



# Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

03 Cadernos  
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.310

ANO CXIII DA IOE 114ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

## A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCXXIX)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher, baixou o Decreto-Lei nº 3.887, de 08 de outubro de 1941, criando a função gratificada de Secretário da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças.

E, pelo Decreto-Lei nº 3.888, do mesmo dia, o interventor também criava no quadro do funcionalismo do Estado, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo, na capital: 4 cargos de diretor de grupo escolar; 4 de orientadora de ensino; 18 de professor; e 25 adjuntos; e, no interior: 6 cargos de professor; 1 de diretor; 2 de professor de escolas isoladas do interior e subúrbio da capital; 4 professores de educação física e 4 de canto orfeônico.

O decreto ainda criava a função gratificada de encarregado do serviço de estatística escolar, e extinguiu 18 cargos isolados de provimento efetivo de professor de escolas reunidas e isoladas e a função gratificada de diretor de grupo escolar de 2ª classe da capital.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

## Governo altera o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

O Governo do Estado, através do Decreto nº 1.331/2004, altera o inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 0391, de 11 de setembro de 2003, que cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Com a alteração, o COSEAN/PA

passa a funcionar com treze representantes da sociedade civil, indicados por organizações não governamentais que estejam funcionando regularmente há mais de dois anos e que tenham atuação em âmbito nacional ou estadual

com representação em no mínimo três municípios, a serem escolhidos por intermédio de assembléia geral das entidades convocadas pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social.

(Cad. 1 - Pág. 3)

## Nomeação de aprovados

O Governador do Estado nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público C-72, na ordem de classificação, para exercerem o cargo de Professor, lotados na Secretaria Executiva de Educação, no município de Belém, disciplinas: Português, Geografia e História; e, nos municípios de Barcarena, Biologia; Santarém, Português e Biologia e Uruará, Educação Física.

(Cad. 1 - Pág. 11)

## Classificação de candidatos

Portaria nº 2338/2004-PGJ, assinada pelo Procurador Geral de Justiça, retifica, parcialmente, o resultado do concurso de ingresso para cargos efetivos no Ministério Público do Estado do Pará/Edital nº 001/2004-MP, relativo ao cargo de Assistente Social para a Região Administrativa Nordeste II. A portaria também homologa a classificação dos candidatos.

(Cad. 1 - Jud. - Pág. 11)

## Hospital de custódia

A Secretaria Executiva de Saúde Pública celebra convênio com a Superintendência do Sistema Penal tendo como objetivo, viabilizar a complementação do Hospital de Custódia, para atendimento da população carcerária do Pará. A vigência do convênio é de 12 meses a partir da data de sua publicação.

(Cad. 2 - Pág. 8)

## Hospital de Tucuruí abre licitação para aquisição de equipamentos

O Hospital Regional de Tucuruí torna público que fará licitação, na modalidade Pregão tipo menor preço por lote nº 001/SESPA/2004, cuja abertura ocorrerá no dia 24 de novembro de 2004, às 10:00 horas, no auditório do HRT, localizado na

Avenida dos Amazonas, Vila Permanente, na cidade de Tucuruí/Pa. O objeto é a aquisição de equipamentos de high speed drill hsd e craniotomo kit básico crânio e coluna, para atender as necessidades do HRT.

(Cad. 2 - Pág. 8)

## Equipamentos de informática

A SEPOF divulga as empresas vencedoras das licitações, modalidade Pregão Presencial nºs 017 e 018/2004, respectivamente, para aquisição de material de consumo e aquisição de equipamentos de informática.

(Cad. 2 - Pág. 1)

## Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 3  
Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 3

## SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 11  
Termos Aditivos ..... Cad. 1 - Pág. 11

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 11

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 11

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 12

## SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

## ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

## EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

## DO ESTADO DO PARÁ

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 12

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA

## DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Extratos ..... Cad. 1 - Pág. 12

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 12

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 12  
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 1 - Pág. 13

Ediais ..... Cad. 1 - Pág. 13

Termos de Credenciamentos ..... Cad. 1 - Pág. 14

Instrução Normativa ..... Cad. 1 - Pág. 16

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

## ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1  
Resultados de Licitações ..... Cad. 2 - Pág. 1

## SECRETARIA ESPECIAL DE

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE

## DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12  
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 13

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 13

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO

## URBANO E REGIONAL

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 13

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 13  
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13

## SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA

## AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1

Demonstrativo ..... Cad. 2 - Pág. 2

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2

Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 2

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2

Comunicado ..... Cad. 2 - Pág. 2

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2

## SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2

Ato de Homologações ..... Cad. 2 - Pág. 2

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 2

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,

## TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 3

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,

## COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 3

## SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 3

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 4

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 4

Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 4

Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 4

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

## DO ESTADO DO PARÁ

Extratos de Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 4

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 5

Termo de Distrato ..... Cad. 2 - Pág. 5

## SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

## FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 5

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 5

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 5

## SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 6

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 7

Comunicações ..... Cad. 2 - Pág. 7

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 7

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 7

Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 7

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7

Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 7

## SECRETARIA ESPECIAL DE

## PROTEÇÃO SOCIAL

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Errata ..... Cad. 2 - Pág. 8

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 8

Nota ..... Cad. 2 - Pág. 8

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8

Distrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 8

Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 8

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 8

Convite ..... Cad. 2 - Pág. 8

Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 8

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 8

Rescisão de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 8

Avisos ..... Cad. 2 - Pág. 8

Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 8

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 10

Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 11

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 12

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamento ..... Cad. 2 - Pág. 15

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificações ..... Cad. 2 - Pág. 13

Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 14

Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 14

Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15

Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 15

## PARTICULARES

Matérias ..... Cad. 2 - Pág. 15 a 16

Prefeituras ..... Cad. 2 - Pág. 16

## Judiciário

## JUSTIÇA FEDERAL

## SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 7

## JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim nº 071/04 ..... Cad. 1 - Pág. 1

## JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 125/04 ..... Cad. 1 - Pág. 4

## JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 7

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 593/04 ..... Cad. 1 - Pág. 7

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 10

Errata ..... Cad. 1 - Pág. 14

Notas de Empenhos ..... Cad. 1 - Pág. 14

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14

Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 14

Acórdãos ..... Cad. 1 - Pág. 15

Resolução ..... Cad. 1 - Pág. 15

Edital ..... Cad. 1 - Pág. 16



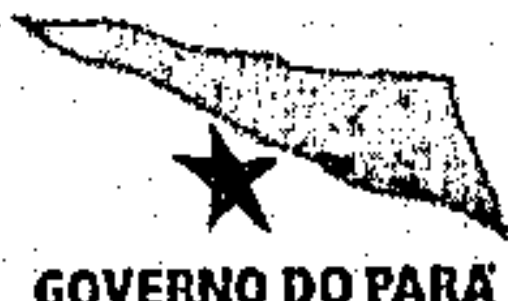
**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**  
Vice-Governadora do Estado

**MÁRIO COUTO**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador Geral de Justiça



GOVERNO DO PARÁ

**SECRETARIAS ESPECIAIS**  
GOVERNO

Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

## GESTÃO

Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo Rosa

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

## PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunvald

## DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

## PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

## PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,**  
**REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410  
Belém - Pará. PABX: 246-7868 - FAX: 266-2082

**ALTINO TAVARES PINHEIRO**  
Presidente

**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**  
Diretora Administrativa e Financeira

**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**  
Diretor de Documentação e Tecnologia

**MÁRIO PONTES DE CASTRO**  
Diretor Industrial

## OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

**A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL**  
por Ribamar Castro

**RECLAMAÇÃO**  
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**AO ASSINANTE**  
**226-0556**  
atendimento@ioepa.com.br

|                                              |            |                                            |            |
|----------------------------------------------|------------|--------------------------------------------|------------|
| Assinatura semestral: (capital) .....        | R\$ 125,00 | Assinatura anual: .....(capital) .....     | R\$ 250,00 |
| outras cidades: .....                        | R\$ 283,80 | Outras cidades: .....                      | R\$ 567,60 |
| Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..... | R\$ 50,00  | Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..... | R\$ 10,00  |
| Exemplar avulso: .....                       | R\$ 1,00   | Exemplar atrasado .....                    | R\$ 2,00   |

**ANEXO DO DECRETO Nº 1.333, DE 4-11-2004.  
REGIMENTO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Art. 1º O Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, será constituído de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com a seguinte composição:  
I - Secretário Especial de Estado de Gestão, que o presidirá;  
II - Secretário Executivo de Estado da Fazenda;  
III - Secretário Executivo de Estado de Administração;  
IV - Presidente do IPASEP;

V - um representante da Assembleia Legislativa;  
VI - um representante do Tribunal de Justiça do Estado;  
VII - um representante do Ministério Público;  
VIII - um representante dos servidores inscritos no Plano, indicado pelas respectivas associações ou sindicatos;  
IX - um representante dos servidores inativos ou pensionistas inscritos no Plano, indicado pelas próprias associações ou sindicatos;  
X - um representante dos militares ativos inscritos no Plano.

Art. 2º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 3º Compete ao Conselho de Administração:  
I - apoiar o Presidente, procedendo ao acompanhamento das políticas e das atividades do IPASEP;

II - analisar, aprovar e acompanhar o plano anual de trabalho e a proposta orçamentária do IPASEP, referentes à assistência à saúde e à área administrativa;

III - aprovar o regimento do IPASEP e suas alterações;

IV - deliberar sobre a doação e alienação de bens imóveis do IPASEP;

V - aprovar o plano de cargos e salários dos servidores do IPASEP, e submetê-lo à homologação do Governador do Estado;

VI - opinar sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Presidência ou suscitado por qualquer um dos seus membros;

VII - decidir sobre os casos omissos deste Regimento.

Art. 4º Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho serão nomeados pelo Governador do Estado.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, à exceção dos referidos nos incisos I a IV do art. 1º deste Regimento, que terão assento enquanto investidos na função especificada, dada a sua qualidade de membro nato.

Art. 6º Os suplentes dos Secretários de Estado serão obrigatoriamente, os que os substituem legalmente em suas respectivas Secretarias, em caso de impedimentos, ausências ou licenças.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se ao Presidente do IPASEP.

Art. 7º A indicação dos integrantes do Conselho referidos nos incisos V, VI e VII, do art. 1º deste Regimento será feita através de procedimentos determinados pelo órgão representado e informado ao Secretário Especial de Estado de Gestão.

Art. 8º Os representantes dos usuários do Plano, bem como dos suplentes de que tratam os incisos VIII, IX e X, do art. 1º deste Regimento, serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, mediante lista tríplice correspondente a cada representante.

Parágrafo único. A lista dos representantes de que trata este artigo, deverá ser encaminhada através de seus sindicatos e associações de classe, mediante proposição escrita a ser remetida ao Secretário Especial de Estado de Gestão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a publicação de edital específico no Diário Oficial do Estado.

Art. 9º Para indicação dos representantes de que trata o art. 8º deste Decreto, os sindicatos e associações de classe deverão ser legalmente constituídos há pelo menos 1 (um) ano da data da publicação deste Regimento, e ter expressamente, disposta em seus objetivos sociais a representação dos interesses de seus segurados.

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento da condição que trata este artigo, deverá ser enviada por ocasião do encaminhamento da lista tríplice ao Secretário Especial de Estado de Gestão.

Art. 10. Em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho.

**DO CONSELHO FISCAL**

Art. 11. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IPASEP, terá funcionamento permanente e será constituído de 9 (nove) membros efetivos e de igual número de suplentes, integrado pelos seguintes representantes:

- I - do Governador do Estado;
- II - do Tribunal de Justiça do Estado;
- III - da Assembleia Legislativa do Estado;
- IV - do Ministério Público do Estado;
- V - dos servidores ativos;
- VI - dos militares ativos;
- VII - dos servidores aposentados;
- VIII - dos militares aposentados;
- IX - dos pensionistas.

Art. 12. Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas diplomadas em curso de nível superior, com conhecimentos em assuntos de natureza contábil, econômica e financeira.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez, por igual período.

§ 2º O Conselho Fiscal terá um Presidente eleito pelos membros, o qual terá, além do seu, o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 3º A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal, representantes dos servidores ativos e inativos, militares ativos e aposentados e pensionistas serão indicados pelo sindicato ou associação da respectiva classe.

Art. 13. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, a cada trimestre

e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, sendo suas deliberações registradas em ata.

Art. 14. A ausência, sem justificativa, em 3 (três) reuniões no período de 1 (um) ano, ensejará a perda do mandato de Conselheiro.

Art. 15. É da competência do Conselho Fiscal requisitar a realização de inspeções e auditorias, sendo vedado aos membros do Conselho Fiscal adotar, individualmente, qualquer dessas providências.

§ 1º O Conselho Fiscal, com a aprovação da maioria de seus membros e para a execução de seus trabalhos, poderá requerer ao Presidente do IPASEP, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito ou de firma especializada.

§ 2º A requisição de documentos necessários ao exercício do cargo de conselheiro deverá ser feita por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar, trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações contábeis elaborada pelo IPASEP;

II - opinar sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, sobre o relatório anual da administração, bem como sobre os processos de prestação de contas, fazendo constar de seu parecer, as informações complementares que julgar necessárias;

III - acompanhar a execução financeira, fiscal e orçamentária, valendo-se dos exames de livros e documentos assim como de informações que entender requisitar.

Art. 17. A indicação dos integrantes do Conselho Fiscal será feita através de procedimentos determinados pelo órgão representado e informado ao Secretário Especial de Estado de Gestão.

Art. 18. Os representantes do Conselho Fiscal serão escolhidos e nomeados pelo Governador do Estado, mediante lista tríplice correspondente a cada representante.

Parágrafo único. A lista dos representantes de que trata este artigo, deverá ser encaminhada através de seus sindicatos e associações de classe, mediante proposição escrita a ser remetida ao Secretário Especial de Estado de Gestão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a publicação de edital específico no Diário Oficial do Estado.

Art. 19. Para indicação dos representantes de que trata o art. 18 deste Regimento, os sindicatos e associações de classe deverão ser legalmente constituídos há pelo menos 1 (um) ano da data da publicação deste Regimento, e ter expressamente, disposta em seus objetivos sociais a representação dos interesses de seus segurados.

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento da condição que trata este artigo, deverá ser enviada por ocasião do encaminhamento da lista tríplice ao Secretário Especial de Estado de Gestão.

Art. 20. Em caso de ausência de indicação ou perda de prazo pelos sindicatos e associações, poderá o Governador nomear, por sua livre escolha, servidor da mesma classe para integrar o Conselho.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 21. A participação dos membros dos conselhos de Administração e Fiscal do IPASEP, não será remunerada.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos conselhos, mediante expedição de Resolução, homologada pelo Governador do Estado.

Art. 23. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

**D E C R E T O Nº 1.334, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004,**  
Aprova o Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 6.571, de 8 agosto de 2003,**

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

**ANEXO DO DECRETO Nº 1.334, DE 4-11-2004.**

**REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

**DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**TÍTULO I**

**DA NATUREZA, DA MISSÃO E DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E DA MISSÃO**

Art. 1º O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, criado pelo Decreto-Lei nº 183, de 24 de março de 1970, modificado pela Lei nº 6.527, de 23 de janeiro de 2003, e reestruturado pela Lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003, é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, com sede e foro na cidade de Belém, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com a missão institucional de assegurar, promover e criar mecanismos para o aperfeiçoamento da gestão do Plano de Assistência à Saúde destinado aos servidores públicos ativos da administração direta de quaisquer dos Poderes do Pará, suas autarquias e fundações, aos militares ativos e inativos, aos servidores inativos, aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, aos ocupantes de funções temporárias, pensionistas e seus dependentes, nos termos da legislação.

**CAPÍTULO II**

**DAS FUNÇÕES BÁSICAS**

Art. 2º São funções básicas do IPASEP:

I - assegurar, promover e criar mecanismos para o aperfeiçoamento da gestão dos serviços de assistência à saúde prestada por intermédio do Plano de Assistência à Saúde - PAS;

II - executar, coordenar e supervisionar os procedimentos de prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários inscritos no Plano de Assistência à Saúde - PAS.

**TÍTULO II  
DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional e realizar os processos dela decorrentes, o IPASEP contará com a seguinte composição organizacional:

I - Conselho de Administração - CA;

II - Conselho Fiscal - CF;

III - Presidência - PRES;

IV - Gabinete da Presidência - GAB;

V - Procuradoria - PRO;

VI - Núcleo de Planejamento e Informática - NPI;

VII - Núcleo de Controle Interno - NCI;

VIII - Diretoria de Assistência à Saúde - DAS;

a) Gerência de Serviços aos Clientes - GSEC;

1. Subgerência de Manutenção do Cadastro - SUMAC;

2. Subgerência de Autorização e Atendimento - SUATE;

b) Gerência de Controle de Serviços - GCON;

1. Subgerência de Monitoramento e Avaliação de Serviços - SUMAS;

2. Subgerência de Monitoramento e Avaliação de Programas - SUMAP;

IX - Diretoria de Administração e Finanças - DAF;

a) Gerência de Orçamento e Finanças - GROF;

1. Subgerência de Arrecadação e Fiscalização - SUAFI;

2. Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira - SEOFI;

b) Gerência de Administração - GRAD;

1. Subgerência de Administração e Serviços - SUASE;

2. Subgerência de Gestão de Pessoas - SUGEP.

Parágrafo único. O organograma do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará constitui o anexo deste Regimento.

**CAPÍTULO II**

**DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

**Seção I**

**Do Conselho de Administração**

Art. 4º O Conselho de Administração, órgão superior de deliberação colegiada do IPASEP, será constituído de 10 (dez) membros e respectivos suplentes, com a seguinte composição:

I - Secretário Especial de Estado de Gestão;

II - Secretário Executivo de Estado da Fazenda;

III - Secretário Executivo de Estado de Administração;

IV - Presidente do IPASEP;

V - um representante da Assembleia Legislativa;

VI - um representante do Tribunal de Justiça do Estado;

VII - um representante do Ministério Público;

VIII - um representante dos servidores civis inscritos no Plano, indicado pelas respectivas associações sindicais;

IX - um representante dos servidores inativos ou pensionistas inscritos no Plano, indicado pelas próprias associações sindicais;

X - um representante dos militares ativos inscritos no Plano.

Art. 5º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Secretário Especial de Estado de Gestão.

§ 2º As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em ata e tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Art. 6º Compete ao Conselho de Administração:  
I - apoiar o Presidente, procedendo ao acompanhamento das políticas e das atividades do IPASEP;

II - analisar, aprovar e acompanhar o plano anual de trabalho e a proposta orçamentária do IPASEP, referentes à assistência à saúde e à área administrativa;

III - aprovar o regimento do IPASEP e suas alterações;

IV - deliberar sobre doação e alienação de bens imóveis do IPASEP;

V - aprovar o plano de cargos e salários dos servidores do IPASEP e submetê-lo à homologação do Governador do Estado;

VI - opinar sobre qualquer assunto que lhe seja submetido pela Presidência ou suscitado por qualquer um dos seus membros;

VII - decidir sobre os casos omissos deste Regimento.

**Seção II**

**Do Conselho Fiscal**

Art. 7º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de manifestação sobre a gestão administrativa e econômico-financeira do IPASEP, terá funcionamento permanente e será constituído de 9 (nove) membros efetivos e de igual número de suplentes, integrados pelos seguintes representantes:

- I - do Governador do Estado;
- II - do Tribunal de Justiça do Estado;
- III - da Assembleia Legislativa do Estado;
- IV - do Ministério Público do Estado;
- V - dos servidores civis ativos;
- VI - dos servidores militares ativos;
- VII - dos servidores civis aposentados;
- VIII - dos militares aposentados;
- IX - dos pensionistas.

Art. 8º Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas diplomadas em curso de nível superior, com conhecimentos em assuntos de natureza contábil, econômica e financeira.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

§ 2º O Conselho Fiscal terá um Presidente eleito pelos membros, o qual terá, além do seu, o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 3º A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal, representantes dos servidores civis ativos e inativos, dos militares ativos e dos militares aposentados e pensionistas, serão indicados pelo sindicato ou associação da respectiva classe.

# Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ  
*Diário Oficial*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

## GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Jatene  
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

### DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e parte final do inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 14/2004-DGPC/PAD, de 19 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de março de 2004, prorrogada pela Portaria nº 69/2004-DGPC/PAD, de 7 de junho de 2004, do Delegado-Geral de Polícia Civil de que trata o Processo nº 2004/279912-GAB/GOV,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão ao Delegado de Polícia Civil, JOSÉ OTHON MUNIZ DE ARAÚJO, com fundamento no art. 76, inciso III, combinado com o art. 81, incisos VI e XIII, por inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos I, IV, V, VIII, XIII, XIV e XV, do art. 71, além do cometimento das transgressões disciplinares de que trata o art. 74, incisos XI, XXXIV e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 046, de 10 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18 de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO Nº 1.329, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução nº 001, de 24 de março de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 321.340/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 001, de 24 de março de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 321.340/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD  
Secretário Especial de Estado de Produção  
RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado da Indústria, Comércio e Mineração  
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 24 DE MARÇO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo SEICOM nº 321.340/2003

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002. Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002. Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 321.340/2003.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 321.340/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, em 24 de março de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD  
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

### DECRETO Nº 1.330, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Concede tributo tributário que especifica às operações realizadas pela empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 1.329, de 4 de novembro de 2004, que homologa a Resolução nº 001, de 24 de março de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas da matéria-prima destinada ao processo produtivo da empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.139.509-8.

Parágrafo único. O pagamento do Imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente salda tributada.

Art. 2º Ficam isentas do ICMS as saídas internas de produtos de confecção fabricados neste Estado pela empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.139.509-8.

Art. 3º Fica concedido crédito presumido no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS correspondente às saídas interestaduais dos produtos de confecção fabricados neste Estado pela empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.139.509-8.

§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme Decreto nº 1.330, de 4/11/04".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas no livro Registro de Apuração do ICMS.

Art. 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária, com retenção do Imposto relativo às operações subseqüentes.

Art. 6º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente; e

IV - dos benefícios sociais aos empregados e a comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.

Art. 7º A empresa PIHU BRAZ MORAIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 5 (cinco) anos.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Secretária Especial de Estado de Gestão  
PAULO FERNANDO MACHADOSecretário Executivo de Estado da Fazenda  
DECRETO Nº 1.331, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera o Decreto nº 0391, de 11 de setembro de 2003, que cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN/PA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a necessidade de ampliação da participação da sociedade civil no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional,

#### RESOLVE

Art. 1º O inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 0391, de 11 de setembro de 2003, que cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEAN/PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - treze representantes da sociedade civil, indicados por organizações não-governamentais que estejam funcionando regularmente há mais de 2 (dois) anos e que tenham atuação em âmbito nacional ou estadual com representação em no mínimo 3 (três) municípios, a serem escolhidos por intermédio de assembleia geral das entidades convocadas pela Secretaria Especial de Estado de Proteção Social - SEEPS, pertencentes às seguintes categorias:

- a) organizações de trabalhadores dos segmentos afins à segurança alimentar e nutricional;
- b) organizações de empregadores dos segmentos afins à segurança alimentar e nutricional;
- c) organizações da comunidade científica afins à segurança alimentar e nutricional;
- d) organizações de educação, saúde, nutrição e alimentação;
- e) conselhos e associações profissionais das áreas afins à segurança alimentar e nutricional;
- f) organizações de defesa dos direitos humanos;
- g) organizações de assistência social e/ou proteção social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO

Secretária Especial de Estado de Proteção Social

### DECRETO Nº 1.332, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alíneas "h" e "k", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subseqüente, e

Considerando a notável importância das atividades desenvolvidas pelas entidades que formam a "Casa do Economista" - Conselho Regional de Economia - CORECON - 9ª Região/PA, Sindicato dos Economistas do Estado do Pará - SINDECON/PA e Instituto dos Economistas do Pará - IEPA, e a contribuição que essas Entidades prestam ao desenvolvimento do Estado, especialmente empenhada no planejamento e implementação de políticas econômicas tendentes à eliminação das desigualdades regionais;

Considerando a importância do prédio onde funcionam as instalações dessas Entidades, para a história contemporânea do Estado do Pará, que hoje abriga a "Casa do Economista" e que foi palco de marcanes acontecimentos na trajetória político-econômica do Estado;

Considerando o interesse público na manutenção dos serviços públicos prestados por essas Entidades representativa da categoria dos Economistas no Estado;

Considerando ainda as limitações orçamentárias de que padecem essas Entidades, que inviabilizam a aplicação de recursos na manutenção do prédio, inclusive no que se refere às obrigações locatícias, por se tratar de um imóvel pertencente a terceiros.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Travessa Rui Barbosa, nº 857 - Reduto, entre as Ruas Tiradentes e Boaventura da Silva, na Cidade de Belém, Estado do Pará, medindo 11,20m (onze vírgula vinte metros) de frente, a mesma medida pelo travessão de fundos e 70,40m (setenta vírgula quarenta metros) por cada uma das laterais, perfazendo uma área total de 788,48m² (setecentos e oitenta e oito vírgula quarenta e oito metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subseqüente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto.

na esfera administrativa ou judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO Nº 1.333, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Aprova o Regulamento dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 4º e 5º da lei nº 6.571, de 8 de agosto de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Secretária Especial de Estado de Gestão

Art. 9º O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias trimestralmente e extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, sendo suas deliberações registradas em ata.

Art. 10. A ausência, sem justificativa, em 3 (três) reuniões consecutivas ou em 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano, ensejará a perda do mandato do Conselheiro.

Art. 11. É da competência do Conselho Fiscal requisitar a realização de inspeções e auditorias, sendo vedado aos membros do Conselho Fiscal adotar, individualmente, qualquer dessas providências.

§ 1º O Conselho Fiscal, com a aprovação da maioria de seus membros e para a execução de seus trabalhos, poderá requerer ao Presidente do IPASEP, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito-contador ou de firma especializada.

§ 2º A requisição de documentos necessários ao exercício regular do cargo de Conselheiro deverá ser feita por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal.

Art. 12. Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar, trimestralmente, os balancetes e as demais demonstrações contábeis elaboradas pelo IPASEP;

II - opinar sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, sobre o relatório anual da administração, bem como sobre os processos de prestação de contas, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias;

III - acompanhar a execução financeira, fiscal e orçamentária, valendo-se do exame de livros, documentos e informações que entender requisitar;

IV - examinar a criação de fundos de reserva, provisões, reavaliação do ativo, destinação de saldos positivos de balanço, planos de investimento ou orçamento de capital, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

V - manifestar-se sobre aquisição de bens imóveis, alienação, cessão e arrendamento de tais bens.

#### Seção III

##### Do Gabinete da Presidência

Art. 13. Ao Gabinete da Presidência, unidade de apoio administrativo diretamente subordinada ao Presidente, compete:

I - colaborar com a Presidência no desempenho das atividades administrativas, políticas e sociais;

II - providenciar as necessárias comunicações decorrentes de atos oficiais da Presidência;

III - elaborar e controlar a agenda da reuniões e audiências, e coordenar o atendimento ao público do Gabinete;

IV - organizar e manter atualizado o documentário e o arquivo de noticiários cujos assuntos sejam de interesse do IPASEP;

V - organizar, preparar e despachar o expediente e a publicação de atos de competência da Presidência do IPASEP, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

#### Seção IV

##### Da Procuradoria

Art. 14. A Procuradoria, unidade de representação judicial, de consultoria e de assessoramento jurídico do IPASEP, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - patrocinar os interesses do IPASEP em juízo ou fora dele, na forma da lei;

II - representar o IPASEP e prover seus interesses em qualquer juízo, instância ou tribunal, nas causas em que este for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou de qualquer forma interessado, usando de todos os poderes contidos na cláusula "ad judicium" e dos demais recursos legalmente permitidos, e, quando autorizada pelo Presidente ou pelo Conselho de Administração, de acordo com a alçada, desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação;

III - preparar informações em mandados de segurança e nas demais ações ajuizadas contra o IPASEP;

IV - estudar e emitir parecer em processos e documentos de interesse do IPASEP, cujo conteúdo exija apreciação jurídica;

V - elaborar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse do IPASEP;

VI - acompanhar e supervisionar os instrumentos para gestão da assistência à saúde, quando delegada a terceiros sob condições convencionais e contratuais;

VII - examinar os contratos, convênios, acordos e demais instrumentos jurídicos a serem celebrados pelo IPASEP, manifestando-se sobre a observância dos preceitos jurídicos e administrativos;

VIII - arrolar recursos interpostos de decisão de qualquer instância;

IX - coordenar e orientar a instauração e a apuração de processos administrativos disciplinares e de sindicâncias administrativas no âmbito do IPASEP, manifestando-se sobre o relatório final das comissões processantes para decisão da autoridade competente;

X - prestar apoio jurídico ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal na instrução e no julgamento dos processos submetidos à apreciação desses Conselhos;

XI - analisar as diligências de processos advindos do Tribunal de Contas do Estado e de outros órgãos estaduais de normalização, de fiscalização e de controle de gastos públicos;

XII - exercer outras atribuições especificadas em lei ou regulamento;

XIII - acompanhar e controlar o cumprimento dos prazos de vigência dos contratos, elaborar os termos aditivos e providenciar os atos legais para a continuidade da vigência desses instrumentos;

XIV - analisar os reajustes e realinhamentos dos contratos e convênios, a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos extratos ou resumos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como de seus aditamentos e alterações, obedecidos os prazos legais.

#### Seção V

##### Do Núcleo de Planejamento e Informática

Art. 15. Ao Núcleo de Planejamento e Informática, diretamente subordinado à Presidência, compete:

I - área de planejamento:

a) estabelecer, conjuntamente com as unidades administrativas do IPASEP, as diretrizes técnico-gerenciais respaldadas na missão do órgão;

b) elaborar, acompanhar e avaliar a execução dos planos, dos programas, das ações, dos projetos e das atividades e submetê-los à decisão superior;

c) coordenar e acompanhar a elaboração das ações do IPASEP de acordo com o Plano Plurianual - PPA, articulando-se com as unidades que o integram a fim de, conjuntamente, definirem suas necessidades e prioridades de atuação e estabelecerem indicadores gerenciais e operacionais para os programas desenvolvidos pelo órgão;

d) planejar e acompanhar a elaboração da proposta orçamentária devidamente compatibilizada com os programas de trabalho do IPASEP, conforme orientações do Sistema Orçamentário Estadual - SORE;

e) coordenar e executar o cadastramento das ações do órgão no Sistema de Gestão de Programas (GP-Pará);

f) acompanhar a liberação das quotas orçamentárias por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM;

g) coordenar e acompanhar a elaboração do Quadro Demonstrativo de Quotas Quadrimestrais - QDQQ e as solicitações de créditos adicionais por meio do Sistema de Execução Orçamentária - SEO;

h) elaborar o orçamento, bem como o controle de sua execução;

i) coordenar e acompanhar a implantação das atividades de desenvolvimento institucional relativas à organização administrativa e à racionalização de rotinas e procedimentos;

j) acompanhar, por meio de relatórios estatísticos, as atividades do Órgão, para subsidiar as tomadas de decisões;

k) elaborar o plano anual de atividades da unidade, submetendo-o à aprovação da Presidência, e acompanhar a sua execução;

l) verificar a efetiva existência de créditos para a realização da despesa, a regularidade e a correção da abertura, a utilização dos créditos adicionais e a observância das normas, dos procedimentos e dos preceitos legais que regem a execução do orçamento estadual;

II - área de informática:

a) dar suporte técnico-operacional, na área de informática, a todas as unidades do IPASEP;

b) elaborar e acompanhar a implementação de padrões de hardware e software a serem adotados pelo IPASEP;

c) estabelecer diretrizes para a aquisição de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias e aprovar, tecnicamente, os processos pertinentes à área;

d) elaborar parecer técnico sobre contratação de consultorias externas específicas para atuar nas áreas de informação e informática e sobre a aquisição de recursos tecnológicos de informática;

e) coordenar, controlar e supervisionar as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas de administração de rede e de suporte na área de informática;

f) gerenciar e disponibilizar, via endereçamento eletrônico (Internet), dados e informações das respectivas áreas de atuação;

g) gerenciar projetos, desenvolver e manter uma política de segurança de redes e sub-redes, objetivando a proteção do usuário no âmbito do IPASEP.

#### Seção VI

##### Do Núcleo de Controle Interno

Art. 16. Ao Núcleo de Controle Interno, diretamente subordinado à Presidência, compete:

I - executar e controlar, em consonância com as normas da Auditoria-Geral do Estado, as atividades de controle interno no âmbito do IPASEP;

II - assessorar a Presidência nos assuntos pertinentes às atividades de controle interno;

III - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução do programa de governo e do orçamento do IPASEP;

IV - orientar e alertar, formalmente, o ordenador de despesa sobre irregularidades, para que seja instaurada tomada de contas;

V - elaborar o plano anual de atividades da unidade, submetendo-o à aprovação da Presidência, e acompanhar sua execução;

VI - atender às consultas e prestar assistência de caráter técnico às unidades internas do IPASEP;

VII - verificar a efetiva existência de créditos para a realização da despesa, a regularidade e a correção da abertura e utilização dos créditos adicionais e a observância das normas, dos procedimentos e dos preceitos legais que regem a execução do orçamento estadual;

VIII - constatar se, na realização da despesa, estão sendo observados os princípios da legalidade, da moralidade, da economicidade e da finalidade, e se está sendo cumprida a legislação pertinente;

IX - constatar a regularidade e a correção dos recebimentos e pagamentos efetuados, conferir os saldos declarados pelo banco com os existentes e observar o cumprimento das normas internas;

X - verificar a correção técnica da escrituração, a legitimidade dos atos que deram origem aos lançamentos, a formalização da documentação comprobatória; medir e avaliar a segurança e a eficiência das funções de controle interno próprias do sistema contábil;

XI - analisar e controlar, diariamente, os processos no âmbito orçamentário, financeiro e patrimonial;

XII - informar a Diretoria de Administração e Finanças sobre as Solicitações de Ações Preventivas - SAP e Solicitações de Ações Corretivas - SAC;

XIII - conferir o IPCONFORME (relação dos documentos emitidos no dia anterior pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM) com os processos diários;

XIV - analisar a documentação no SIAFEM (nota de dotação, nota de crédito nota de empenho, nota de lançamento, ordem bancária, guia de recolhimento e programação de desembolso);

XV - analisar os processos de prestação de contas, suprimento de fundos, diárias, pagamento de fornecedores e folha de pagamento;

XVI - analisar e dar parecer técnico nos processos de licitação e de dispensa de licitação;

XVII - analisar e acompanhar a execução dos contratos e convênios;

XVIII - elaborar relatório trimestral ao Tribunal de Contas do Estado, sobre as ações sanáveis e insanáveis.

#### Seção VII

##### Da Diretoria de Assistência à Saúde

Art. 17. A Diretoria de Assistência à Saúde, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade planejar, organizar, controlar e coordenar as atividades de gestão da assistência à saúde dos usuários do Plano de Assistência à Saúde - PAS, inclusive coordenar os estudos estatísticos e atuariais do PAS por intermédio das unidades organizacionais sob sua subordinação.

#### Subseção I

##### Da Gerência de Serviços aos Clientes

Art. 18. A Gerência de Serviços aos Clientes, diretamente subordinada à Diretoria de Assistência à Saúde, compete:

I - coordenar, organizar e executar as atividades de atendimento aos usuários do PAS;

II - coordenar, controlar e acompanhar as consultas e os procedimentos ambulatoriais e hospitalares por meio de códigos constantes na Tabela de Procedimentos Médicos do IPASEP;

III - coordenar, supervisionar e controlar a atualização, a ampliação e o aperfeiçoamento dos cadastros de dados dos usuários do PAS, de profissionais e de entidades credenciadas;

IV - coordenar, supervisionar e controlar a liberação de procedimentos eletivos aos usuários do PAS;

V - fornecer a base de dados para a emissão do cartão de identificação do PAS;

VI - coordenar, controlar, analisar e emitir parecer para subsidiar a tomada de decisão superior nas solicitações de procedimentos que excedam o limite de atendimento e serviços e procedimentos de alta e média complexidade, em concordância com o Plano de Assistência à Saúde - PAS;

VII - coordenar, controlar e supervisionar o Sistema de Gestão da Assistência à Saúde;

VIII - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a liberação dos serviços e procedimentos de alta e média complexidade que gerem alto custo, como medicamentos, exames, próteses, órteses, dentre outros;

IX - analisar e submeter à autorização superior os pedidos de transferência de pacientes internados, os procedimentos que excedam o limite de atendimento e os serviços e procedimentos de alta e média complexidade;

X - coordenar, controlar e supervisionar a emissão da Guia de Serviços a Realizar;

XI - orientar os órgãos quanto à aplicação dos dispositivos legais do PAS.

Art. 19. A Subgerência de Manutenção do Cadastro, diretamente subordinada à Gerência de Serviços aos Clientes, compete:

I - promover, mediante exame prévio, a inscrição e a habilitação de usuários no Plano de Assistência à Saúde - PAS;

II - organizar e manter atualizados os cadastros de usuários; de credenciados e de prestadores de serviços no PAS;

III - alimentar e avaliar o Sistema de Gestão da Assistência à Saúde de forma permanente e sistemática;

IV - executar as atividades de cadastro de usuários, credenciados e prestadores de serviços do PAS, mediante exame prévio;

V - cumprir e fazer cumprir normas e rotinas de serviços, a fim de obter a uniformidade destes na sua estrutura organizacional;

VI - emitir e distribuir o cartão de identificação do PAS;

VII - prestar informações aos usuários do PAS quanto à habilitação e aos questionamentos em situações de reclamação e denúncia;

VIII - prestar informações ao usuário a respeito dos serviços prestados pelo PAS, especialmente no que se refere ao acesso à rede credenciada ambulatorial e hospitalar, aos limites, à cobertura, à abrangência e a tudo o mais que a legislação em vigor determina.

Art. 20. A Subgerência de Autorização e Atendimento, diretamente subordinada à Gerência de Serviços aos Clientes, compete:

I - analisar e atender às solicitações de internamentos hospitalares e às solicitações domiciliares, mediante a avaliação de exames, de laudos médicos e, se possível, dos pacientes, de acordo com a legislação do PAS;

II - avaliar e autorizar a realização de procedimentos eletivos, após análise dos exames, do laudo médico e do exame clínico no paciente;

III - coordenar a Central de Autorização de Exames e a Central de Leitos do PAS, subsidiando-as com informações sobre o estado clínico dos pacientes que necessitam de internação;

IV - submeter à chefia imediata as solicitações de serviços e procedimentos de média e alta complexidade;

V - liberar a realização de exames e terapias que necessitem de autorização prévia, de acordo com a legislação do PAS;

VI - controlar e emitir as Guias de Serviços a Realizar - GSR que autorizam procedimentos e internamentos.

#### Subseção II

##### Da Gerência de Controle de Serviços

Art. 21. A Gerência de Controle de Serviços, diretamente subordinada à Diretoria de Assistência à Saúde, compete:

I - coordenar e supervisionar os serviços médicos credenciados, terceirizados e de prestadores de serviços do PAS;

II - analisar as reclamações e denúncias quanto à operacionalização dos serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares e domiciliares demandados pela Gerência de Serviços ao Cliente e dar resolutividade aos problemas apresentados;

III - analisar, instruir e dar parecer em processos para fornecimento de subsídios necessários à autorização de solicitação de credenciamentos de serviços, de acordo com as normas do PAS;

IV - coordenar os serviços de atendimento médico ambulatorial, hospitalar e domiciliar aos usuários do PAS, visando ao cumprimento das diretrizes previstas na legislação em vigor;

V - coordenar e supervisionar as atividades dos serviços terceirizados de acordo com o contrato em vigência e com as normas estabelecidas;

VI - dar conhecimento aos credenciados das políticas e normas que regem o PAS;

VII - fornecer à chefia imediata os subsídios necessários à definição de penalidades aos credenciados, nos casos de descumprimento das normas e de irregularidades detectadas pela Auditoria Médica;

VIII - proceder à análise dos relatórios de atendimento dos níveis ambulatorial e hospitalar, a fim de subsidiar a chefia imediata no encaminhamento dos usuários do PAS aos programas de atendimentos específicos;

IX - dar conhecimento aos credenciados, mediante notificação, sobre glosas efetuadas pelo serviço de Auditoria Médica;

X - avaliar, por meio de relatórios, os serviços médicos oferecidos pela rede credenciada, visando garantir a qualidade da assistência à saúde prestada aos usuários do PAS;

## 6 Executivo

## CADERNO 1

XI - analisar os relatórios encaminhados pela Auditoria Médica e pelo Pronto Atendimento, visando ao acompanhamento dos serviços do ponto de vista quantitativo e qualitativo.

Art. 22. A Subgerência de Monitoramento e Avaliação de Serviços, diretamente subordinada à Gerência de Controle de Serviços, compete:

I - identificar e formular padrões de avaliação de desempenho das atividades de assistência à saúde;

II - executar a avaliação da qualidade dos serviços ofertados aos usuários do PAS;

III - supervisionar a rede credenciada, sempre que necessário, para fazer cumprir a legislação do PAS e as normas estabelecidas em contrato com o IPASEP;

IV - supervisionar os serviços prestados por terceiros e credenciados, no que se refere ao cumprimento das normas de procedimentos das ações de assistência à saúde;

V - conferir os processos de cobrança dos credenciados, observando o correto preenchimento e a autenticidade das guias e demais formulários;

VI - encaminhar os processos de cobrança dos credenciados ao Serviço de Auditoria Médica.

Art. 23. A Subgerência de Monitoramento e Avaliação de Programas, diretamente subordinada à Gerência de Controle de Serviços, compete:

I - coordenar, acompanhar e supervisionar, diretamente ou por meio de relatórios, a execução dos programas de atendimentos especiais aos usuários do PAS;

II - propor medidas para a identificação dos pacientes que necessitam ingressar nos programas, a fim de que estes sejam acompanhados e possam ter maior controle sobre as suas patologias;

III - fornecer aos gestores de órgãos estaduais informações gerais e específicas sobre o perfil epidemiológico dos servidores públicos inscritos no PAS;

IV - propor à chefia imediata políticas e ações que visem melhorar a qualidade de vida dos servidores públicos inscritos no PAS;

V - disponibilizar informações ao Serviço de Perícia Médica sobre a situação da saúde dos servidores em condições especiais e que se encontram sob avaliação desse serviço;

VI - analisar os laudos médicos dos usuários que necessitam de atendimentos considerados diferenciados dentro dos Programas.

## Seção VIII

## Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 24. A Diretoria de Administração e Finanças, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade planejar, organizar, controlar e coordenar as atividades relativas à finanças, orçamento, pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, tramitação de documentos e processos no âmbito interno do IPASEP, por intermédio das unidades organizacionais sob sua subordinação.

## Subseção I

## Da Gerência de Orçamento e Finanças

Art. 25. A Gerência de Orçamento e Finanças, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de execução financeira e orçamentária sob sua gestão;

II - coordenar as atividades inerentes à execução financeira, abrangendo o controle dos saldos financeiros e a efetivação de pagamentos;

III - coordenar, programar e supervisionar as atividades de arrecadação, controle e fiscalização da receita;

IV - acompanhar e controlar os créditos a receber, arrecadar e recolher as receitas provenientes das contribuições dos usuários do PAS e das transferências e contribuições do Estado;

V - definir normas e procedimentos que visem à maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros na execução dos programas, projetos e atividades, e na contabilização dos atos e fatos administrativos do IPASEP;

VI - coordenar, controlar e acompanhar o desempenho operacional e financeiro das atividades da receita;

VII - cumprir e fazer cumprir a legislação do PAS, no que tange à arrecadação, ao controle e à fiscalização das contribuições;

VIII - colaborar na elaboração da programação anual de trabalho da unidade;

IX - definir o plano de apuração da receita;

X - manter articulação permanente intra e interinstitucional, a fim de facilitar a fiscalização e o controle da receita;

XI - realizar diligências junto aos órgãos da Administração Pública Estadual dos Poderes constituídos para cobrança dos repasses das contribuições não efetuadas ou efetuadas a menor;

XII - apresentar, regularmente, à chefia imediata, o resultado das diligências;

XIII - acompanhar e supervisionar, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, o registro pertinente à execução orçamentária e financeira;

XIV - acompanhar o sistema de contabilidade de custo.

Art. 26. A Subgerência de Arrecadação e Fiscalização, diretamente subordinada à Gerência de Orçamento e Finanças, compete:

I - controlar e executar as atividades de controle da arrecadação de contribuição dos usuários do PAS, das receitas de aplicações financeiras e de outros recursos destinados ao IPASEP;

II - definir plano de trabalho para a fiscalização da receita e realizar diligências, junto aos órgãos da Administração Pública Estadual dos Poderes constituídos, com a finalidade de fiscalização da receita;

III - emitir documentos comprobatórios de arrecadação da receita diária, após o registro, para efeito de contabilização;

IV - fiscalizar a regularidade dos recolhimentos, especialmente os referentes à contribuição do PAS;

V - emitir demonstrativos da receita prevista e arrecadada da capital e do interior, classificando-a por origem e fonte;

VI - proceder ao levantamento dos órgãos que estão em débito com o IPASEP e informar as demais unidades do Instituto sobre a situação de regularidade das contribuições dos servidores junto ao PAS;

VII - proceder ao levantamento mensal e anual da arrecadação e das receitas destinadas ao IPASEP.

Art. 27. A Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira, diretamente subordinada à Gerência de Orçamento e Finanças, compete:

I - controlar, avaliar e executar os procedimentos orçamentários e financeiros, observando a correta e uniforme aplicação das normas adotadas pelo IPASEP e da legislação pertinente;

II - definir, controlar e executar plano de trabalho para a execução orçamentária e financeira;

III - controlar o desempenho operacional da execução e do controle orçamentário e financeiro;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação do IPASEP, no que tange ao Sistema Orçamentário e Financeiro Estadual;

V - emitir demonstrativos que traduzam os resultados da execução orçamentária e financeira;

VI - executar, registrar e controlar a emissão de notas de empenho, reforços e anulação;

VII - propor a abertura de créditos adicionais;

VIII - contabilizar, analisar e sintetizar, as operações financeiras realizadas pelo IPASEP;

IX - definir diretrizes sobre a movimentação e prestação de contas dos recursos obtidos com o suprimento de fundos e orientar as unidades do IPASEP na utilização e prestação de contas desses recursos;

X - proceder à análise e ao controle de toda documentação relativa à execução orçamentária e financeira do IPASEP;

XI - proceder à conciliação bancária com base nos extratos e documentação bancária;

XII - acompanhar e controlar a execução orçamentária em função das despesas realizadas;

XIII - executar, registrar e controlar as despesas com a folha de pagamento;

XIV - organizar e manter atualizado o acervo documental da legislação contábil, fiscal e tributária;

XV - realizar tomadas de contas de acordo com a legislação vigente;

XVI - analisar e executar os balancetes e o balanço anual das receitas e despesas do IPASEP;

XVII - realizar levantamento dos balanços, balancetes, demonstrativos ou qualquer outro instrumento contábil e conferir o inventário dos bens móveis e imóveis do IPASEP;

XVIII - registrar, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, os procedimentos pertinentes à execução orçamentária e financeira do Instituto;

XIX - executar, registrar e controlar a emissão de ordem bancária.

## Subseção II

## Da Gerência de Administração

Art. 28. A Gerência de Administração, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete:

I - coordenar, supervisionar e orientar a execução das atividades de material, patrimônio, transporte, comunicação administrativa, serviços gerais, recursos humanos e dos contratos e/ou convênios firmados com a intervenção do IPASEP;

II - manter contatos técnicos, submeter-se e transmitir diretrizes emanadas do órgão central dos Sistemas de Material, de Patrimônio e de Protocolo-Geral;

III - organizar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de compra e contratação de bens e serviços;

IV - coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades relativas ao controle de bens patrimoniais, compra, recebimento, armazenamento e distribuição de material e ao controle de estoque;

V - coordenar e acompanhar a execução das atividades de administração de patrimônio mobiliário e imobiliário, material e transporte afetos ao IPASEP;

VI - coordenar e acompanhar a execução das atividades de apoio às unidades administrativas do IPASEP, quanto aos bens de consumo e patrimonial e à prestação de serviços de infra-estrutura;

VII - coordenar, organizar, orientar e fiscalizar as atividades de utilização e manutenção da frota de veículos do IPASEP;

VIII - propor planos de renovação da frota de veículos, bem como a alienação de veículos inservíveis;

IX - coordenar, controlar e acompanhar a execução das atividades de arquivo de processos e documentos, observando a legislação pertinente;

X - organizar, coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades referentes aos serviços de conservação, manutenção, limpeza, vigilância, zeladoria, copa, reprografia, telefonia, bem como outras atividades gerais de administração sob a responsabilidade do IPASEP;

XI - coordenar, programar, orientar e fiscalizar as atividades referentes às obras e serviços de engenharia e arquitetura;

XII - coordenar e orientar a aplicação da legislação e das normas de pessoal no âmbito do IPASEP;

XIII - coordenar e orientar a execução das atividades de cadastro e registro funcional dos servidores ativos do Instituto;

XIV - coordenar e controlar os procedimentos relativos a estágios curriculares e probatórios de servidores;

XV - coordenar, controlar, orientar e acompanhar a execução dos procedimentos relativos ao processamento da folha de pagamento dos servidores e consignatárias;

XVI - implementar e gerir o Plano de Cargos e Carreiras e o Sistema de Avaliação de Desempenho;

XVII - proceder à gestão dos processos administrativos do IPASEP.

Art. 29. A Subgerência de Administração e Serviços, diretamente subordinada à Gerência de Administração, compete:

I - acompanhar a execução das atividades de conservação e reparo das instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias, e promover as atividades de limpeza, higiene e vigilância nas instalações físicas do IPASEP;

II - acompanhar a manutenção e o reparo de equipamentos e materiais permanentes do IPASEP e atestar as falhas na sua área de competência;

III - executar os serviços de operação da central de telecomunicações do IPASEP e manter o controle efetivo das ligações efetuadas;

IV - controlar a utilização, a guarda e a conservação de veículos oficiais do IPASEP;

V - efetuar o controle do consumo de combustível, da quilometragem, dos lubrificantes, dos equipamentos, das peças de motor e da manutenção corretiva e preventiva dos veículos;

VI - acompanhar, supervisionar, receber, protocolizar, registrar e distribuir documentos, processos, expedientes, correspondências administrativas e outros documentos no Sistema de Protocolo, acompanhando a sua movimentação no âmbito do IPASEP;

VII - proceder à expedição de documentos por meio de registros postais e malotes oficiais;

VIII - autuar processos, controlar e prestar informações sobre sua tramitação;

IX - organizar e manter atualizado o arquivo sobre a publicação dos atos oficiais no Diário Oficial do Estado, promovendo a segurança dos documentos e processos arquivados;

X - efetivar o levantamento das necessidades de material de consumo no âmbito interno do IPASEP e efetuar o levantamento de custos de materiais e serviços por meio de cotação de preços;

XI - subsidiar e prestar apoio administrativo à comissão de licitação nos assuntos de sua competência;

XII - conferir e atestar o recebimento de materiais de consumo e permanentes adquiridos pelo IPASEP;

XIII - organizar, coordenar e supervisionar o almoxarifado quanto ao recebimento, armazenamento e atendimento das requisições de material de consumo, exercendo o controle físico dos estoques;

XIV - inventariar e controlar o material em estoque e registrar sua movimentação no sistema informatizado de material;

XV - classificar, registrar e tomar os bens móveis do IPASEP de acordo com as normas técnicas, bem como emitir, formalizar, atualizar e manter sob guarda os Termos de Responsabilidade;

XVI - controlar o uso, a alocação e a movimentação dos bens patrimoniais, emitindo relatório das variações desses bens;

XVII - inventariar, anualmente e quando necessário, os bens patrimoniais do IPASEP e registrar sua movimentação no sistema informatizado de patrimônio;

XVIII - executar o recolhimento dos bens inservíveis, com vistas à recuperação ou alienação dos bens móveis;

XIX - zelar pela execução dos contratos de prestação de serviços de manutenção dos bens móveis;

XX - operar e controlar o uso de equipamentos de reprografia, zelando pela sua conservação, manutenção e funcionamento;

XXI - executar serviços de reprodução e impressão gráfica e manter controle dos materiais e das cópias reproduzidas.

Art. 30. A Subgerência de Gestão de Pessoas, diretamente subordinada à Gerência de Administração, compete:

I - executar e controlar, em consonância com as normas do órgão central de recursos humanos do estado, as atividades de administração de pessoal do IPASEP;

II - elaborar propostas para o atendimento de situações específicas no sistema, em complementação àquelas emanadas do órgão central de recursos humanos;

III - propor ao órgão central de recursos humanos medidas para melhoria da qualidade dos dados cadastrais implantados, em função de suas necessidades operacionais e gerenciais;

IV - garantir a atualização da base de dados necessária à automatização dos eventos no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;

V - efetivar o processamento dos dados e informações pessoais, funcionais e financeiras em consonância com os módulos de atualização do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;

VI - analisar relatórios de inconsistências, adotando as providências necessárias à sua correção;

VII - indicar ao órgão central de recursos humanos as necessidades de revisão da parametrização do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos;

VIII - analisar as necessidades de suprimento de pessoal do Instituto, visando à adequação do quadro de pessoal aos programas de trabalho;

IX - manter atualizado o cadastro de cargos efetivos e comissionados, funções permanentes e gratificadas ou empregos, no que diz respeito à criação, à alteração, à extinção, ao provimento, à vacância e à movimentação dos servidores do IPASEP que afetem o cadastro;

X - manter o controle cadastral dos afastamentos e das licenças dos servidores, da situação de acumulação de cargos e funções permanentes e do pessoal considerado excedente;

XI - controlar os prazos para posse e efetivo exercício dos servidores aprovados em processo seletivo para o IPASEP;

XII - executar, orientar e controlar as atividades relacionadas à aplicação de avaliação de desempenho dos servidores do IPASEP, conforme as normas emanadas do Órgão Central;

XIII - efetuar a projeção das despesas e dos investimentos em recursos humanos e de encargos, para a elaboração do orçamento de pessoal;

XIV - acompanhar e controlar a execução do orçamento de pessoal e verificar as necessidades de alteração, analisando as variações mensais da folha de pagamento;

XV - analisar, conceder e controlar os direitos e vantagens do servidor de acordo com o previsto na legislação vigente;

XVI - registrar e controlar descontos e consignações com base na legislação vigente e emitir, quando necessário, declarações e outros documentos referentes à situação funcional e financeira dos servidores;

XVII - elaborar atos administrativos de acordo com a legislação vigente, providenciando a sua publicação, e instruir processos no âmbito de sua competência, relativos à vida funcional dos servidores;

XVIII - realizar o cadastramento, nos Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/IPASEP, dos servidores que ingressem no IPASEP, bem como elaborar e encaminhar ao órgão competente a Relação Anual de Informações Sociais;

XIX - analisar, identificar e acompanhar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de pessoal, visando à capacitação de recursos humanos.

## TÍTULO III

## DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

## CAPÍTULO I

## Das Atribuições

Art. 31. Ao Presidente do IPASEP cabem as seguintes atribuições:

I - planejar, organizar, orientar e controlar as atividades desenvolvidas pelo Instituto, referentes à política e à gestão do Plano de Assistência à Saúde - PAS;

II - representar o IPASEP perante entidades de direito público e privado e participar de conselhos, comissões ou grupos de trabalho que envolvam a gestão do Plano de Assistência à Saúde;

III - cumprir e fazer cumprir os dispositivos da legislação do IPASEP e do PAS;

IV - encaminhar ao Conselho Fiscal, para fins de análise e aprovação, o balanço anual do IPASEP, os balancetes trimestrais e o relatório das atividades desenvolvidas, acompanhados de documentos elucidativos;

V - ordenar despesas;

VI - admitir, promover, transferir, licenciar, requisitar e punir servidores de acordo com a legislação vigente;

VII - demitir e/ou exonerar funcionários do IPASEP, a pedido ou mediante recomendação de processo administrativo;

VIII - firmar convênios de interesse do IPASEP, com órgão da Administração Pública e/ou com entidades particulares;

IX - propor a convocação extraordinária do Conselho de Administração, de cuja reunião participará como convidado, sem direito a voto;

X - fornecer aos Presidentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições e pertinentes ao exercício regular de seus encargos;

XI - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna do IPASEP;

XII - solicitar ao Secretário Especial de Estado de Gestão autorização para instalação de processo licitatório;

XIII - ratificar a declaração de inexigibilidade e dispensa de licitação, nos termos da legislação específica, bem como designar as respectivas comissões e homologar o seu julgamento;

XIV - atender às requisições e aos pedidos de informações dos representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;

XV - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Especial de Estado de Gestão e/ou pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência legal;

XVI - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os balancetes mensais, o balanço anual e as prestações de contas do IPASEP;

XVII - assessorar diretamente o Secretário Especial de Estado de Gestão nos assuntos pertinentes à área de competência do IPASEP, e o Governador do Estado quando solicitado, bem como colaborar com os titulares dos demais órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 32. Ao Chefe de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

I - assistir ao Presidente do IPASEP em sua representação e contatos com o público e órgãos da Administração Pública Estadual;

II - orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;

III - auxiliar o Presidente no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

IV - assistir ao Presidente nos despachos do expediente do Instituto;

V - transmitir às unidades administrativas do Instituto as determinações, ordens e instruções do Presidente do IPASEP;

VI - acompanhar matérias relativas à área de atuação do Instituto, veiculadas pelos meios de comunicação;

VII - exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Presidente;

VIII - elaborar editais de convocação para reunião dos Conselhos de Administração e Fiscal;

IX - elaborar atos e quaisquer outros documentos relacionados às reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal;

X - representar o Presidente, quando por este designado;

XI - manter o controle regular do trâmite de documentos entre a Presidência e os Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 33. Ao Procurador-Chefe cabem as seguintes atribuições:

I - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades da Procuradoria;

II - praticar os atos administrativos necessários ao desempenho das competências da Procuradoria, por meio de instruções de serviço e de despachos finais ou interlocutórios;

III - prestar assessoria jurídica à Presidência do IPASEP;

IV - decidir sobre a desistência de ações e a não-interposição de recursos nos feitos em que o IPASEP for parte;

V - transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação nas ações ajuizadas ou nos procedimentos judiciais em que o IPASEP for parte;

VI - examinar e aprovar pareceres de natureza jurídica;

VII - solicitar de qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo e requisitar das unidades administrativas do IPASEP diligências, exames e esclarecimentos que se façam necessários para a exclusiva defesa judicial do IPASEP perante o Poder Judiciário;

VIII - emitir parecer e instruções quanto à interpretação de aspectos legais pertinentes às atividades do Instituto;

IX - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Presidência do IPASEP.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nos incisos V e VI do caput deste artigo, o Procurador-Chefe deverá observar as seguintes condições:

I - a desistência de ações e a não-interposição de recursos somente se farão quando ficar caracterizado o interesse público e após autorização formal do Presidente do IPASEP ou do Conselho de Administração, de acordo com a alçada;

II - a autorização para a realização de acordos judiciais poderá ser feita observando:

a) até o limite de 50.000 (cinquenta mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará-UPF-PA, somente com a autorização formal do Presidente do IPASEP;

b) no valor superior a 50.000 (cinquenta mil) UPF-PA, somente com a autorização formal do Conselho de Administração.

Art. 34. Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua Diretoria;

II - promover reuniões e contatos com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em assuntos relativos às atividades de sua Diretoria;

III - prestar assistência ao Presidente em assuntos pertinentes à sua área de competência;

IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Presidente;

V - emitir pareceres sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;

VI - reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;

VII - propor ações e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;

VIII - elaborar e submeter à aprovação do Presidente os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

IX - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnico-administrativos adotados pelo Presidente;

X - desempenhar outras atividades compatíveis com suas atribuições por determinação do Presidente.

Art. 35. Aos Gerentes cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua área de atuação;

II - prestar assistência à chefia imediata em assuntos pertinentes à sua área de competência;

III - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades na sua área de atuação;

IV - emitir pareceres sobre assuntos relacionados à sua área de atuação;

V - reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;

VI - elaborar e submeter à aprovação superior os projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

VII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnico-administrativos adotados pelo IPASEP;

VIII - emitir, trimestralmente e sempre que solicitado pela chefia, relatório de acompanhamento das atividades de sua competência;

IX - manter perfeita articulação funcional com os demais setores do IPASEP.

Art. 36. Aos Subgerentes cabem as seguintes atribuições:

I - coordenar, controlar, supervisionar e avaliar a execução das atividades de respectivas unidades;

II - submeter ao Gerente de sua área o plano de trabalho da unidade;

III - assistir ao Gerente de sua área nos assuntos pertinentes à respectiva área de atuação;

IV - mobilizar e estimular a sua equipe de trabalho;

V - planejar, gerenciar e avaliar a execução e os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades administrativas sob sua responsabilidade;

VI - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnico-administrativos adotados pelo Instituto;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas;

VIII - emitir, trimestralmente e sempre que solicitado pela chefia, relatório de acompanhamento das atividades de sua competência;

IX - manter perfeita articulação funcional com os demais setores do IPASEP.

Art. 37. Aos Assessores cabem as seguintes atribuições:

I - assessorar a Presidência e/ou as Diretorias na formulação dos planos estratégicos para o alcance dos objetivos e das metas estabelecidos, em consonância com a missão institucional do IPASEP;

II - assessorar a Presidência e/ou os Diretores na análise dos relatórios gerenciais e propor ações corretivas a respeito dos problemas evidenciados;

III - propor à Presidência e/ou aos Diretores medidas administrativas que visem ao aprimoramento do desempenho das atividades do IPASEP;

IV - assessorar e assistir ao Presidente e/ou aos Diretores em assuntos de natureza técnico-administrativa;

V - promover o relacionamento interno e externo com outros órgãos, com vistas à divulgação de atos, ações e eventos de natureza do IPASEP;

VI - assessorar o Presidente e/ou as Diretorias em assuntos relativos à pasta de sua especialização, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações;

VII - elaborar e rever minutas de atos de interesse do Instituto;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas;

IX - emitir, trimestralmente e sempre que solicitado pela chefia, relatórios de acompanhamento das atividades de sua competência;

X - manter perfeita articulação funcional com os demais setores do IPASEP.

Art. 38. Ao Agente Público de Controle Interno, subordinado técnica e normativamente à Auditoria-Geral do Estado e administrativamente ao Presidente do IPASEP, cabem as seguintes atribuições:

I - promover o monitoramento contábil da execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito interno do IPASEP;

II - registrar as conformidades no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PA, conforme dispuser normativamente a Auditoria-Geral do Estado;

III - analisar, sobre a ótica dos princípios e regras da Administração Pública, em especial quanto à legitimidade, à legalidade e à

economicidade, os documentos relativos à receita, à despesa e ao patrimônio, organizando-os em procedimento interno de prestação de contas;

IV - emitir relatório de controle interno conforme regras dispostas pela Auditoria-Geral do Estado ou unidade especializada, na forma do Decreto nº 5.218, de 26 de março de 2002;

V - organizar e elaborar as prestações de contas exigidas pelo controle externo, no âmbito de sua competência;

VI - garantir a correta instrução processual das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado;

VII - desempenhar outras atividades conforme dispuser as normas da Auditoria-Geral do Estado ou da unidade especializada, sendo, neste último caso, na forma do inciso IV do art. 28 do Decreto nº 5.218, de 2002.

Art. 39. Aos Secretários cabem as seguintes atribuições:

I - prestar assistência direta à sua chefia imediata em assuntos relativos ao expediente administrativo;

II - receber, protocolar, organizar e distribuir processos e correspondências;

III - minutar e digitar correspondências e documentos diversos;

IV - colaborar com a organização e o cumprimento da agenda de compromissos de sua chefia imediata;

V - manter o controle do material de expediente;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas;

VII - emitir, trimestralmente e sempre que solicitado pela chefia, relatórios de acompanhamento das atividades de sua competência;

VIII - manter perfeita articulação funcional com os demais setores do IPASEP.

#### CAPÍTULO II Das Responsabilidades Seção I Dos Dirigentes

Art. 40. Constitui responsabilidade fundamental dos titulares e dirigentes, em todos os níveis, a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei de Improbidade Administrativa), na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único) e nas demais legislações que tratam da matéria.

§ 1º Os atos praticados pelos dirigentes que contrariarem o disposto nas normas citadas no caput deste artigo implicam o enquadramento do dirigente em crime de responsabilidade.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, aos demais dirigentes as disposições do art. 40 deste Regimento Interno.

#### Seção II Dos Servidores e Empregados Públicos

Art. 41. São responsabilidades dos servidores e empregados públicos, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 1994, e na Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente, executar o disposto em determinações legais e regimentais com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do Órgão.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

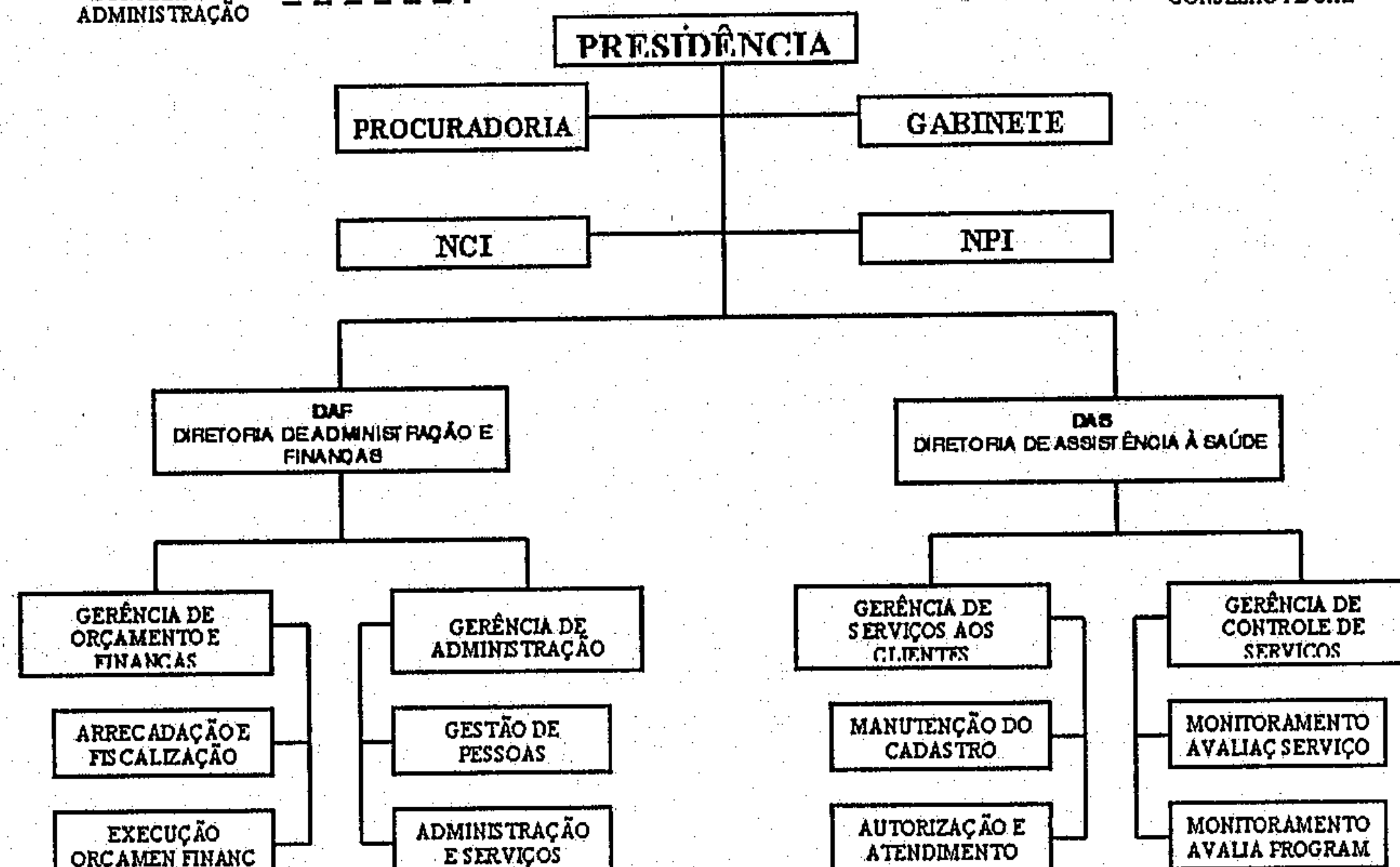
Art. 42. O Presidente do IPASEP poderá escolher um dos Diretores para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 43. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo dirigente do Órgão.

Art. 44. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, depois de homologado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO FISCAL



## DECRETO Nº 1.335, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista os Convênios, Ajustes SINIEF e Protocolos aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

## DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, que aprova o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Integram o Regulamento do ICMS os Anexos de I a XXXI.

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, com a seguinte redação:

I - os arts. 135-A, 135-B e 135-C:

"Art. 135-A. O Interessado que pretender exercer a atividade definida na legislação específica como Distribuidor de Combustíveis, Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR e Posto Revendedor Varejista de Combustíveis deverá, além dos documentos previstos no artigo anterior, instruir o pedido de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS com os seguintes documentos:

I - comprovação do capital social integralizado de, no mínimo:

a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), caso se trate de TRR;

b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), caso se trate de distribuidor;

II - comprovação da capacidade financeira correspondente ao montante de recursos necessários à cobertura das operações de compra e venda de produtos, inclusive os tributos envolvidos;

III - cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura municipal;

IV - cópia da licença ambiental expedida pela SECTAM;

V - declaração de imposto de renda dos sócios nos 3 (três) últimos exercícios;

VI - documentos comprobatórios das atividades exercidas pelos sócios nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

VII - certidões de cartórios de distribuição civil e criminal das Justiças federal e estadual, e dos cartórios de registros de protestos das comarcas da sede da empresa, de suas filiais e do domicílio dos sócios, em relação a estes.

§ 1º A comprovação do capital social de que trata o inciso I deverá ser feita:

I - mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, registrado na Junta Comercial, acompanhado de Certidão Simplificada na qual conste o capital social e a composição do quadro de acionistas ou de sócios;

II - semestralmente e sempre que houver alteração do capital social, do quadro de acionistas ou de sócios.

§ 2º A comprovação da capacidade financeira de que trata o inciso II poderá ser feita por meio da apresentação de patrimônio próprio, mediante apresentação da Declaração de Imposto de Renda da pessoa jurídica ou de seus sócios, acompanhada da certidão de ônus reais dos bens considerados para fins de comprovação, seguro ou carta de fiança bancária.

§ 3º Sendo o sócio pessoa jurídica, os documentos previstos nos incisos V a VII serão exigidos em relação aos sócios desta, se brasileira, e em relação a seu representante legal no país, se estrangeira.

§ 4º No pedido de inscrição, os sócios e as pessoas indicadas no parágrafo anterior, deverão comparecer pessoalmente, munidos dos originais de seus documentos particulares, em dia, local e horário designados pelo fisco, para realização de entrevista, da qual será lavrado termo circunstanciado.

§ 5º A não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos incisos I a VII do "caput", o não comparecimento de qualquer das pessoas mencionadas no parágrafo anterior para entrevista pessoal, bem como a ausência dos requisitos exigidos nos §§ 6º e 7º do art. 299, implicará imediato indeferimento do pedido de inscrição.

§ 6º Os contribuintes inscritos deverão proceder adequação cadastral ou recadastrar-se no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste decreto.

Art. 135-B. Sem prejuízo do disposto no art. 137, o pedido de inscrição estadual em endereço onde outro posto revendedor, distribuidor ou TRR já tenha operado deverá ser instruído, adicionalmente, com cópia autenticada do contrato social que comprove o encerramento das atividades da empresa antecessora, no referido endereço, e, quando couber, da quitação da dívida resultante de penalidade aplicada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Art. 135-C. A inscrição estadual de revendedor varejista, distribuidor ou TRR não será concedida a requerente de cujo quadro de administradores ou sócios participe pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos que antecederam à data do pedido de inscrição, tenha sido administrador de empresa que não tenha liquidado débitos estaduais e cumpridas as obrigações decorrentes do exercício de atividade regulamentada pela ANP.

II - o inciso III e o parágrafo único ao art. 138:

"III - para o exercício das atividades arroladas no art. 135-A.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III deste artigo, a verificação terá como objetivo a comprovação da existência da regularidade e da compatibilidade do local do estabelecimento, bem como da real existência dos sócios e de seus endereços residenciais, situação em que será lavrado termo circunstanciado."

III - o art. 139-A:

"Art. 139-A. O pedido de atualização cadastral de contribuintes que exercem atividades definidas na legislação específica como Distribuidor de Combustíveis, Transportador-Revendedor-Retalhista - TRR e Posto Revendedor Varejista de Combustíveis, sem prejuízo do disposto no

artigo anterior, será instruído com:

I - todos os documentos previstos no art. 135-A, na hipótese da alteração de uma atividade para outra dentro da cadeia de comercialização de combustíveis;

II - os documentos previstos nos incisos V a VII do art. 135-A, na hipótese de alteração no quadro societário com a inclusão de novos sócios.

Parágrafo único. Exigir-se-á ainda:

I - o comparecimento pessoal dos sócios e das pessoas indicadas no § 3º do art. 135-A, munidos dos originais de seus documentos particulares, em dia, local e horário designados pelo fisco, para realização de entrevista, da qual será lavrado termo circunstanciado;

II - verificação in loco, na hipótese prevista no inciso I do "caput."

IV - os incisos VI e VII ao art. 145:

"VI - por descumprimento do disposto no § 6º do art. 135-A;

VII - deixar de requerer a atualização de seus dados cadastrais, em caso de alteração dos mesmos, satisfazendo às exigências do art. 139-A."

V - os §§ 6º e 7º ao art. 299:

"§ 6º Ao contribuinte que exercer qualquer das atividades previstas no art. 135-A, somente será concedida Autorização de Impressão de Documentos Fiscais - AIDF se atender aos seguintes requisitos:

I - possuir registro e autorização para exercício da atividade fornecido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, específico para a atividade a ser exercida;

II - dispor de instalações com tancagem para armazenamento e equipamento medidor de combustível automotivo, na hipótese de Posto Revendedor de Combustível;

III - possuir, no Estado do Pará, base de armazenamento aprovada pela ANP, com capacidade mínima de 45m³ (quarenta e cinco metros cúbicos) e dispor de no mínimo 3 (três) caminhões-tanque, próprios, afretados, contratados, sub-contratados ou arrendados mercantilmente, na hipótese de TRR;

IV - possuir, no Estado do Pará, base de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, aprovada pela ANP, com capacidade mínima de armazenamento de 750 m³ (setecentos e cinquenta metros cúbicos), na hipótese de distribuidora de combustíveis.

§ 7º Na hipótese do TRR ou da distribuidora de combustíveis não possuir base de armazenamento própria, acelar-se-á, em cumprimento às exigências do inciso III e IV do parágrafo anterior, contrato de arrendamento de espaço, desde que certificado pela ANP."

VI - o § 5º ao art. 568:

"§ 5º As empresas que atenderem as disposições do Convênio ICMS 115, de 12 de dezembro de 2003, ficam dispensadas do cumprimento das obrigações previstas nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo."

VII - a Seção II ao Capítulo XV do Título II do Livro Segundo, passando a denominação "Das Obrigações dos Comercializadores de Energia Elétrica" para Seção I:

## "SEÇÃO II

Do Estorno de Débito no Fornecedor de Energia Elétrica

Art. 598-H. Nas hipóteses de estorno de débito de ICMS relativas ao fornecimento de energia elétrica deverá ser elaborado relatório interno, por período de apuração e de forma consolidada, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número, a série e a data de emissão da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - NF/CEE, objeto de estorno de débito;

II - a data de vencimento da conta de energia elétrica;

III - o CNPJ ou o CPF, a inscrição estadual e a razão social ou o nome do destinatário;

IV - o código de identificação da unidade consumidora;

V - o valor total, a base de cálculo e o valor do ICMS da NF/CEE objeto de estorno de débito;

VI - o valor do ICMS correspondente ao estorno;

VII - o número da NF/CEE emitida em substituição àquela objeto de estorno de débito, se for o caso;

VIII - o motivo determinante do estorno.

§ 1º O relatório de que trata este artigo:

I - deverá ser mantido em arquivo eletrônico no formato texto (.txt), o qual, quando solicitado, deverá ser fornecido ao fisco no prazo previsto na legislação tributária vigente;

II - poderá, a critério do fisco, ser exigido em papel.

§ 2º O contribuinte deverá manter pelo prazo decadencial os elementos comprobatórios do estorno de débito realizado e o relatório de que trata este artigo.

Art. 598-I. Com base no arquivo eletrônico de que trata o § 1º do artigo anterior deverá ser emitida uma Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, por período de apuração, para documentar o estorno de débito."

VIII - o art. 641-A:

"Art. 641-A. As normas relativas aos estoques de mercadorias existentes quando da inclusão de produtos no regime da substituição tributária serão disciplinadas em ato do titular da Secretária Executiva de Estado da Fazenda."

IX - o inciso XXVI ao art. 723:

"XXVI - operações com flores e plantas ornamentais."

X - o § 2º ao art. 107 do Anexo I, passando o atual parágrafo único a denominar-se § 1º:

"§ 2º As normas relativas aos estoques de mercadorias existentes quando da inclusão de produtos no regime da antecipação do ICMS serão disciplinadas em ato do titular da Secretária Executiva de Estado da Fazenda."

XI - o inciso X ao art. 127 do Anexo I:

"X - entregar, quando solicitado pelo fisco, os Registros Tipo 60D - Resumo Diário e Tipo 60R - Resumo Mensal, conforme o disposto no Manual de Orientação anexo ao Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995."

XII - o Capítulo XXVI ao Anexo I:

## "CAPÍTULO XXVI

DAS OPERAÇÕES COM FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

Art. 181. Ficam isentas do ICMS as vendas internas e interestaduais dos produtos a seguir discriminados, produzidos neste Estado:

I - flores, folhagens e ramos naturais;

II - arranjos de flores, folhagens e ramos naturais;

III - plantas ornamentais (arbustivas, arbóreas, forrações e gramíneas);

IV - mudas de plantas ornamentais;

V - materiais extraídos legalmente da flora nativa ou espontânea para uso decorativo.

§ 1º Entenda-se por arranjo de flores, folhagens e ramos naturais o conjunto de flores da mesma ou de diferentes variedades, acrescido ou não de folhagens, ramos, cachos de frutos, espigas e outros materiais da flora, dispostos em embalagens de materiais diversos.

§ 2º As mudas e plantas ornamentais de que tratam os incisos III e IV poderão ser de qualquer tamanho e dispostas em embalagens diversas independente da forma de produção e de sua finalidade.

§ 3º A isenção referida no "caput" aplica-se, também, às aquisições interestaduais, excetuadas as espécies listadas no Anexo XXXI deste Regulamento.

Art. 182. O produtor desobrigado de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS que der saída aos produtos listados no artigo anterior deverá possuir:

I - registro no Ministério da Agricultura DPA/PA como viveirista produtor de mudas, de flores ou de folhagens;

II - registro no órgão estadual responsável pela Defesa Agropecuária

XIII - a alínea "d" ao inciso XIII do art. 56 do Anexo II:

"d) Armadilhas luminosas tipo CDC, código 3919.33.00 da NBM/SH

XIV - o item 38 ao Anexo XIII, na parte que trata das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária nas operações internas.

| ITEM | MERCADORIA                                                                        | MARGEM DE AGREGAÇÃO EM FUNÇÃO DO PREÇO DE PARTIDA  |                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|      |                                                                                   | INDUSTRIAL, IMPORTADOR, ARREMATANTE E ENGARRAFADOR | DISTRIBUIDOR, DEPOSITO E ESTABELECIMENTO ATACADISTA |
| 38.  | Raças tipo "pel" para animais domésticos, classificados na posição 2309 da NBM/SH | 45%                                                | 45%                                                 |

XV - o item 22 ao Anexo XIII, na parte que trata das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária nas operações interestaduais:

| ITEM | ACORDO               | MERCADORIA                                                                        |
|------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 22.  | Protocolo ICMS 26/04 | Raças tipo "pel" para animais domésticos, classificados na posição 2309 da NBM/SH |

## XVI - o Anexo XXXI:

## "ANEXO XXXI

(§ 3º do art. 181 do Anexo I do RICMS-PA)

## FLORES TROPICAIS

|    |                                                      |                           |
|----|------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1  | H. psittacorum (L.F.) cv. Sassy                      | N.C.: Sassy               |
| 2  | H. episcopalpalis (Velloso)                          | N.C.: Episcopalpalis      |
| 3  | H. psittacorum (L.F.)                                | N.C.: Golden Torsch       |
| 4  | Anthurium x froebellii (Hort)                        | N.C.: Anturio             |
| 5  | H. chartacea                                         | N.C.: Sexy Pink           |
| 6  | H. stricta (huber) cv Las Cruces                     | N.C.: Stricta             |
| 7  | Alphía purpurata - rosa (pink ginger)                | N.C.: Paraná Rosa         |
| 8  | Alphía purpurata - vermelha (red ginger)             | N.C.: Panamá Vermelho     |
| 9  | H. Rostrata (Ruiz & Pavón)                           | N.C.: Rostrata            |
| 10 | H. x rautliniana (Barreiros)                         | N.C.: Maluka              |
| 11 | Costus                                               | N.C.: Costus              |
| 12 | Tapeinochilos anannasser.                            | N.C.: Tapeinoquilus       |
| 13 | Zingiber spectabilis                                 | N.C.: Sorvetão            |
| 14 | Etilingera elatior Cores: vermelha, rosa e porcelana | N.C.: Bastão do Imperador |
| 15 | H. wagneriana                                        | N.C.: Wagneriana          |
| 16 | H. binal (humilis)                                   | N.C.: Humilis             |
| 17 | Musa coccinea                                        | N.C.: Musa coccinea       |
| 18 | Musa velutina                                        | N.C.: Musa velutina       |
| 19 | Calathea burle-marxii (cv blue)                      | N.C.: Cristal             |
| 20 | Calathea burle marxii (cv green)                     | N.C.: Calathea lutea      |
| 21 | Heliconia latispatha                                 |                           |
| 22 | Heliconia collinseana                                |                           |
| 23 | Heliconia velluziana                                 |                           |

Art. 3º Os dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso VI do art. 108:

"VI - até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrada no território paraense tratando-se das seguintes mercadorias sujeitas à antecipação do imposto nas aquisições interestaduais:

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

a) as previstas nos itens 20 a 33 do Apêndice I do Anexo I;  
b) as carnes de aves e suína;  
c) as mercadorias de que trata o parágrafo único do art. 107 do Anexo I;"  
II - o inciso I do parágrafo único do art. 139;  
"I - previamente, nos casos de mudança de endereço e na hipótese prevista no art. 139-A."

III - o art. 140;  
"Art. 140. Será concedida inscrição estadual provisória no Cadastro de Contribuintes do ICMS nas seguintes hipóteses:

I - às empresas que tiverem projetos de incentivos fiscais para implantação, previstos no inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.488, de 27 de setembro de 2002, devidamente protocolados na Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças II - às empresas em fase de implantação neste Estado, ficando a concessão sujeita à autorização da SEFA;

III - às empresas que ainda não possuam registro e autorização de funcionamento para o exercício da atividade expedida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, exclusivamente para possibilitar o atendimento de dispositivos que tratam da concessão de registro para o funcionamento, expedido por esse órgão.

§ 1º Na hipótese do inciso I, observar-se-á o que segue:

I - o expediente de solicitação de inscrição provisória à SEFA deverá ser instruído com o ato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, e com o parecer prévio da Câmara Técnica de Incentivos às Atividades Produtivas do Estado do Pará;

II - a inscrição provisória terá validade até a conclusão da execução do projeto de implantação, quando se transformará em definitiva, condicionada à verificação in loco das instalações físicas do estabelecimento que será precedida de comunicado da empresa à repartição fiscal de sua circunscrição, para fins de concessão de inscrição estadual definitiva;

III - caso não haja a concessão do benefício fiscal, a inscrição provisória será cancelada, assim entendida como baixa cadastral ex officio, a partir da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da Resolução da Comissão de Política de Incentivos às Atividades Produtivas do Estado do Pará, que indeferiu o pleito.

§ 2º A inscrição provisória de que trata o "caput" terá validade de 6 (seis) meses prorrogável por igual período, mediante solicitação fundamentada e deferida pela SEFA.

§ 3º Na hipótese do inciso III do "caput", a inscrição provisória será cancelada, caso o contribuinte, esgotado o prazo definido para obtenção de registro e autorização da ANP, não apresente a comprovação de obtenção dos mesmos à SEFA.

§ 4º Não será concedida autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF às empresas com inscrição provisória no Cadastro de Contribuintes do ICMS."

IV - o § 24 do art. 170:

"§ 24 A Nota Fiscal emitida por fabricante, importador ou distribuidor, relativamente à saída para estabelecimento atacadista ou varejista, dos produtos classificados nos códigos 3002, 3003, 3004 e 3006.60 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, exceto se relativa às operações com produtos veterinários, homeopáticos ou amostras gráteis, deverá conter, na descrição prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo, a indicação do valor correspondente ao preço constante da tabela, observado o Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995, e o Convênio ICMS 115, de 12 de dezembro de 2003, em uma única via, abrangendo todas as prestações de serviços realizadas por todos os seus estabelecimentos localizados em território paraense."

V - os incisos I, II e III do § 1º do art. 264:

"I - 1ª via será entregue ao estabelecimento remetente (gerador);

II - 2ª via será conservada pelo estabelecimento coletor (fixa);

III - 3ª via acompanhará o trânsito e será conservada pelo estabelecimento destinatário (reciclador)."

VI - o "caput" do art. 588:

"Art. 588. Fica o estabelecimento centralizador, referido no art. 585, autorizado a emitir Nota Fiscal de Serviço de Comunicação - NFSC e Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações - NFST por sistema eletrônico de processamento de dados, observado o Convênio ICMS 57, de 28 de junho de 1995, e o Convênio ICMS 115, de 12 de dezembro de 2003, em uma única via, abrangendo todas as prestações de serviços realizadas por todos os seus estabelecimentos localizados em território paraense."

VII - o inciso I do art. 571:

"I - a emissão dos correspondentes documentos fiscais seja feita individualmente pelas empresas prestadoras do serviço de telecomunicação envolvidas na impressão conjunta, por sistema eletrônico de processamento de dados, observado o disposto no art. 588 e demais disposições específicas."

VIII - o Capítulo XV do Título II do Livro Segundo:

#### "CAPÍTULO XV

#### DAS OPERAÇÕES COM ENERGIA ELÉTRICA"

IX - o art. 681:

"Art. 681. Nas operações interestaduais realizadas com mercadorias não destinadas à industrialização ou à comercialização, que não tenham sido submetidas à substituição tributária nas operações anteriores, a base de cálculo é o valor da operação, como tal entendido o preço de aquisição pelo destinatário.

Parágrafo único. Na hipótese em que o imposto tenha sido retido anteriormente sob a modalidade da substituição tributária, a base de cálculo será definida conforme previsto no art. 680."

X - o parágrafo único do art. 683:

"Parágrafo único. Aplicar-se-ão as normas gerais pertinentes à substituição tributária:

I - no caso de não aplicação da base de cálculo prevista no parágrafo único do art. 681;

II - nas operações interestaduais não abrangidas por este artigo."

XI - o art. 692:

"Art. 692. As informações de que cuida esta Seção, relativamente ao mês imediatamente anterior, serão entregues, por transmissão eletrônica de dados, nos seguintes prazos:

I - pelo contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído, até o dia 3 (três) de cada mês;

II - pelo contribuinte que tiver recebido o combustível diretamente do sujeito passivo por substituição, até o dia 5 (cinco) de cada mês;

III - pelo importador, até o dia 5 (cinco) de cada mês;

IV - pela refinaria de petróleo ou suas bases:

a) até o dia 13 (treze) de cada mês, na hipótese prevista na alínea "a" do inciso III do art. 688;

b) até o dia 23 (vinte e três) de cada mês, na hipótese prevista na alínea "b" do inciso III do art. 688;

Parágrafo único. As informações somente serão consideradas entregues após a validação através do programa, com a emissão do respectivo protocolo."

XII - o parágrafo único do art. 126 do Anexo I:

"Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às operações de transferência."

XIII - o § 1º do art. 127 do Anexo I:

"§ 1º As condições previstas nos incisos III a X são cumulativas, aplicando-se tanto ao contribuinte inscrito na atividade econômica de comércio atacadista quanto ao de comércio varejista, de que cuidam os incisos I e II, respectivamente."

XIV - o art. 45 do Anexo II:

"Art. 45. As operações realizadas com produtos classificados nos códigos indicados da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH: (Convênio ICMS 10/02).

I - recebimento pelo importador;

a) dos produtos intermediários a seguir indicados, destinados à produção de medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS:

1. Ácido 3-hidroxi-2-metilbenzoico, 2918.19.90;

2. Glicilato de L-Mentila, e 1,4-Dilano 2,5 Diol, Mentiloxalilano, 2930.90.39;

3. Cloridrato de 3-cloro-metilpiridina, 2-Cloro-3-(2-clorometil-4-piridilcarboxamido)-4-metilpiridina, 2-Cloro-3-(2-clorometil-4-piridilcarboxamido)-4-metilpiridina, todos classificados no código 2933.39.29;

4. Benzoato de [3S-2(2S\*3S\*)2alfa,4aBeta,8aBeta]]-N-(1,1-dimetiletil) decahidro-2-(2-hidroxi-3-amino-4-(feniltobutyl)-3-isoquinolina carboxamida, 2933.40.90;

5. N-terc-butyl-1-(2(S)-hidroxil-4-(R)-[N-[(2)-hidroxilindan-1(S)-il]carbamoil]-5-fenilpenil) piperazina-2(S)-carboxamida, 2933.59.19;

6. Indinavir Base: [1(1S,2R,5(S))-2,3,5-trideoxi-N-(2,3-dihidro-2-hidroxi-1H-inden-1-il)-5-[2-(((1,1-dimetiletil)-amino)carbonil)-4-(3-piridinilmetil)-1-piperazinil]-2-(fenilmetil)-D-eritro-pentanamida, 2933.59.19;

7. Citosina, 2933.59.99;

8. Timidina, 2934.90.23;

9. 2-Hidroxibenzoato de (2R-cis)-4-amino-1-[2-hidroxi-metil]-1,3-oxatiolan-5-il]-2(1H)-pirimidinona, 2934.90.39;

10. (2R,5R)-5-(4-amino-2-oxo-2H-pirimidin-1-il)-[1,3]-oxatiolan-2-carboxilato de 2S-Isopropil-5R-metil-1R-clclohexila, 2934.90.99;

11. Ciclopropil-Acetileno, 2902.90.90;

12. Cloreto de Trilila, 2903.69.19;

13. Tiofenol, 2908.20.90;

14. 4-Cloro-2-(trifluoroacetil)-anilina, 2921.42.29;

15. N-trilil-4-cloro-2-(trifluoroacetil)-anilina, 2921.42.29;

16. (S)-4-cloro-alfa-ciclopropilnitil-alfa-trifluorometil-anilina, 2921.42.29;

17. N-metil-2-pirrolidinona, 2924.21.90;

18. Cloreto de terc-butyl-dimetil-silano, 2931.00.29;

19. (3S,4aS,8aS)-2-((2R)-2-[(4S)-2-(3-hidroxi-2-metil-fenil)-4,5-dihidro-1,3-oxazol-4-il]-2-hidroxi-1H-inden-1-il)-5-[2-(((1,1-dimetiletil)-amino)carbonil)-4-(3-piridinilmetil)-1-piperazinil]-2-(fenilmetil)-D-eritro-pentanamida, 2933.49.90;

20. Oxetano (ou : 3', 5'-Anidro-timidina, 2934.99.29;

21. 5-metil-uridina, 2934.99.29;

22. Trilil-azido-timidina, 2334.99.29;

23. 2,3-Dideidro-2,3-dideoxi-inosina, 2934.99.39;

24. Inosina, 2934.99.39;

25. 3-(2-cloro-3-piridil-carbonil)-amino-2-cloro-4-metilpiridina, 2933.39.29;

26. N-(2-cloro-4-metil-3-piridil-2-ciclopropilamino)-3-piridionocarboxamida, 2933.39.29;

27. 5'-Benzolil - 2' - 3' - dideoxi - 3' - deoxi-timidina;

b) dos fármacos a seguir indicados, destinados à produção de medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS:

1. Nelfinavir Base: 3S-[2(2S\*,3S\*),3alfa,4aBeta,8aBeta]]-N-(1,1-dimetiletil) decahidro-2-[2-hidroxi-3-[(3-hidroxi-2-metilbenzoyl)amino]-4-(feniltobutyl)-3-isoquinolina carboxamida, 2933.40.90;

2. Zidovudina - AZT, 2934.99.22;

3. Sulfato de Indinavir, 2924.29.99;

4. Lamivudina, 2934.99.93;

5. Didanosina, 2934.99.29;

6. Nevirapina, 2934.99.99;

7. Mesilato de nelfinavir, 2933.49.90;

c) dos medicamentos de uso humano para o tratamento de portadores do vírus da AIDS, a base de:

1. Zalcitabina, Didanosina, Estavudina, Delavirdina, Lamivudina, medicamento resultante da associação de Lopinavir e Ritonavir, 3003.90.99; 3004.90.99, 3003.90.69, 3004.90.59;

2. Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Sulfato de Abacavir, 3003.90.78, 3004.90.68;

3. Zidgenavir, 3003.90.79, 3004.90.69;

4. Efavirenz, Ritonavir, 3003.90.68, 3004.90.78;

5. Mesilato de nelfinavir, 3004.90.68 e 3003.90.78;

II - vendas interna e interestadual:

a) dos fármacos destinados à produção de medicamentos de uso humano para o tratamento dos portadores do vírus da AIDS:

1. Sulfato de Indinavir, 2924.29.99;

2. Ganciclovir, 2933.59.49;

3. Zidovudina, 2934.99.22;

4. Didanosina, 2934.99.29;

5. Estavudina, 2934.99.27;

6. Lamivudina, 2934.99.93;

7. Nevirapina, 2934.99.99;

b) dos medicamentos de uso humano, destinados ao tratamento dos portadores do vírus da AIDS, a base de:

1. Ritonavir, 3003.90.68, 3004.90.78;

2. Zalcitabina, Didanosina, Estavudina, Delavirdina, Lamivudina, medicamento resultante da associação de Lopinavir e Ritonavir, 3003.90.99, 3004.90.99, 3003.90.69, 3004.90.59;

3. Saquinavir, Sulfato de Indinavir, Sulfato de Abacavir, 3003.90.78, 3004.90.68;

4. Ziagenavir, 3003.90.79, 3004.90.69;

5. Mesilato de nelfinavir, 3004.90.68 e 3003.90.78;

§ 1º A isenção prevista neste artigo somente será aplicada se o produto estiver beneficiado com isenção ou alíquota zero dos impostos de importação ou do imposto sobre Produtos Industrializados.

§ 2º Não se exigirá o estorno do crédito do imposto relativo aos produtos beneficiados com a isenção prevista neste artigo."

XV - o § 7º do art. 51 do Anexo II:

"§ 7º O benefício previsto neste artigo somente será aplicado em relação aos pedidos que tenham sido protocolados até 31 de outubro de 2004, cuja saída do veículo ocorra até 31 de dezembro de 2004."

XVI - a alínea "a" do inciso XII do art. 58 do Anexo II:

"a) Piretróide Deltametrina, Fenitrothion, Cythion, Etofenprox, Bendiocarb, Temefós Granulado 1%, Piriproxifen, Diferbenzuron, todos do código 3808.10.29 da NBM/SH;"

XVII - o inciso II do art. 12 do Anexo IV:

"II - por prazo determinado:

a) até 31 de julho de 2006 - art. 2º;

b) até 31 de dezembro de 2004 - art. 5º;

c) até 31 de dezembro de 2005 - art. 3º."

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 5.207, de 20 de março de 2002.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, relativamente:

I - ao inciso XI do art. 3º, a partir de 17 de dezembro de 2003;

II - aos incisos I, II, III, IV e V do art. 2º e aos incisos II, III, IX e X do art. 3º, a partir de 8 de abril de 2004;

III - aos incisos VI e VII do art. 2º e aos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 3º, a partir de 24 de junho de 2004;

IV - ao inciso XIII do art. 2º e aos incisos XIV, XV, XVI e XVII do art. 3º, a partir de 12 de julho de 2004;

V - ao inciso XIV e XV do art. 2º, a partir de 1º de agosto de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE,

Governador do Estado

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA  
Secretária Especial de Estado de Gestão

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.296, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004."

Regulamenta a Lei nº 6.555, de 3 de julho de 2003, que dispõe sobre a alienação, por doação, para fins de uso de interesses exclusivamente social, de bens móveis, considerados inservíveis, pelos órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta e fundacional do Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que a doação de bens móveis inservíveis permitirá ao Estado do Pará prestar de modo efetivo e direto, assistência social à população de baixa renda, com a transformação desses bens em fonte de receita para a entidade beneficiada;

Considerando o disposto no art. 20 da Constituição Estadual combinado com o art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º As doações de bens móveis considerados inservíveis para entidades de atividades sócio-filantropicas, não-governamentais, obedecerão aos seguintes procedimentos:

§ 1º A entidade de atividade sócio-filantropica, não-governamental, interessada, entregará mediante protocolo, correspondência específica aos órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado do Pará, solicitando a doação de bens móveis inservíveis, encaminhando cópia de documentos comprobatórios das seguintes situações:



SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Técnico em Regulação de Serviços Públicos II – Econômico-Financeiro, com lotação na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA DO SOCORRO NICOLAU QUEIROZ do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALDO GOMES QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-72, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 11 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os relacionados neste Decreto para exercerem o cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria Executiva de Educação, conforme a seguir discriminados:

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401

MUNICÍPIO: BELÉM

Disciplina: Português

NÚBIA JEANNY FERREIRA DE FREITAS

RUTH LEA ALMEIDA DA SILVA

JARBAS MARCELINO COSTA DA SILVA

ALEXANDRE CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES

ISABEL CRISTINA FRANCA DOS SANTOS RODRIGUES

RAIMUNDO RIBEIRO TRINDADE

ISABEL DA CONCEIÇÃO MARQUES

ARISTOTELES LIMA RIBEIRO

MAURO JONAS DE LIMA LINHARES

MARIA DAS GRAÇAS MORAES DA COSTA

WALQUIRIA SAMPAIO GOUVEIA

ZILDA DO SOCORRO LUZ PINHEIRO

MARILENE DOS SANTOS FERREIRA

LUZIA TEIXEIRA RODRIGUES

CARLOS FRANCISCO SILVA SERGIO

RAIMUNDA DUARTE DIAS

IRIS LETIERE DA SILVA SANTOS

JOSÉ HERON FREITAS TRINDADE

HELENICE APARECIDA CARVALHO SILVA

JANIO DA SILVA FIGUEIREDO

RITA CASTRO FREIRES

RUY GUILHERME CARVALHO PINHEIRO

LISSANDRA NAZARE FALCÃO TEIXEIRA

ERACYLDA VIANA PESSOA

RITA DE CÁSSIA REIS ROSA FIGUEIREDO

JACIRENE MARIA DOS SANTOS NUNES

Disciplina: Geografia

MANOEL ENEAS BARROSO DE ALMEIDA

JOÃO RAIMUNDO DIAS DA CONCEIÇÃO

DENILSON OLIVEIRA DE ALENCAR

MARIA BETANHA CARDOSO BARBOSA

ROBSON DIAS DE BRITO

PEDRO ROSA CABRAL

FABIO DA SILVA MALHEIROS

Disciplina: História

FERNANDO AUGUSTO AMORIM DIAS

MUNICÍPIO: BARCARENA

Disciplina: Biologia

VALDEMAR OTERO BORGES

NILTON JORGE ALVES BERNARDES

MUNICÍPIO: SANTARÉM

Disciplina: Português

ANDREA SIMONE COLARES

NEZI NILDA MONTEIRO PIMENTEL

ANA MAZILES DE SOUZA GAMA

MARA REJANE MIRANDA DE ALMEIDA

ORMANO QUEIROZ DE SOUSA

MARIA FRANCISCA MACIEL RODRIGUES

MARINES SOARES DOS SANTOS

ELIANE SORAYA FIGUEIRA PEREIRA

CRISTINA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MOURA

JEANE ERICA DOS ANJOS

CELIA DA SILVA BEZERRA

LIDIA GISELLI SIQUEIRA LEAL

EDIANGELA MARIA SILVA DE SIQUEIRA

MARIA HOLANDA SILVA

MARCILENE DE OLIVEIRA ALENCAR

VERA LUCIA ROCHA DE SOUSA

RIZIOMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA

EDITH NASCIMENTO SILVA

GRACELI DE LIMA ARAUJO

ANA BETANIA FERREIRA ARAUJO

AURENICE SANTOS LAMEIRA

GILMARA DANIELLE MONTEIRO CAMPOS

SHARLENE PERDIGÃO JENNINGS

Disciplina: Biologia

RAIMUNDO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA

LINDA MARIA DE SOUSA GUEDES

ROSA MARIA CORREA MIRANDA

WALDECI DE ARAUJO FERREIRA

DARLISSON FRANCINEI LOPES CAVALCANTE

MUNICÍPIO: URUARA

Disciplina: Educação Física

GRACE CARINA SAMUELSSON RUHN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

D E C R E T O

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado-Geral de Polícia Civil, a viajar a Los Angeles-Califórnia-EUA, no período de 10 a 17 de novembro do corrente, a fim de participar do Congresso Internacional da IACP/2004, concedendo, para tanto, de acordo com o Decreto n.º 734/92, alterado pelo Decreto n.º 3.805/99, 8 (oito) diárias.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE NOVEMBRO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 951 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Concede Pensão Especial em favor de ZULIDE OSÓRIO SILVA DO ROSÁRIO e FELIPE SILVA DO ROSÁRIO, viúva e filho menor, MARIA FERREIRA PAES e RUAN PAES DO ROSÁRIO, companheira e filho menor, dependente do falecido investigador de Polícia Civil AMARILDO JOSÉ MELO DO ROSÁRIO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando que AMARILDO JOSÉ MELO DO ROSÁRIO ocupava o cargo de investigador de Polícia civil Classe "B", lotado na Delegacia de Polícia do município de Igarapé-Miri, e que faleceu em serviço no dia 01 de novembro de 2001, naquele Município, conforme apurado no Processo nº 2002/107373-PG/GG;

Considerando o disposto no art. 57, § 4º, da Lei Complementar nº 022 de 15 de março de 1994;

Considerando o Parecer nº 154/2004 da Consultoria - Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, Pensão Especial mensal, no valor de R\$922,38 (novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), em favor dos dependentes do investigador de Polícia Civil AMARILDO JOSÉ DE LEO DO ROSÁRIO, falecido em serviço em 01 de novembro de 2001, cabendo à Senhora ZULIDE OSÓRIO SILVA DO ROSÁRIO e FELIPE SILVA DO ROSÁRIO, viúva e filho menor, o percentual de 50% (cinquenta por cento) e os restantes 50% (cinquenta por cento) à Senhora MARIA FERREIRA PAES e RUAN PAES DO ROSÁRIO, companheira e filho menor, correspondente à remuneração do cargo de investigador de Polícia Civil, Código GEP-PC-702, Classe "B", assim discriminada.

DECRETO Nº 951 DE 15 DE ABRIL DE 2004

Vencimento Integral R\$ 254,10

Gratificação de Risco de Vida - (50%) R\$ 127,00

Gratificação de Dedicação Exclusiva - (70%) R\$ 177,87

Gratificação de Polícia judiciária - (40) R\$ 101,64

Gratificação de Tempo Integral - (70%) R\$ 177,87

Adicional por Tempo de Serviço - (10%) R\$ 83,85

Provento Mensal R\$ 922,38

Art. 2º - A Pensão de que trata o art. 1º será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais civis da ativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 15 de abril de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TEREZA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretaria Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de administração

GOVERNO

CASA CIVIL DA  
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa

Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.383/2004-CCG,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

Nome : José Carlos Lima da Costa  
Cargo : Chefe da Casa Civil da Governadoria  
Nº de Diárias: 02 (duas)  
Origem : Belém/PA  
Destino : Marabá  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 19 e 20/10/2004  
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

CASA MILITAR  
DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva  
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

## CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 279/004 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR : PAULO SERGIO PINTO FIGUEIREDO  
Nº DO CIC: 09674632204  
ATIVIDADE : 11108.04122012546120000  
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
MAT.FUNCIONAL : 5006694-11  
VALOR : R\$ -2.000,00  
ATIVIDADE : 11108.0412201254120000  
ELEMENTO DE DESPESAS: 339030- R\$-1.700,00  
339039 - R\$- 300,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 10 (Dez) dias após o término da aplicação

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

## CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0281/2004 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR : JEAN MARCEL DA COSTA SLIM  
Nº DO CIC: 33337556268  
MAT.FUNCIONAL : 5179629010  
VALOR : R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)  
ATIVIDADE : 11108.04122012564469000  
ELEMENTO DE DESPESAS: 339036 - R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)  
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias  
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

COORDENADORIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta  
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

## COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE

## SUBSTITUIÇÃO DE CARGO

PORT. Nº 160/2004GAB/CCS

Designado: Maria do Socorro Sousa de Almeida - Mat- nº 5613663/2

Função: Aux. de Gabinete

Responder: Gerência Administrativa Financeira

Motivo: Férias do titular

Período: 01 a 30.11.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Av. Alcindo Cacela, 1528

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

## ERRATA

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.501 / 0001-11 e Obras Sociais da Diocese de Bragança - Paróquia de Nossa Senhora Aparecida CNPJ: 05.321.575/0016-08

No D. O. E. de 01.07.2004 de nº 030225, que publicou o EXTRA" )

DE CONVENIO Nº 219/2004.

ONDE SE LÊ:

Responsável pela entidade: Geralda Melra Pontes.

Endereço das partes: Av Alcindo Cacela 1528 bairro Nazaré Belém/PA e

Rua Presidente Vargas 873 - Centro - Rondon do Pará/PA.

LEIA-SE:

Responsável pela entidade: Pa Aldo Fernandes da Rocha

Endereço das partes: Av Alcindo Cacela 1528 bairro Nazaré Belém/PA e

Rua Nossa Senhora Aparecida S/N - Centro - Rondon do Pará/PA

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 015/2004

Nº DO CONVENIO: 001/2004 (PRIMEIRO ADITIVO)

Objeto do Convênio: Destinação de recursos financeiros para execução do Projeto: "Construção da Sede Administrativa".

Valor do Convênio: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/ 0001-11 e Sindicato Rural de Ponta de Pedras CNPJ: 14.088.282/ 0001-73.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prolongação do prazo de vigência do convênio em mais seis meses a contar de 26.10.2004.

Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 334043

Nota de Crédito: 2004NE00358

Fonte do Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

Nº DO TERMO ADITIVO: 016/2004

Nº DO CONVENIO: 055/2004 (PRIMEIRO ADITIVO)

Objeto do Convênio: Destinação de recursos financeiros para execução do Projeto: "Parceria Solidária".

## 12 Executivo

## CADERNO 1

Valor do Convênio: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Solidariedade e Vida CNPJ: 04.942.839/0001-08.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do convênio em mais seis meses a contar de 08.09.2004.  
Dotação Orçamentária: Código: 354482 Natureza da Despesa: 335043  
Nota de Crédito: 2004NE00189  
Fonte de Recurso: 001  
Foro: Belém  
Data da Assinatura: 05 de Fevereiro de 2004  
Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos  
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

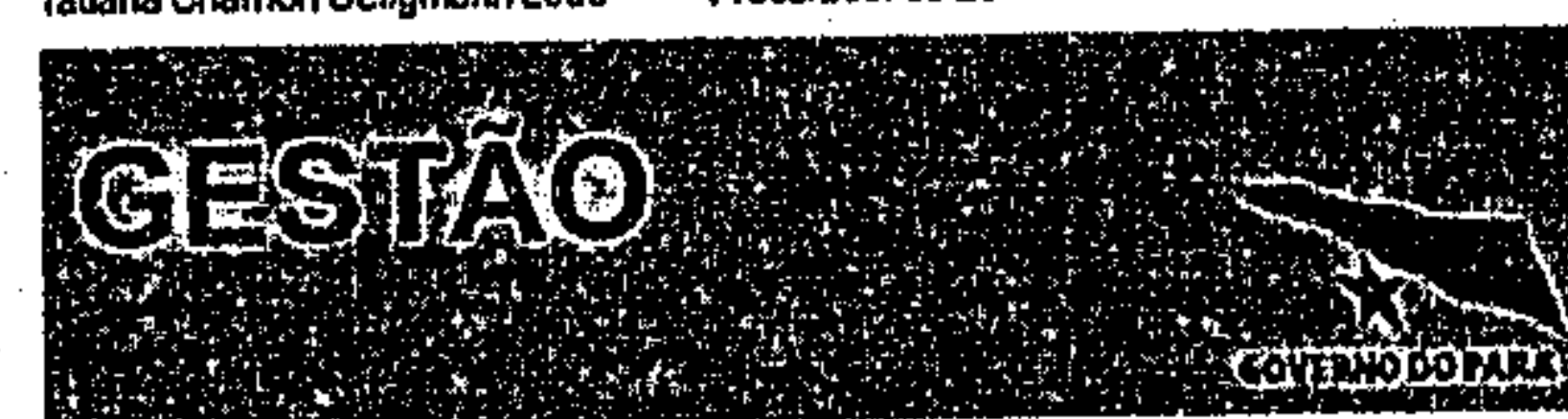
## ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 524/04-PGE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2004  
ONDE SE LÊ: 28.10 a 04.12.04  
LEIA-SE: 28.10 a 04.11.04

## DIÁRIA

PORTARIA N° 459/04-PGE, DE 28 DE SETEMBRO DE 2004.  
CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 08.09.94, diária a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

| LOCALIDADE(S)                 | CARGO                | DIA(S)   | DIÁRIA |
|-------------------------------|----------------------|----------|--------|
| Altamira/Pa.                  | Procurador do Estado | 30.09.04 | %      |
| Tatiana Chamon Seligmann Ledo |                      |          |        |



## ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene  
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

### ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

N° DO CONTRATO: 019/04 - EGPA  
Modalidade: Dispensa de Licitação - art. 24, inciso II da lei 8.666/93.  
Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e VIP Alarques Monitorados 24 horas Ltda - CNPJ: 03.862.883.0001-93

Objetivo: Prestação de serviços de monitoração 24 horas.  
Vigência: 01/11/04 a 31/10/05.  
Valor: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.0125.4534 - operacionalização das atividades administrativas.  
Elemento de Despesa: 339039 - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 001 (recursos ordinários)  
For: Belém  
Data da Assinatura: 01/11/04  
Ordenadora de Despesa: Heliana da Silva Jatene

## EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

## PORTARIA N° 077/2004 - EGPA

Servidor: Andréa Gonçalves Cordeiro  
Local: Brasília  
Objetivo: Participar do Congresso Nacional de Cerimonial Público  
Quantid. de Diárias: 05  
Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)  
Período: 03 a 07/11/04

## PORTARIA N° 078/2004 - EGPA

Servidor: Ana Cristina Gomes da Silva  
Local: Altamira  
Objetivo: Fazer o acompanhamento do Curso: Atualização sobre o sistema de garantia da Direitos da Criança e do Adolescente  
Quant. de Diárias: 03  
Valor: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)  
Período: 08 a 10/11/04

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima  
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N° 185/2004

Modalidade de licitação: Credenciamento 001/2000  
PARTES: IPASEP e FERREIRA & FERREIRA LTDA.  
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais em Clínica Médica aos usuários do PAS.  
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00.  
Vigência: 03/11/2004 a 02/11/2005  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39  
Fonte de Recurso: Estadual.  
FORO: Belém.  
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2004  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2003

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços de Cirurgia Geral aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00  
Modalidade de Credenciamento: Credenciamento 001/2000  
Partes: IPASEP e a Cooperativa dos Cirurgiões Gerais do Estado do Pará - Belém - Pa.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência.  
Vigência do aditamento: 01/11/2004 a 31/10/2005  
Valor do Aditamento: R\$ 70.000,00  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39  
Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 01/11/2004  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

Data e Valor dos Aditivos Anteriores:  
1° T.A. - 07/01/2004 - Dotação Orçamentária

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2000

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Hospitalares aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 20.000,00  
Modalidade de Credenciamento: Credenciamento 001/2000  
Partes: IPASEP e o Hospital São Joaquim - Capanema/Pa.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência.  
Vigência do aditamento: 01/11/2004 a 31/10/2005  
Valor do Aditamento: R\$ 72.000,00  
Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39  
Fonte de Recurso: Estadual.

Data da Assinatura: 01/11/2004  
Ordenador Responsável:  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

Data e Valor dos Aditivos Anteriores:  
1° T.A. - 22/01/2001 - Dotação Orçamentária  
2° T.A. - 08/11/2001 a 07/11/2002 - R\$ 45.000,00  
3° T.A. - 02/01/2002 - Dotação Orçamentária

4° T.A. - 08/11/2002 a 05/11/2003 - R\$ 45.000,00  
5° T.A. - 16/01/2003 - Dotação Orçamentária  
6° T.A. - 07/11/2003 - R\$ 60.000,00  
7° T.A. - 07/01/2004 - Dotação Orçamentária

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2004  
Onde se lê: vigência: 12/10/04 a 11/09/05  
Leia-se: Vigência: 12/10/04 a 11/10/05  
Publica no DOE do dia 21/10/2004, com incorreção.

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar  
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

## SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## EXTRATO DE PORTARIA

## DIÁRIA

## PORTARIA N° 487/2004 DE 04/11/2004

DIÁRIAS: 2 (duas) no período de 08 a 09/11/2004

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar do "I Seminário Sobre Coordenação Federalizada Para Promoção das Exportações", na Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República - SEAIN.

| NOME                           | MATRÍCULA |
|--------------------------------|-----------|
| VILMOS DA SILVA GRUNVALD       | 8045287/2 |
| ELIANA FRANÇA DOS SANTOS ZACCA | 5418216/1 |

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

## PORTARIA N° 457/2004 DE 04/11/2004

1 - CONSTITUIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores IRACEMA DA SILVA ARAÚJO, identidade funcional nº 5205468/1, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, EDSON GUILHERME LAMARÃO CORRÊA, identidade funcional nº 3082982/1, ocupante do cargo de Técnico Superior e SÉRGIO RICARDO AGE, identidade funcional nº 20800/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar as denúncias de irregularidades imputadas ao servidor IVAN CLÁUDIO BENTES DE SOUZA, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supramencionado, devendo para tanto, executar todas as diligências julgadas necessárias para o fiel cumprimento da medida autorizada.

2 - A Comissão constituída pelo Item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual prazo de conformidade com o artigo 208 da lei nº 5.810/1994

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## N° DO TERMO ADITIVO: 11° TERMO ADITIVO

## N° DO CONTRATO: 009/2000

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de limpeza e conservação

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.750,54  
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/2000

PARTES: NAF

BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2004

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/11/2004 a 05/11/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria do Céu Guimarães de Alencar

## ADITIVOS ANTERIORES:

- 1° Termo Aditivo: 19/01/2001 - R\$ 63.752,70
- 2° Termo Aditivo: 22/10/2001 - R\$ 20.478,00
- 3° Termo Aditivo: 08/11/2001
- 4° Termo Aditivo: 10/01/2002 - R\$ 76.800,00
- 5° Termo Aditivo: 27/09/2002 - R\$ 90.712,80
- 6° Termo Aditivo: 04/11/2002
- 7° Termo Aditivo: 13/01/2003 - R\$ 75.594,00
- 8° Termo Aditivo: 05/11/2003
- 9° Termo Aditivo: 20/01/2004 - R\$ 102.801,38
- 10° Termo Aditivo: 09/02/2004 - R\$ 22.088,50

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

## EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos  
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

## ERRATA DE CONTRATO

## CONTRATO N°: 007/2004

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Onde se lê: 18/10/2004 A 13/03/2005

Leia-se: 19/10/2004 A 13/03/2005

Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos

Publicado com incorreção no dia 29/10/2004

Caderno 1

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Montelro  
Av. Geníl Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

## EXTRATO DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL

## PORTARIA N° 0455 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome do servidor: Alexandre Augusto Sampaio de Araújo

Matrícula: 5418597/1

Cargo: Técnico em Gestão Pública

Lotação: GOF/DAF

Motivo: Conceder a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/11/2004.

## PORTARIA DE AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

## PORTARIA N° 0456 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

| Nome                   | Matrícula  | Cargo       |
|------------------------|------------|-------------|
| Eraldo Alves Arraes    | 54185527/1 | Gerente III |
| Manoel de Moraes Nunes | 54185528/1 | Gerente II  |

N° de diárias: 03 (três)

Destino: Manaus/AM

Período: 07/11 a 09/11/2004

Motivo: realizar visita técnica à Gerência do Programa Qualidade Amazonas - PCA, com o propósito de levantar informações e orientações técnicas, as quais servirão de subsídio para a realização do Prêmio Estadual de Qualidade - PEQ/Pa.

## PORTARIA DE CESSÃO

## PORTARIA N° 0451 DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

CEDER a contar de 01/11/2004, a servidora Maria Ivete Rabelo da Silva, matrícula nº 1570/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na GDI, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, sem ônus para o órgão de origem.

Frederico Aníbal da Costa Montelro

Secretário Executivo de Estado de Administração

## EXTRATO DE PORTARIA DE TEMPO INTEGRAL

## PORTARIA N° 0453 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

Nome da servidora: Maria Ivete Rabelo da Silva

Matrícula: 1570/1

Cargo: Administrador

Lotação: GDI/SEAD

Motivo: Excluir a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento) a contar de 01/11/2004.

## PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA N° 094 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

N° de dias da licença: 30 (trinta) dias

Nome do servidor: Maria Florencia dos Santos Pequeno

Matrícula: 5114462/1

Cargo: Assistente Técnico

Período: 01.12 a 30.12.2004

Trinênio referente: 01.05.1998 a 01.05.2001

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N° 0297 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos Memo. nº 005-CS, datado de 29/10/2004, da Comissão de Sindicância, redesignada pela PORTARIA N° 0240- GS/ SEFA, de 08/10/2004, publicada no DOE nº 030274 de 10/09/2004, prorrogada pela PORTARIA N° 0272-GS/SEFA, de 05/10/2004, publicada

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

no DOE nº 030294, de 08/10/2004, no qual solicita redesignação;  
Considerando que a Comissão Sindicante está na conclusão do referido procedimento administrativo.

## RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.84, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/11/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela portaria 0272/2004-GS/SEFA, de 05/10/2004, presidida pelo servidor LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 26956/3;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela PORTARIA Nº 0240-GS/SEFA, de 08/09/2004, devidamente prorrogada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,

em 01/11/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO,

Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de novembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 2193 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CASA DAS MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, I. E. nº 15.090.815-6, advogado KLEVERSON GOMES ROCHA, registro nº 6800/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de novembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de novembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 2189 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CASA DAS MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, I. E. nº 15.090.815-6, advogado KLEVERSON GOMES ROCHA, registro nº 6800/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de novembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 16 de novembro de 2004, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:  
RECURSO Nº 2638 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida DIMAVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, I. E. nº 15.165.532-4, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de novembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ACÓRDÃO Nº 030 - TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 015 (PROC. Nº 11.792/00 - 1º R.F., AINF Nº 033244).

RECURSO Nº 1490 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO.

RECORRENTE: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A - I. E. nº 15.000.197-5.

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.

REVISOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29 DE SETEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. REMISSÃO - EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

3. Não será conhecido o recurso quando o crédito for objeto de Remissão.

4. Recurso de Reconsideração Não Conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso, devendo os autos serem arquivados.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 20 de outubro de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior, José de Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

\*ACÓRDÃO Nº 048 - PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 200.

RECURSO Nº 914 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO Nº 7933/1998 - 1º R.F. - AINF Nº 021883/4/5).

RECORRENTE: NOVOGÁS - CIA NORDESTINA DE GÁS.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: Conselheiro JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS.

REVISOR: Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04 DE AGOSTO DE 2004.

## EMENTA:

ICMS - Auto de Infração.

OMISSÃO DE ENTRADA DE MERCADORIA APURADA POR

LEVANTAMENTO FISCAL. IMPROCEDÊNCIA.

De acordo com a Lei nº 6.335/00, que introduziu alteração no art. 78 da

Lei nº 5.530/89, a "omissão de entrada de mercadoria apurada por

levantamento fiscal" não é mais caracterizada como infração, daí ter

deixado de tipificar penalidade para esse fato, devendo ser aplicada a

retroatividade benéfica da norma, nos termos do art. 106, II, "a" do CTN.

OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIA DE SUBSTITUIÇÃO

TRIBUTÁRIA APURADA POR LEVANTAMENTO FISCAL. MULTA

IMPROCEDENTE.

Descabe multa proporcional de 80% (oitenta por cento) sobre o imposto,

quando não houver descumprimento de obrigação principal.

Recurso de Revisão provido. Decisão por voto de qualidade da

presidência.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno

do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da

ata, relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente

julgado, por voto de qualidade da presidência, pelo provimento do Recurso

de Revisão, para reformar o Acórdão nº 402 da Segunda Câmara

Permanente de Julgamento - 2º CPJ, publicado no DOE de 03.09.2001.

Votaram contra o Relator os Conselheiros Maria de Fátima Cruz

Figueiredo, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wladimir Nogueira Júnior

e Allton Corrêa de Oliveira.

Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos

Tributários do Estado do Pará. Belém, 18 de agosto de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho,

Nilson Monteiro de Azevedo, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, José

Fernando dos Santos Vasconcellos, Luiza Helena Melo de Mendonça,

Wladimir Nogueira Júnior, Allton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito

Neves, Presentes os Procuradores do Estado Antônio Paulo Moraes das

Chagas e Marcus Vinícius Vaz Lobato.

\*Replicado por ter saído com incorreção.

\*ACÓRDÃO Nº 52 - PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 331.

RECURSO Nº 1640 - DE OFÍCIO (PROCESSO Nº 474/99 - 1º R. F.

- AINF Nº 25037).

INTERESSADA: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E

ELETRICIDADE S. A. - I. E. Nº 15.005.381-9.

RECORRENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE.

RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.

RELATOR: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE SETEMBRO DE 2004.

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. NÃO CABIMENTO.

3. As empresas de construção civil não são contribuintes da ICMS,

salvo nas situações que produzam bens fora do local da prestação de

serviço, nos termos da lista de Serviço, anexa ao Decreto - Lei nº 406/

68, com redação da LC 56/87 (vigente à época da autuação).

4. Recurso de Revisão Improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros

do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na

conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o

presente julgado, por unanimidade de votos, pelo improvimento do

Recurso de Revisão.

Sala de Sessões Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários

Estado do Pará, em 01 de setembro de 2004.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho,

José Maria de Brito Neves, Rosilene de Souza catele, Maria de Fátima

Cruz Figueiredo, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wladimir Nogueira

Júnior.

\*Replicado por ter saído com incorreção.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº 2427 DE 22.10.04

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de

1994, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 22/07/97 e ainda

o Decreto datado de 18/10/2004, publicado no Diário Oficial do Estado

do dia 19/10/2004.

CEDER o servidor RAIMUNDO AUGUSTO CARDOSO MIRANDA,

identificação funcional nº 5099987/2, ocupante do cargo de Fiscal de

Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501.1, Classe "A", lotado na

Secretaria Executiva do Estado da Fazenda para a Governadoria do

Estado, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01 de setembro

de 2004.

\*Replicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.304 de

26.10.2004.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º R.F.

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F, desta Secretaria de

Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer

outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo de

conclusão dos trabalhos referentes ao Termo de Início de Fiscalização

nº 012004370000173-1, datado de 18/09/2004 por mais 60 dias, conforme

estabelece o Art. 14, §4º da Instrução Normativa nº 0018/2002 da

Secretaria de Estado da Fazenda.

Razão Social: Nogueira &amp; Barros Ltda

I. Estadual: 15.170.389-2

1º Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 012004920000478-5

Validade até: 17/01/2005

Fiscal responsável: João Batista Portugal Pantoja

ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º R. F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º Região fiscal, no uso de

suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes

legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº

6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os

artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar,

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os

documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de programação

em profundidade de exercício fechado, dirigida/especial nº

002004480000268-8

Razão Social: SUPERGAS COMÉRCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.225.720-9

Fiscal solicitante: PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA

Documentos solicitados:

Notas fiscais de Entradas;

D.A.E (s) de recolhimento de ICMS;

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;

Mapa resumo ECF (redução Z anexa);

Atestado de Intervenção - ECF;

Balanço patrimonial;

Demonstração do resultado do exercício;

Demonstração da conta Mercadorias;

Notas fiscais de Saldas;

Declaração de imposto de renda pessoa jurídica;

Livros: Caixa, Razão e Diário;

Fita dactilada;

Nota fiscal de venda a consumidor - modelo 2;

Conhecimentos de transporte;

Arquivo magnético c/ registro fiscal das aquisições e prestações;

Contrato social e alterações;

1ª via do atest. de interv. emitido p/ credenc., e visado p/ fiscal que

lacrrou o ECF;

Cópia da autorização de uso anteriormente concedida ao equipamento

ECF;

Cópia do doc. Fiscal ref. à entrada do equip. ECF no establi.

Cupon de leitura "X", emitido logo após o de redução "Z", visualizando o

"GT";

Cupon de leitura "X"

Livros Fiscais: Registro de Entradas; Registro de Saldas; Registro de

Apuração de ICMS; Registro de Inventário e Registro de Utilização de

Termos de Ocorrências;

Declar. da empresa desenv. do prog. aplic. do usuário, de que este não

tem capac. de alterar/ignorar o programa aplicativo básico;

Comprovante de entrega - DIF

Leitura da memória fiscal;

Cupons fiscais cancelados;

DIEF/GIEF.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação

fiscal.

Período a ser fiscalizado: 08/2002 até 12/2003

Local p/ entrega da documentação: SEFA 1º RF - Tv. Dom Pedro I. 668

Belém-PA. Fone: 218-4425

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado,

determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos

do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 5.530/89, ficando ciente,

desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal

pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º R.F.

O ILM. SR. DR. ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F, desta Secretaria de

Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer

outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração

e Notificação Fiscal contra a empresa abaixo relacionada resultante do

termo de conclusão de fiscalização em profundidade nº 01200437000096-

0. Ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias, a

efetuar o recolhimento ou interpor impugnação junto a esta Delegacia,

findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário,

conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de

1998.

AINF

RAZÃO SOCIAL

I. ESTADUAL

012004510005180-7 Magazine Foryou Ltda 15.210.473-9

012004510005181-5 Magazine Foryou Ltda 15.210.473-9

012004510005182-3 Magazine Foryou Ltda 15.210.473-9

012004510005183-1 Magazine Foryou Ltda 15.210.473-9

012004510005184-0 Magazine Foryou Ltda 15.210.473-9

ANTÔNIO FREIRE DE ARAÚJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1º R.F.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª Região Fiscal, no uso

de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes

legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11 da Lei nº

6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os

artigos 124 e 744 do RICMS, anexo ao Decreto nº 4.676/01, a apresentar,

no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, os

documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de programação

pontual nº 012004820002428-8

Razão Social: G C CAMPOS

Inscrição Estadual: 15.190.369-7

Fiscal solicitante: DÉBORA ANGELICA MONTEIRO

Documentos solicitados:

## 14 Executivo

## CADERNO 1

Notas fiscais de Entradas;  
D. A. E. (s) de recolhimento de ICMS;  
Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade;  
Notas fiscais de Saídas;  
Livros fiscais; Registro de Entradas, Registro de Saídas, Registro de Apuração de ICMS, Registro de Inventário e Registro de utilização de termos de ocorrências;  
DIEF / GIEF.  
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2004 até 09/2004  
Local p/ entrega da documentação: SEFA 1º RF – Tv. Dom Pedro I, 668 Belém-PA Fone: 218-4408 / 9981-7517.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando cliente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Público Estadual.

ANTONIO FREIRE DE ARAUJO

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 1º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 3º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3º RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: M J R DA SILVA COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.200.751-2

AINF: 032004510000571-3

Marabá (PA), 04 de Novembro de 2004.

LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual – 3º RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 9º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS M.D. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 9º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que conforme verificação "in loco", não foi encontrado o endereço cadastrado na SEFA. Esta firma encontra-se CASSADA, não localizada, sem a possibilidade de encontrar os titulares, sócios ou representantes legais para a ciência do Termo de Início de Fiscalização nº 092004370000105-6, infra mencionado ficando Notificados na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º Item II da Lei 6.182, de 30/12/98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9º R.F., situada à BR 316, Km 13, munidos dos documentos e Livros Fiscais, referente ao período de 10/1999 a 12/2001, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

F.T.E. Edson Antonio Branco Ferreira – mat. 05281490-02

O.S. Razão Social Insc. Estadual

092004370000105-6 BARRETO DE QUEIROZ LTDA 15.194172-6

Marituba (PA), 29 de Outubro de 2004.

Dr. Marcos Nazareno Cardoso dos Reis

Delegado Regional – 9º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 9º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Nazareno Cardoso dos Reis, M.D. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 9º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER, ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo relacionada que, devido o endereço cadastrado na SEFA, constante da programação fiscal em profundidade de exercício fechado por Distribuição Aleatória – 08/2001 a 12/2003, não ser mais o da empresa que tentamos notificar, inclusive através dos Correios – Sedex – SQ 44946689 3 BR, por "AR" (Aviso de Recebimento), para ser dada a CIÊNCIA NO TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, referente a ORDEM DE SERVIÇO Nº: 092004370000080-7 Fica o contribuinte NOTIFICADO na forma do disposto no artigo 14, inciso III, parágrafo 1º, 2º e 3º item III c.c artigo 20 ambos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecer (em) no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9º R.F., situada à BR 316, Km 13, para tomar ciência no respectivo Termo, e PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 092004920000224-9, correspondente a Ordem de Serviço, acima, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à esta Delegacia Regional a adoção de medidas de continuidade da programação, em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: A. M. CASTRO VEICULOS E TRANSPORTES LTDA

Inscrição Estadual: 15.218375-0

Titulares: MAURICIO VEIGA DE CASTRO – CPF: 193.147.953-47

JACQUELINE ALEXANDINI DE CASTRO – CPF: 633.282.160-49

Ordem de Serviço: 092004370000080-7

Termo de Início de Fiscalização: 092004920000224-9

Termo de Prorrogação de Fiscalização: 092004920000224-9

Fie: REINALDO CORRÊA COUTO – Mat. 00052957-01

Marituba (PA), de outubro de 2004

MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS

Delegado – 9º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AINF – 9º R.F.

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 9º R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, infra mencionado, que exige o recolhimento do crédito tributário no valor de R\$ 7.782,13 (Sete mil setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos) ficando o contribuinte NOTIFICADO na forma do disposto no artigo 14, inciso III, parágrafo 1º, 2º e 3º item III

c.c. artigo 20 ambos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 9º R.F., situada à BR 316, km 13, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: KLEBER PINHEIRO DA SILVA.

Inscrição Estadual: 15.220.297-8

AINF Nº: 092004510001871-1

FTE: JOSE ANTONIO PINHEIRO BARATA

Mat. Nº: 0005330902

Marituba, (PA), 01 de novembro de 2004

Marcos Nazareno Cardoso dos Reis

Delegado – 9º RF

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 030/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ASTEQSERVICO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 04.175.553/0001-36 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.214.967-8, com estabelecimento situado à Trav. Manoel Evaristo, 731 – sala "A" – Umarizal – Belém – Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca YANCO, modelos ECF-IF YANCO 8000, versão 2.0, Ato COTEPE n.º 011/2000; ECF-IF YANCO 8500, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 078/2000; ECF-MR YANCO 2000, versão V1.0, Ato COTEPE n.º 080/2000, ECF-MR 2000-PLUS, versão 2.0, Ato COTEPE n.º 027/2003, ECF-MR 6000-ECF, versão 2.1, Ato COTEPE n.º 034/1999, ECF-MR 6000-PLUS, versão V4.2, Ato COTEPE n.º 033/1999, ECF-MR 6000 PLUS, versão V5.0, Ato COTEPE n.º 033/1999, ECF-MR 6000-PLUS, versão V6.1, Ato COTEPE n.º 073/2000 e ECF-MR 6000-PLUS, versão V7.0, Ato COTEPE n.º 031/2002, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 02 de agosto de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 10 de agosto de 2004

EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI

Diretor de Fiscalização, em Exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 031/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa CASA ONLYNE COM. E REP. LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 03.128.660/0001-40, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.204.805-7, com estabelecimento situado à Trav. Humaitá, 1218 – Casa "A" – Térreo – Sala 01 – Pedreira – Belém – Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca YANCO, modelos ECF-IF YANCO 8000, versão 2.0, Ato COTEPE n.º 011/2000; ECF-IF YANCO 8500, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 078/2000; ECF-MR YANCO 2000, versão V1.0, Ato COTEPE n.º 080/2000; ECF-MR YANCO 2000, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 027/2003; ECF-MR 6000, versão V2.1, Ato COTEPE n.º 034/98; ECF-MR 6000-PLUS, versão V4.2, Ato COTEPE n.º 033/1999 e ECF-MR 6000-PLUS, versão V7.0, Ato COTEPE n.º 031/2002 e autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 29 de julho de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 10 de agosto de 2004

EDSON YOSHIKASU KAWAGUCHI

Diretor de Fiscalização, em Exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a MULTIDADOS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 63.873.079/0001-85, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.164.041-0, com estabelecimento situado à BR 316, Km 0, Edifício A. C. Simões – Sala 602 – Ananindeua – Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca, SCHALTER, modelos, ECF IF SCFI 1E, versão 3.01, Ato COTEPE n.º 006/00; S PRINT ECF, versão 3.01, Ato COTEPE n.º 007/00; D PRINT ECF, versão 3.01, Ato COTEPE n.º 009/00; S PRINT ECF e T PRINT ECF, versão 2.04, Ato COTEPE n.º 008/98 e D PRINT ECF, versão 2.04, Ato COTEPE n.º 005/98, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 23 de junho de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 07 de outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 033/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a MULTIDADOS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 63.873.079/0001-85, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.164.041-0, com estabelecimento situado à BR 316, Km 0, Edifício A. C. Simões – Sala 602 – Ananindeua – Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca, CORISCO, modelos, ECF-IF CT7000V3, versão 3.01, Parecer n.º 080/1999; ECF-IF CT7000V3, versão 4.01, Parecer n.º 079/1999; ECF-IF CT7000V3, versão 4.02, Parecer n.º 053/2000; ECF-IF CT7000V1, versão 1.10, Parecer n.º 041/1999; ECF-IF CT7000V1, versão 1.20, Ato COTEPE n.º 052/2000 e KIT ECF-CT7000V2, versão 4.01, Ato COTEPE n.º 077/1999, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 20 de setembro de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 07 de outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 034/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa R & R AUTOMACAO COMERCIAL LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 04.871.640/0001-28 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.222.646-0, com estabelecimento situado à Ave. Marques de Herval, 1000 – Pedreira – Belém – Pará, fica

CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca SWEDA, modelos ECF 2570 MR, versão A, Ato COTEPE n.º 119/1998, ECF-MR 2571, versão B, Ato COTEPE n.º 066/2000; IF S-7000I, VERSÃO 1.0, Ato COTEPE n.º 057/1998; IF S-7000IE, versão 1.A, Ato COTEPE n.º 029/2002; IF S-7000II, versão 1.0, Ato COTEPE n.º 059/1998; IF S-9000I, versão 1.1, Ato COTEPE n.º 057/2000; IF S-9000IE, versão 1.1, Ato COTEPE n.º 058/2000; IF S-9000II, versão 1.1, Ato COTEPE n.º 059/2000 e IF S-9000III, versão 1.0, Ato COTEPE n.º 006/2002, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 14 de setembro de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 07 de outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 035/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ARTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 03.825.396/0002-85 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.220.262-5, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 333 – Sala "C" – Bairro do Marco, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da - ECF da marca DARUMA modelos PRINT-PLUS FS 335, versão 1.00, Parecer n.º 063/1997; FS-318, versão 1.00, Parecer n.º 119/1998; FS-345, versão 1.00, Parecer n.º 117/1998; FS 345, versão 1.10, Ato COTEPE n.º 072/2000; FS 345, versão 1.20, Ato COTEPE n.º 030/2002; ECF-PDV FS 420, versão 1.00, Parecer n.º 016/1999; ECF-PDV FS 420, versão 1.10, Ato COTEPE n.º 071/2000; ECF-IF FS 500, versão 1.00, Parecer n.º 086/1999 e ECF-IF FS2000, versão 1.00, Ato COTEPE n.º 054/2000, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 13 de setembro de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 21 de outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização, em Exercício

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 036/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ARTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 03.825.396/0002-85 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.220.262-5, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 333 – Sala "C" – Bairro do Marco, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da - ECF da marca SIGTRON, modelos Print-Plus FS-100, versão 2.00, Parecer 009/1995; Print-Plus FS-110, versão 2.00, Parecer 009/1995; Print-Plus FS-200, versão 3.00, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-200G, versão 3.0, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-210, versão 3.00, Parecer 026/1996; Print-Plus FS-215, versão 3.00, Parecer 026/1998; Print-Plus FS-220, versão 1.01, Parecer 076/1997; Print-Plus FS-225, versão 1.01, Parecer 076/1997; Print-Plus FS-250, versão 3.0, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-250G, versão 3.0, Parecer 009/1996; Print-Plus FS-265, versão 3.00, Parecer 027/1996; Print-Plus FS-300, versão 1.00, Parecer 059/1997; Print-Plus FS-315, versão 1.00, Parecer 060/1997; FS-317, versão 1.00, Parecer 040/1998; Print-Plus FS-320, versão 1.00, Parecer 061/1997; Print-Plus FS-325, versão 1.00, Parecer 062/1997; Print-Plus FS-350, versão 1.00, Parecer 059/1997; Print-Plus FS-365, versão 1.00, Parecer 060/1997; FS-367, versão 1.00, Parecer 040/1998; Print-Plus FS-368, versão 1.00, Parecer 120/1998; Print-Plus FS-370, versão 1.00, Parecer 061/1997; Print-Plus FS-375, versão 1.00, Parecer 062/1997; Print-Plus FS-385, versão 1.00, Parecer 063/1997 e Print-Plus FS-395, versão 1.00, Parecer 118/1998, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 13 de setembro de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 21 de outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 037/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ARTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 03.825.396/0002-85 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.220.262-5, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 333 – Sala "C" – Bairro do Marco, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca DIGISAT, modelos 1E, versão FCP-201, Parecer n.º 143/1998 e 1E, versão FCP-500, Ato COTEPE n.º 022/2001; autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 24 de agosto de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 21 de outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 038/2004

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa IBM BRASIL – INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 33.372.251/0103-80 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.000.923-2, com estabelecimento situado à Ave. Governador José Malcher, 815 – sobrelojas 11, 13 e 14 – Nazaré – Belém – Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF da marca IBM, modelos IB-20 FI II R ECF-IF, versão 03.21, Ato COTEPE n.º 027/2001; IB-40 FI II, versão 03.21, Ato COTEPE n.º 041/2001; IB-20 FI II, versão 3.26, Ato COTEPE n.º 030/2003; ECF-IF 4679 3BS, versão 8C, Ato COTEPE n.º 022/2000; ECF-IF 4679 3BM, versão 8C, Ato COTEPE n.º 021/2000; ECF-IF 4679-3FB, versão V60, Parecer COTEPE n.º 028/1997; 4610-KR4, versão 01.00.00, Ato COTEPE n.º 010/2004 e 4679-3B4, versão 01.00.00, Ato COTEPE n.º 011/2004, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 04 de outubro de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 25 de outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 039 /2004**

Nos termos do § 1º, do art. 424, do RICMS-PA, a empresa GUTIERREZ COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 83.297.754/0001-82, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.167.803-8, com estabelecimento situado à Av. Conselheiro Furtado, 1746 - Nazaré - Belém - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF, da marca NCR, modelos ECF-IF-72EPS-01, versão V.1.02, Parecer nº 055/1998; ECF-IF-72EPS-02, versão V.1.02, Parecer nº 056/1998; ECF-IF-02-01, versão V.2.02, Ato COTEPE nº 013/2000; ECF-IF-03.02, versão V.2.02, Ato COTEPE nº 014/2000 e ECF-IF-1741, versão V.2.12, Ato COTEPE nº 017/2001, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 26 de julho de 2005, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 27 de Outubro de 2004

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

**PORTARIAS DO IPVA**

PORTARIA N.º 5190, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063246/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Tavares Everton

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWZZZ373YT048148

PORTARIA N.º 5191, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063190/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valmir do Carmo Brito de Assis

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4109895

PORTARIA N.º 5192, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063181/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dheny de Oliveira Sousa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP647991

PORTARIA N.º 5193, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063203/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Davidson Jose Soares Queiroz

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ374XT026088

PORTARIA N.º 5194, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063211/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao da Silva Morais

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO CS IE Pas/Automovel 9BD146183S5619948

PORTARIA N.º 5195, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063262/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lourival Borges da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X11P025147

PORTARIA N.º 5196, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063424/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Pedro de Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCBO5X05P043657

PORTARIA N.º 5197, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063394/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Eduardo Oliveira da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP103266

PORTARIA N.º 5198, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063220/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel Farias de Oliveira

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL1 Mis/Automovel 9BWZZZ377ST162835

PORTARIA N.º 5199, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063238/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Bulhoes de Figueiredo

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL CL1 Mis/Automovel 8AWZZZ377TA834943

PORTARIA N.º 5200, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063440/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo Batista de Jesus Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRP281724

PORTARIA N.º 5201, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063505/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Moab Pessoa de Farias Filho

Marca Tipo Chassi

VW/GOL MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WP599198

PORTARIA N.º 5202, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063599/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Montelro de Brito

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X61T053131

PORTARIA N.º 5203, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063580/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reis Sebastião de Souza Carvalho

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I Mis/Automovel 9BWZZZ377TP532056

PORTARIA N.º 5204, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063572/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Humberto Barata do Amaral Maciel

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158018Y4106313

PORTARIA N.º 5205, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063584/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Miguel dos Santos Farias

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP125636

PORTARIA N.º 5206, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063556/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Cardoso Mota

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000I Mis/Automovel 9BWZZZ377ST149808

PORTARIA N.º 5207, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063548/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Luiz Ferreira de Almeida

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WVTC658228

PORTARIA N.º 5208, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300062878/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Antonio Neves Sepeda

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544535600

PORTARIA N.º 5209, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063513/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiza Alda da Silva Noronha

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGSD68ZWVC650234

PORTARIA N.º 5210, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063459/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Cicero Nery Borges Junior

Marca Tipo Chassi

FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB771348

PORTARIA N.º 5211, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300060140/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Viana da Silva

Marca Tipo Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373WT057892

PORTARIA N.º 5212, DE 04/11/2004 - PROC N.º 0420047300113625/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Orlando Cota de Carvalho

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZSP134915

PORTARIA N.º 5213, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063637/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jucl Soares de Souza

Marca Tipo Chassi

VW/GOL I PLUS Mis/Automovel 9BWZZZ377TT176117

PORTARIA N.º 5214, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063645/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fabio Augusto Santos da Silva

Marca Tipo Chassi

IMP/VW GOL SPECIAL Mis/Automovel 8AWZZZ377WA119078

PORTARIA N.º 5215, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063270/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José da Silva Almeida

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 1.6 POWER Pas/Automovel 9BWCBO5X85P030963

PORTARIA N.º 5216, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063165/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Justo Monte dos Santos

Marca Tipo Chassi

GM/CORSA MILENIUM Pas/Automovel 9BGSC19202B122354

PORTARIA N.º 5217, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063653/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Benedito dos Santos Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO EL Pas/Automovel 9BD178037T0098067

PORTARIA N.º 5218, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063661/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josafa Batista de Oliveira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4029157

PORTARIA N.º 5219, DE 04/11/2004 - PROC N.º 0420047300113773/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis de Agular Lima

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05X92T133265

PORTARIA N.º 5220, DE 04/11/2004 - PROC N

## 16 Executivo

## CADERNO 1

PORTARIA N.º 5232, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300055570/  
SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2004  
Base Legal: art 150 Inc VI, a da CF/88 c/c art 14 do c/n

Interessado: Conselho Regional de Medicina do Estado do Para Amapa

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pas/Automovel 9BWCA05X92P001597

PORTARIA N.º 5233, DE 04/11/2004 - PROC N.º 1920047300063858/  
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 8.017/96, alterada pela Lei 8427/01

Interessado: Anderson Santos Oliveira

Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753136235

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0018, DE 03 DE 11 DE 2004.

Acrescenta marcas/modelos e valores do IPVA, de veículos automotores terrestres, ao Anexo I da Instrução Normativa n.º 24, de 29 de dezembro de 2003, que aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2004, e dá outras providências.

Considerando as informações fornecidas pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, relativamente às novas marcas/modelos e aos valores do IPVA, de veículos automotores terrestres, e tendo em

vista a necessidade de ajustar a tabela de valores do IPVA referente ao exercício fiscal de 2004,  
RESOLVE:

Art.1º Fica acrescido ao Anexo I da Instrução Normativa n.º 24, de 29 de dezembro de 2003, que aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2004, e dá outras providências, as marcas/modelos e os valores do IPVA, conforme Anexo I e II, desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO  
Secretário Executivo de estado da Fazenda

## ANEXO I - LINHAS QUE FORAM ACRESCENTADAS

## TABELA DE VALORES DO IPVA - 2004

| Linha                                          | COD.DENATRAN | DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO        | COMB | 2003  | 2002 | 2001 | 2000 | 1999 | 1998 | 1997 | 1996 | 1995 | 1994 | 1993 | 1992 | 1991 | 1990 |
|------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|------|-------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NACIONAIS  |              |                                 |      |       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 7880                                           | 116657       | VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD        | G    | 802   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7881                                           | 116682       | VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD        | G    | 682   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7882                                           | 202944       | TOYOTA/HILUX SW4 DLX            | D    | 0     | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 761  | 0    | 0    | 0    |
| 7883                                           | 222308       | FORD/NOGUEIRA GOLD CLASS        | D    | 1.106 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITÁRIOS IMPORTADOS |              |                                 |      |       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 7884                                           | 211728       | I/MITSUBISHI PAJERO HPE 3.8 G   | G    | 3.638 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7885                                           | 220223       | I/GM ASTRO VAN 4X2              | G    | 0     | 0    | 0    | 0    | 0    | 663  | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7886                                           | 222510       | I/L.ROVER DEFENDER 110 STANDARD | D    | 1.834 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| MOTOS E SIMILARES NACIONAIS                    |              |                                 |      |       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 5065                                           | 027904       | SUNDOWN/MAX 125 SED             | G    | 39    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 5066                                           | 027905       | SUNDOWN/HUNTER 125 SE           | G    | 33    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS                 |              |                                 |      |       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 5595                                           | 015109       | I/HONDA CBR 600RR               | G    | 436   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 5596                                           | 023922       | I/AVA TRIUMPH TIGER             | G    | 428   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| CAMINHÕES NACIONAIS                            |              |                                 |      |       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 6645                                           | 320225       | FORD/CARGO 815 S                | D    | 500   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 6646                                           | 339031       | VW/18.310 TITAN                 | D    | 1.103 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 6647                                           | 339602       | FORD/CARGO 2422 T               | D    | 1.017 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 6648                                           | 345410       | AGRALE/9200 TCA                 | D    | 542   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 6649                                           | 347129       | IVECOFIAT/DAILY TH AMB          | D    | 453   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7087                                           | 347144       | IVECOFIAT/D5912 SCHEID C        | D    | 1.450 | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7888                                           | 347900       | FORD/TRAILCAR CARGO 4031        | D    | 978   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| CAMINHÕES IMPORTADOS                           |              |                                 |      |       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 7875                                           | 309162       | I/MBENZ 313SF                   | D    |       | 704  | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NACIONAIS                 |              |                                 |      |       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 7665                                           | 400114       | MARCOPOLO/VOLARE A6 ON          | D    | 658   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7666                                           | 404425       | FIAT/DUCATO NIKS MULT 16        | D    | 451   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| 7667                                           | 412902       | BUSSCAR/MIDUSS ISBE250          | D    | 603   | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |

## ANEXO II - VALORES QUE FORAM ACRESCENTADOS

| Linha | COD.DENATRAN | DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO | COMB | 2003 | 2002 | 2001 | 2000 | 1999 | 1998 | 1997 | 1996 | 1995 | 1994 | 1993 | 1992 | 1991 | 1990 |
|-------|--------------|--------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2064  | 115752       | VW/GOL 16V TURBO         | G    |      |      |      |      |      |      |      |      | 297  |      |      |      |      |      |
| 6467  | 334419       | VOLVO/FM12380 6X4T       | G    | 2221 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 1009  | 222810       | GM/BLAZER 2.8 4X4        | D    | 1982 | 1748 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 6644  | 331428       | VW/B.150E - CUMMINS      | D    | 520  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| 7635  | 463302       | VW/KM ALFA 12000         | D    | 844  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

# Executivo

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ  
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

## GESTÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilêa Ferreira Sanches  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1046, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.**  
Diárias: Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula nº 5815444/1; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Bom Jesus do Tocantins, Abel Figueiredo e Rondon do Pará; Período: 27 a 29/10/2004; objetivo: realizar vistoria de convênios FDE.

**PORTARIA Nº 1047, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004**  
Adiantamento: Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira; Matrícula nº 5815444/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 030451612-00, Suprimento de fundos no valor total de R\$-700,00 (setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  
19101.04.121.1126. 4338 - 339033- Passagens e Despesas com Locomoção

O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

**PORTARIA Nº 1048, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004.**  
Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

| Nº | NOME                              | Nº DIÁRIAS | PERÍODO         | LOCAL    |
|----|-----------------------------------|------------|-----------------|----------|
| 01 | Eduardo César Corrêa Ramos        | 03         | 14 a 17/10/2004 | Altamira |
| 02 | Antônio Haroldo Coelho de Almeida | 03         | 14 a 17/10/2004 | Altamira |

**PORTARIA Nº 1049, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004**  
Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para os Municípios de Abaetetuba e Igarapé-Miri, a fim de realizar vistorias de convênios FDE.

| Nº | Nome                          | Matrícula | Cargo     | Período         | Nº de Diárias |
|----|-------------------------------|-----------|-----------|-----------------|---------------|
| 01 | Uyraqê Soares de Holanda Lima | 5785774/1 | Técnico   | 25 a 29/10/2004 | 05            |
| 02 | Luís Cláudio Costa da Silva   | 5844029/1 | Motorista | 25 a 29/10/2004 | 05            |

**PORTARIA Nº 1050, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004**  
Adiantamento: Servidor: Uyraqê Soares de Holanda Lima; Matrícula nº 5785774/1, ocupante do cargo Técnico, portador do CIC nº 030451612-04, Suprimento de fundos no valor total de R\$-450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:  
19101.04.121.1126. 4338 - 339030 - Material de Consumo

O prazo para aplicação deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

**PORTARIA Nº 1054, DE 25 DE OUTUBRO DE 2004.**  
Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

| Nº | NOME                              | Nº DIÁRIAS | PERÍODO         | LOCAL                   |
|----|-----------------------------------|------------|-----------------|-------------------------|
| 01 | Eduardo César Corrêa Ramos        | 02         | 19 a 20/10/2004 | Altamira/Novo Progresso |
| 02 | Antônio Haroldo Coelho de Almeida | 02         | 19 a 20/10/2004 | Altamira/Novo Progresso |

**PORTARIA Nº 1061, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004**  
Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas, de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para Brasília/DF, como objetivo de participar de Entrega e Discussão junto a STN do Programa de Ajuste Fiscal, período 2004/2008 e acompanhamento das Propostas orçamentárias de interesse do Pará, incluídos no OGU/2005.

| Nº | Nome                         | Matrícula | Cargo                | Período         | Nº de Diárias |
|----|------------------------------|-----------|----------------------|-----------------|---------------|
| 01 | Marilêa Ferreira Sanches     | 28754/8   | Secretaria Executiva | 27 e 28/10/2004 | 02            |
| 02 | Adélia Maria da Silva Macêdo | 201682/6  | Diretora             | 27 e 28/10/2004 | 02            |

#### LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1068, DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.**

Nº de dias 32 (trinta e dois)

Nome: José João Pacheco

Laud: nº 8500/04

Matrícula: 27740/1

Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico/DIEPI.

Período: 04/10 a 04/11/2004

**PORTARIA Nº 1074, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2004.**

A Diretoria Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela PORTARIA Nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do Ofício nº 1463/2004-CCG, de 27/10/2004.

Resolve:

CEDER para a Governadoria do Estado, o servidor MARCELLO JESUINO RIBEIRO BENJAMIN, matrícula nº 25232/1, ocupante do cargo Técnico "D" nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/11/2004.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 01 de novembro de 2004.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

**PORTARIA Nº 1079, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004**

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria de nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 9.032 de 28.04.1995 e nº 9.648 de 27.05.1998, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração, e considerando o processo nº 2004/730001839-3.

**R E S O L V E:**

I- CONSTITUIR Comissão Integrada pelos servidores, AFONSO BRITO CHERMONT, Assessor, matrícula nº 5000165/1, DENISE MARIA FERREIRA SOEIRO MOREIRA, Assessor, matrícula nº 27375/1, IVANA DURANS DOS SANTOS, Secretário de Gabinete, matrícula nº 54181835/1, para sob a presidência do primeiro, providenciar processo licitatório na modalidade Convite, para venda de ações pertencentes ao ESTADO DO PARÁ nas empresas integrantes do sistema TELEBRÁS, participação acionária essa levantada junto ao BANCO DO BRASIL.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 04 de novembro de 2004.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 265985/2004**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2004**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática destinados a atender a SEPOF.

**EMPRESA VENCEDORA:**

Lote 2: M & P Comércio e Serviços de Informática LTDA.

Valor: R\$ 54.354,75 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

O Pregoeiro

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 215479/2004**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2004**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da SEPOF.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

Lote 1: RODRIGUES & LUCENA LTDA.

Valor: R\$ 1.797,50 (Hum mil, setecentos e noventa e setenta reais e cinquenta centavos)

Lote 2: FERNANDES RODRIGUES & RODRIGUES - ME.

Valor: R\$ 13.330,00 (Treze mil, trezentos e trinta reais)

Lote 5: FERNANDES RODRIGUES & RODRIGUES - ME.

Valor: R\$ 19.410,00 (Dezenove mil, quatrocentos e dez reais)

Lote 6: FERNANDES RODRIGUES & RODRIGUES - ME.

Valor: R\$ 20.860,00 (Vinte mil, oitocentos e sessenta reais)

A Pregoeira

## PRODUÇÃO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira  
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1560/2004 DE 04/11/2004**

**NOME:** HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA / **CARGO-FUNÇÃO:** TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / **PERÍODO:** 09 A 10/11/2004 / **DESTINO:** SÃO JOÃO DE PIRABAS, QUATIPURU, PRIMAVERA E PEIXE-BOI - PA / **TOTAL DE DIÁRIAS:** 01 ½ Diárias / **OBJETIVO:** TRATAR DA INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E QUATIPURU E PROMOVER REUNIÕES EM PRIMAVERA E PEIXE-BOI SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA.

**IVALDO SANTOS DE SANTANA**

Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

**PORTARIA Nº 1561/2004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004**

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1426/2004, publicado no DOE nº 30.300 de 20/10/2004, que concede Suprimento de Fundo no valor de R\$ 100,00 (cem) reais ao servidor Reinaldo Padilha de Oliveira.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUÍZ PINTO DE OLIVEIRA**

Diretor Geral da ADEPARÁ

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro  
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº: 06**

**CONTRATO Nº: 047/00**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SENHAS REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E CESTA ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DO BANCO  
**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ 3.262.718,88 - ANUAL  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 002/00 - LEI 8.666/93

**PARTES:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E TICKET

**SERVIÇOS S.A.**

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 28/10/04 À 27/10/05

**FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO

**DATA DA ASSINATURA:** 27/10/04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MÁRIO RAMOS RIBEIRO

**ADITIVOS ANTERIORES:**

1º T.A. 26/10/01

2º T.A. 08/11/01

3º T.A. 25/10/02

4º T.A. 24/03/03

5º T.A. 05/11/03

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**TERMO ADITIVO Nº: 02**

**CONTRATO Nº: 059/02**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$ -7.967,16 ANUAL

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE Nº 014/02 - LEI 8.666/93

**PARTES:** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E BRC - COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 01/11/04 À 31/10/05

**FONTE DE RECURSO:** PRÓPRIO

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/04

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** MÁRIO RAMOS RIBEIRO

**ADITIVOS ANTERIORES:**

1º T.A. 04/11/03

**BANPARÁ S/A**

## 2 Executivo

## CADERNO 2

**DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL  
BIMESTRE SETEMBRO E OUTUBRO /2004  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
DEPT. RECURSOS HUMANOS  
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
REF.: SETEMBRO/2004**

| QUADRO<br>CARGO               | Qtd        | Venc/Salário          | Vant/Gratíf              | Total                    |
|-------------------------------|------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>DIRETORES</b>              |            |                       |                          |                          |
| Diretores                     | 5          | R\$- 32.052,00        | R\$- 807,30              | R\$- 32.859,30           |
| Conselheiros                  | 18         | R\$- 12.600,00        | R\$- 0,00                | R\$- 12.600,00           |
| Sub-Total                     | 23         | R\$- 44.652,00        | R\$- 807,30              | R\$- 45.459,30           |
| <b>FUNCIONÁRIOS</b>           |            |                       |                          |                          |
| G.C. Administrativos          | 6          | R\$- 1.702,70         | R\$- 442,24              | R\$- 2.144,94            |
| Aux. Ser. Gerais              | 8          | R\$- 4.432,39         | R\$- 2.880,79            | R\$- 7.313,18            |
| Motorista                     | 4          | R\$- 2.059,28         | R\$- 750,49              | R\$- 2.809,77            |
| Aux. Manutenção               | 2          | R\$- 1.029,64         | R\$- 1.693,86            | R\$- 2.723,50            |
| Téc. Bancário-A               | 495        | R\$-345.532,34        | R\$- 723.383,74          | R\$- 1.068.916,08        |
| Téc. Bancário-B               | 116        | R\$-156.655,14        | R\$- 235.588,81          | R\$- 392.243,95          |
| Téc. Bancário-C               | 50         | R\$- 91.535,48        | R\$- 105.529,66          | R\$- 197.065,12          |
| Engenheiro                    | 8          | R\$- 17.383,82        | R\$- 13.010,83           | R\$- 30.394,65           |
| Advogado                      | 25         | R\$- 29.770,39        | R\$- 80.845,69           | R\$- 110.616,08          |
| Téc. Niv. Superior            | 2          | R\$- 4.039,16         | R\$- 2.014,60            | R\$- 6.053,76            |
| Téc. Niv. Sup. Administração  | 14         | R\$- 17.700,48        | R\$- 14.935,48           | R\$- 32.635,94           |
| Téc. Niv. Sup. Contador       | 20         | R\$- 25.286,40        | R\$- 24.741,28           | R\$- 50.027,68           |
| Téc. Niv. Sup. Economista 01  | 6          | R\$- 7.585,92         | R\$- 10.442,96           | R\$- 18.028,88           |
| Téc. Niv. Sup. Informática 01 | 20         | R\$- 26.044,98        | R\$- 22.619,21           | R\$- 48.664,19           |
| Cargos Temporários            | 3          | R\$- 2.107,98         | R\$- 5.020,89            | R\$- 7.128,87            |
| Sub-Total                     | 779        | R\$-732.866,08        | R\$- 1.243.900,51        | R\$- 1.976.766,59        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>802</b> | <b>R\$-777.518,08</b> | <b>R\$- 1.244.707,81</b> | <b>R\$- 2.022.225,89</b> |

REF.: OUTUBRO/2004

| QUADRO<br>CARGO               | Qtd        | Venc/Salário          | Vant/Gratíf              | Total                    |
|-------------------------------|------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>DIRETORES</b>              |            |                       |                          |                          |
| Diretores                     | 5          | R\$- 32.052,00        | R\$- 867,10              | R\$- 32.919,10           |
| Conselheiros                  | 18         | R\$- 12.973,34        | R\$- 0,00                | R\$- 12.973,34           |
| Sub-Total                     | 23         | R\$- 45.025,34        | R\$- 867,10              | R\$- 45.892,44           |
| <b>FUNCIONÁRIOS</b>           |            |                       |                          |                          |
| G.C. Administrativos          | 6          | R\$- 1.702,70         | R\$- 442,24              | R\$- 2.144,94            |
| Aux. Ser. Gerais              | 8          | R\$- 4.432,39         | R\$- 3.982,79            | R\$- 8.415,18            |
| Motorista                     | 4          | R\$- 2.059,28         | R\$- 1.192,05            | R\$- 3.251,33            |
| Aux. Manutenção               | 2          | R\$- 1.029,64         | R\$- 1.132,79            | R\$- 2.162,43            |
| Téc. Bancário-A               | 495        | R\$-344.322,67        | R\$- 628.104,48          | R\$- 972.427,13          |
| Téc. Bancário-B               | 116        | R\$-156.290,09        | R\$- 204.296,35          | R\$- 360.586,44          |
| Téc. Bancário-C               | 50         | R\$- 93.617,25        | R\$- 80.458,22           | R\$- 174.075,47          |
| Téc. Niv. Sup. Administração  | 14         | R\$- 17.700,48        | R\$- 12.678,49           | R\$- 30.378,97           |
| Téc. Niv. Sup. Contador       | 20         | R\$- 25.286,40        | R\$- 17.377,33           | R\$- 42.663,73           |
| Téc. Niv. Sup. Economista 01  | 6          | R\$- 7.585,92         | R\$- 10.515,60           | R\$- 18.101,52           |
| Téc. Niv. Sup. Informática 01 | 20         | R\$- 25.286,40        | R\$- 19.427,92           | R\$- 44.714,32           |
| Engenheiro                    | 8          | R\$- 17.383,82        | R\$- 10.841,60           | R\$- 28.225,42           |
| Advogado                      | 25         | R\$- 31.161,15        | R\$- 61.940,07           | R\$- 93.101,22           |
| Téc. Niv. Sup.                | 2          | R\$- 4.039,16         | R\$- 2.014,60            | R\$- 6.053,76            |
| Cargos Temporários            | 3          | R\$- 2.107,98         | R\$- 4.701,34            | R\$- 6.809,32            |
| Sub-Total                     | 779        | R\$-734.005,33        | R\$- 1.058.905,85        | R\$- 1.792.911,18        |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>802</b> | <b>R\$-779.030,67</b> | <b>R\$- 1.059.772,95</b> | <b>R\$- 1.838.803,62</b> |

INSTITUTO DE  
TERRAS DO PARÁ

Presidente: Weyner Nascimento Pinto  
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 2405/04 DE 03.11.2004

Servidor: MARIA DE BETANIA DE SOUZA FRANCO VIANA

Cargo: Procuradora

Matrícula: 3187518/1

Período: 16.10.2004 a 10.01.2005

LAUDO MÉDICO: 8761/04 - IPASEP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Respondendo Pela Presidência

Decreto de 29.10.2004

Publicado DOE de 01.11.2004

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2004

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA - CNPJ Nº 05.089.495/000-90/ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA-CPF Nº 830.212.058-87.

OBJETO DO CONTRATO : Contrato de Locação de Imóvel sito à rua Farias de Brito, 56/58 - São Braz - Belém/Pará. Prédio Sede do Órgão. VALOR DO CONTRATO : R\$ 11.555,00(Onze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01.10.2004 a 30.09.2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

56201.21.122.0125-4534 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

ADMINISTRATIVAS

339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 001.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA : 29.10.2004

WEYNER NASCIMENTO PINTO - Presidente em Exercício.

JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schubert

Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

## PORTARIA Nº151/04 DE 04-11-04

Motivo: Artigo Primeiro: Designar os servidores Sr. Luiz Augusto Lima Monteiro- matrícula nº2021951/1, Sr. Luiz Mário dos Santos Cunha- matrícula nº5569664/2 e Sra. Elizabeth Palheta Silva- matrícula nº2021900/1 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância para, apurar a responsabilidade da servidora Sílvia Roberta de Souza Borges Gomes, matrícula nº7008179/1, nos fatos, apurados pela Comissão de Sindicância instituída pela PORTARIA Nº065/04 de 21 de Maio de 2004; Artigo Segundo: O prazo para conclusão da Sindicância instituída por esta Portaria é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão e a critério da autoridade; Artigo Terceiro: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Vilson João Schubert- Presidente; Rita de Cássia Teixeira Peres- Secretária Geral.

## PORTARIA Nº152/04 DE 04-11-04

Motivo: Artigo Primeiro: designar as servidoras Sra. Maria Lygia Nassar Laredo- matrícula nº202177301/0, Sra. Iêda Lúcia Pereira de Carvalho- matrícula nº20219351/0 e Sra. Débora Martins da Silva- matrícula nº2022087/1 para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para, apurar a responsabilidade dos servidores Soraia Mello Cardoso, matrícula nº5013771/1 e José Correa Sidrim, matrícula nº7006152/1 nos fatos relacionados aos processos alterados conforme Memorando nº22/04 da GCD de 05-08-2004 e relativos às empresas BIGGÁS COMÉRCIO LTDA., SUPERGÁS COMÉRCIO LTDA E HIPERGÁS COMÉRCIO LTDA; Artigo Segundo: O prazo para conclusão da Sindicância instituída por esta Portaria é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão e a critério da autoridade; Artigo Terceiro: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado. Vilson João Schubert- Presidente; Rita de Cássia Teixeira Peres- Secretária Geral.

COMUNICADO: RETIFICAÇÃO NO EDITAL PREGÃO Nº 002/2004 A JUCEPA através de sua Pregoeira, comunica aos interessados que promoveu RETIFICAÇÃO no subitem 8.2, letra "a", inclusão da letra "b" e alteração da data de abertura para o dia 18-11-2004 às 15horas, permanecendo o mesmo local. O Novo Edital (com as alterações) encontra-se disponível no site www.jucepa.com., ou no mural de licitações da SEAD no site www.sead.pa.gov.br. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e anexos. Adair Sarges de Melo e Silva-Pregoeira.

## ERRATA DO 15º TERMO ADITIVO

Do Contrato. Nº 04/89 , Partes: Jucepa e Servi-San Ltda onde se lê 31-07-04 à 31-10-04 leia-se 30-07-04 à 29-10-04 O.R: Vilson João Schubert

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer  
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI  
PORTARIA DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 0861/2004

Antônio F. S. Reis, engº agrº, destino: Baão, obj: monitoramento dos Projetos de Avicultura nas Comunidades Remanescente de Quilombo de Bailique, período: 08 a 12/11/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0862/2004

Marcos Roberto G. de Souza, motorista, destino: Salvaterra e Abaeituba, obj: conduzir técnicos do DIPRE, período: 08 a 12/11/2004, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0863/2004

Dídimo Raimundo S. Nunes, motorista, destino: Mojú e Terra Alta, obj: dar apoio no transporte de alevinos, período: 09/11/2004, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

## PORTARIA Nº 0864/2004

Daniel N. Lopes, Diretor Geral, destino: São Paulo/SP, obj: visita técnica ao Instituto de Pesca de São Paulo, período: 16 à 21/11/2004, valor: R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais).

## PORTARIA Nº 0865/2004

Rosivaldo Batista, assessor, destino: São Paulo/SP, obj: visita técnica ao Instituto de Pesca de São Paulo, período: 17 à 21/11/2004, valor: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).

## PORTARIA SUPRIMENTO

## PORTARIA Nº 0202/2004

Marcos Roberto G. de Souza, motorista, nat.desp: 3390-30/33, valor total: R\$ 291,58 (duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)

## ERRATA DE PORTARIA DE DIARIAS

## PORTARIA Nº 08454/2004- DOE Nº 30.308 DE 03/11/2004

Onde-se lê: PORTARIA Nº 08454/2004

Leia-se: PORTARIA Nº 0844/2004

## PORTARIA Nº 225 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº 301172/04,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 200 de 21 de Setembro de 2004, publicada no DOE nº 30.284 de 24.09.04, que apura fatos constantes no Processo 2002/300754.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 03.11.04. DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

## PORTARIA Nº 226 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 2002/300754,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, matrícula 23264/1, ocupante do cargo de Eng. Agrônomo, MARIA DE FÁTIMA CRUZ BEZERRA, matrícula nº 23906/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo e ROSANA BARBOSA DA SILVA, matrícula 20842/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, apurarem fatos constantes nos autos do Processo 2002/300754.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 03.11.04. DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

## PORTARIA Nº 227 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 2004/276411,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO, matrícula 12912/1, ocupante do cargo de Economista, TEREZINHA DE MORAES GALVÃO, matrícula nº 10367/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista e EVANDRO SANTOS BARBOSA, matrícula 14095/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar denúncias de irregularidades constantes nos autos do Processo 2004/276411, imputadas ao servidor RAIMUNDO BATISTA CHAVES DE MORAES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 03.11.04. DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

## PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 066 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

Valdir Colognese Gama, Técnico Agrícola, licença: 02 meses, triênio: 1989/1992

## PREGÃO Nº 023/2004-SAGRI

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 9º, Inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, e considerando o relatório da Pregoeira, homologo o procedimento licitatório acima individualizado e determino a contratação do objeto da licitação em sua totalidade à licitante AGROSHOPPING COMÉRCIO LTDA: lote 01=valor global=R\$81.500,00; lote 02=valor global=R\$ 3.500,00. TOTAL DA DESPESA= R\$85.000,00.

Belém, 22 de outubro de 2004

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

## PREGÃO Nº 024/2004-SAGRI

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 9º, Inciso XXIV, da Lei Estadual nº 6.474 de 06/08/2002, e considerando o relatório da Pregoeira, homologo o procedimento licitatório acima individualizado e determino a contratação do objeto da licitação em sua integralidade à licitante COMERCIAL BELÉM, CNPJ/ MF 06.060.709/0001-69 no valor global de R\$14.030,00 (quatorze mil e trinta Reais).

Belém, 29 de outubro de 2004

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

## ERRATA

Errata ao Pregão nº021/2004-SAGRI, publicado no DOE nº 30.305 de 27/10/2004.

ONDE SE LÊ: Data e Hora de Abertura: 08/11/2004 às 09:00 hr

LEIA SE: Data e Hora de abertura: 09/11/2004 às 09:00 hr.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E MEIO AMBIENTE.**

PORTARIA Nº 797/2004 - GAB/SECTAM DE 04/11/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-PAULO M. KOURY DE FIGUEIREDO - 51855646/1

-VALDOMIRO DE JESUS C. DO ROSÁRIO - 5681421/1

LOCAL: DISTRITO DE MOSQUEIRO

PERÍODO: 04/11/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: DE PARTICIPAR DO EVENTO REALIZADO PELA GTZ/  
DLS/PA - PSA COMO INSTRUMENTO PARA PROTEÇÃO DA FLORESTA  
TROPICAL.**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**Secretário: Ramiro Jalma Benlos  
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500**DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 385 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor  
da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL:  
Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do I Seminário  
sobre Coordenação Federativa para a Promoção de Exportações;  
PERÍODO: 09 a 10.11.2004.**DEFESA SOCIAL****DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO**Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo  
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700

PORTARIA N.123004-DP-G, DE 22/10/04

A Procuradora Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere  
o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de Junho de 1993  
Considerando o Processo nº 006/2004 DP-CG,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância, designada pela PORTARIA  
Nº1070/2004 DP-CG, de 23 de setembro de 2004, Publicada no DOE, no  
dia 30 de setembro de 2004 Caderno 03 Página 01, Processo nº006/2004  
DP-CG, em razão da não conclusão dos trabalhos da Comissão, em  
conformidade com o Parágrafo Único do Artigo nº208 da Lei 5.810/94  
Publique-se.

Anelyse Freitas de Azevedo

Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado

Raimundo Wilson Filho da Rocha Costa

Corregedor da Defensoria Pública

PORTARIA N.1232/04 DP-G DE 03.11.04

Conceder 03 (Três) diárias ao Corregedor Geral Raimundo Wilson Filho  
da Rocha Costa, matrícula nº 3085325/1, lotado na Corregedoria Geral,  
elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983,  
no período de 10 a 13/11/04, para se deslocar para São Francisco do  
Pará, Santa Maria do Pará, Inhangapi, com o objetivo de Correlação  
Extraordinária.**POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO**Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva  
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313RESUMO DA PORTARIA Nº 2526, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOSNOME DO SERVIDOR: JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE R. NETO -  
TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO 1º BPM - VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2527, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOSNOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES - TEN  
CEL PM

CARGO: DIRETOR DO HPM - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2528, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS DE BRITO AZEVEDO -

TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO BPA - VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2529, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA - CAP PM

CARGO: DA DAL - VALOR: R\$ 1.500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2530, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO SANTOS GARCIA - MAJ PM

CARGO: CHEFE DA 2ª SEÇÃO - VALOR: R\$ 1.000,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 1.000,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2531, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO -

MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA 14ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2532, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MAURO ALVES PINHEIRO - MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA 3ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2533, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO AUGUSTO BAIÁ POLARO - MAJ PM

CARGO: DIRETOR DA CMV - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2534, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HEYDER CALDERARO MARTINS - MAJ PM

CARGO: CHEFE DO CITEI - VALOR: R\$ 400,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 400,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2535, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HERMANN DUARTE RIBEIRO - TEN CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO CPR IV - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2536, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JÚNIOR -

MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DA CIPM SÃO FELIX DO XINGU - VALOR:

R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2537, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: CARLOS EMILIO DE SOUZA FERREIRA -

MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO CEPAS - VALOR: R\$ 500,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2538, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES -

MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO BPOP - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2539, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JORGE CRUZ DOS SANTOS - CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO CCIN - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2540, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO DE BRITO E SILVA FILHO -

MAJ PM

CARGO: COMANDANTE DO CFAP - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2541, DE 04 NOV 04 - SUP. DE  
FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIA RUFFEIL RODRIGUES - TEN

CEL PM

CARGO: COMANDANTE DO CPR - I - VALOR: R\$ 600,00

ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 25 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

**CENTRO DE PERÍCIAS  
CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**Diretor Geral: Joaquim Batista Freitas de Araújo  
Rodovia do Mangueirão - S/Nº - Telefone: 279-4272/4273

ERRATA DA PORT. Nº 096 DE 27/10/2004-GAB

ONDE SE LÊ: Sub-Gerente

LEIA-SE: Sub-Gerente Regional

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE FREITAS

Diretor Geral

ERRATA DA PORT. Nº 098 DE 27/10/2004-GAB

ONDE SE LÊ: RUI MONTEIRO HATERY, para exercer o cargo em

comissão de Sub-Gerente.

LEIA-SE: RUY MONTEIRO HATERY, para exercer o cargo em comissão

de Sub-Gerente Regional.

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE FREITAS

Diretor Geral

ERRATA DA PORT. Nº 099 DE 27/10/2004-GAB

ONDE SE LÊ: Sub-Gerência

LEIA-SE: Sub-Gerente Regional

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE FREITAS

Diretor Geral

ERRATA DA PORT. Nº 100 DE 27/10/2004-GAB

ONDE SE LÊ: Sub-Gerente

LEIA-SE: Sub-Gerente Regional

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE FREITAS

Diretor Geral

**DIÁRIAS**

PORT. Nº 207/04 - de 28/09/04

ANTÔNIO TADEU R. MALCHER-CPF.010415092/00-MAT.5156815/1

CARGO: Perito Criminal

ARNALDO F. DE MENDONÇA NETO-CPF.118301826/68-

MAT.5418007/0

CARGO: Assessor Jurídico

MUN.: Santarém-PA

DIÁRIAS: 08 (Seis) PERÍODO: 05 a 10/10/04

OBJETIVO: Realizar de supervisão e acompanhar processos jurídicos

no fórum.

PORT. Nº 208/04 de 06/10/04

JOÃO A. LURINE G. JÚNIOR-CPF.246143512/04-MAT.5163536/4

CARGO: Perito Criminal

MANOEL DOS SANTOS CORREA-CPF.089227252/15-MAT.3154297/2

CARGO: Perito Criminal

MARIANO S. DE J. O. DE ALMEIDA-CPF.252466312/49-MAT.3228843/2

CARGO: Perito Criminal

MUN.: Salvador/Fortaleza

DIÁRIAS: 10 (Dez) PERÍODO: 13 a 22/10/04

OBJETIVO: Participar do Curso de Aperfeiçoamento do Oficiais e

Delegados de Polícia.

PORT. Nº 210/04 de 01/11/04

REINALDO DA SILVA FAYAL-CPF.159399802/00-MAT.5232988/1

CARGO: Perito Criminal

DOUGLAS PEDRO P. ROLDÃO-CPF.687649362/87-MAT.5850923/1

CARGO: Ag. Administrativo

MUN.: Barcarena-PA

DIÁRIA: 01 (Uma) PERÍODO: 03/11/04

OBJETIVO: Realização de perícia veicular

## 4 Executivo

## CADERNO 2

PORT.Nº211/04 de 01/11/04

REINALDO DA SILVA FAYAL-CPF.159399602/00-MAT.5232988/1  
CARGO:Perito Criminal  
MARIENE DE P.A.RODRIGUES-CPF.718566502/78-MAT.5850991/1  
CARGO:Ag.Administrativo  
DOUGLAS PEDRO P.ROLDÃO-CPF.687649362/87-MAT.5850923/1  
CARGO:Ag.Administrativo  
MUN.:Abaetetuba-PA  
DIÁRIA:01(Uma)PER:04/11/04  
OBJETIVO:Realização de perícia veicular.

PORT.Nº212/04 de 01/11/04

CLAÚDIO JORGE DA COSTA LIMA-CPF.410517342/15-MAT.5839853/1  
CARGO:Perito Criminal  
MUN.:Tucuruí-PA  
DIÁRIA:04(Quatro)PER:03a08/11/04  
OBJETIVO:Realização de perícia contábil.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORT.Nº205/04 de 05/10/04

JOAQUIM B.FREITAS DE ARAÚJO,RESOLVE:Conceder Suprimento de Fundos,de R\$1.000,00(Um mil reais)para aplicação em 30(Trinta) dias 3339030-DESP.C/MAT.DE CONSUMO - R\$1.000,00(Um mil reais)  
CONCEDER:30(trinta)dias do final de aplicação para prestação de contas  
JOSÉ RENATO CRUZ DE ANDRADE-CPF-151408952/00-MAT.5156734/1  
CARGO:Gerente de Perícias Tecnológicas

PORT.Nº206/04 de 27/09/04

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, RESOLVE:Conceder Suprimento de Fundos, de R\$2.000,00(Dois mil reais)para aplicação em 30(Trinta)dias.  
3339030-DESP.C/MAT.DE CONS.-R\$1.500,00(Um mil,e quinhentos reais)  
3339039-DESP.C/SERV.DE TERC.P.JURIDICA-R\$500,00(Quinhentos reais)  
CONCEDER:30(trinta)dias do final de aplicação para prestação de contas  
MÁRIO CHUCAIR GHANHEN-CPF.016007962/49-MAT.0702145/1  
CARGO:Gerente Da Unid.Reg.Castanhal

PORT.Nº209/04 de 08/10/04

JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAÚJO, RESOLVE:Conceder Suprimento de Fundos de R\$1.000,00(Um mil reais)para aplicação em 30(Trinta)dias  
3339030-DESP.C/MAT.DE CONS.-R\$500,00(Quinhentos reais)  
3339039-DESP.C/SERV.DE TERC.P.JURIDICA-R\$500,00(Quinhentos reais)  
CONCEDER:30 (trinta)dias, do final de aplicação para prestação de contas.  
CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA-CPF.410517342/15-MAT.5839853/1  
CARGO:Perito Criminal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

N.º DO TERMO ADITIVO: 005.

N.º DO CONVÊNIO: S/N.º

Objeto: Desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de estágio de estudantes, nos termos estabelecidos pelo Decreto N.º 87.497/82 que regulamenta a Lei N.º 6.494/77.  
Valor do Convênio: R\$ 29,00 por estagiário/mês.

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPREENÇA-ESCOLA - CIEE.

Objeto e Justificativa do aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das alíneas G e H da Cláusula Segunda, alínea F da Cláusula Terceira e Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Convênio Originário, cuja a redação passa a ser a seguinte:

Cláusula Segunda, alínea G: Efetuar, mensalmente, em nome da CONCEDENTE, o pagamento das Bolsas Auxílio aos seus estagiários, contratados nos termos deste Convênio, mediante a transferência dos recursos mencionados na alínea f da cláusula terceira.

Cláusula Segunda, alínea H: Notificar à CONCEDENTE qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários, sempre que informada pelas instituições de ensino.

Cláusula Terceira, alínea F: Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas Auxílio aos seus estagiários, indicando os respectivos valores.

Cláusula Quarta, Parágrafo Único: Esse valor será atualizado no mês de março de cada ano, em regime de competência pela variação do IGPM (FGV), verificado nos doze meses imediatamente anteriores.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 852902

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 001

Data de Assinatura: 29.10.2004

Ordenador: Joaquim Batista Freitas de Araújo - Diretor Geral

Aditivos anteriores:

1º Termo: 05/04/2002

2º Termo: 28/05/2003

3º Termo: 01/12/2003

4º Termo: 10/05/2004

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves  
Rua Arlpreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 049/2004

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2004  
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 05.054.952/0001-01 E SODEHXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 69.034.668/0016-32.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de fornecimento mensal de VALE ALIMENTAÇÃO mediante CARTÃO MAGNÉTICO ELETRÔNICO individualizado aos servidores da SEGUP.

VIGÊNCIA: 05.11.04 A 04.11.2005

VALOR: R\$197.721,80 (Cento e Noventa e Sete Mil, setecentos e vinte e um real e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.122.0125.4535 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos, 06.128.1064.4075 - Implantação das Ações do IESP, 06.183.1065.4078 - Interiorização das Ações do CEI, 06.183.1065.4079 - Interiorização das Ações do CIOP. Natureza de Despesa: 339039

FONTE DE RECURSO: 001

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2004

ORDENADOR RESPONSÁVEL: PEDRO MONTEIRO DE PAIVA

PORTARIA N.º 022/04-DG/SEGUP DE 07 DE OUTUBRO DE 2004  
CONSIDERANDO: A viagem a serviço do TEM. CEL. BM JOÃO HILDEBERTO SOUZA DE FIGUEIREDO - COORDENADOR do IESP no período de 07 a 17 de outubro de 2004

RESOLVE:

I - Designar o servidor CAP. QOPM LENO MÁRCIO BARROS DO CARMO - Chefe da Divisão de Manutenção - a responder Interinamente pela Coordenadoria de CAMPI do IESP, a contar de 07/10/2004 até o retorno do titular da referida Coordenadoria  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
ELLEN MARGARETH SOUZA  
Diretora Geral/SEGUP.

## PREGÃO PRESENCIAL 011/2004

## ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Pregão da Secretaria Executiva de Segurança Pública Informa que foi extralida da ATA do Pregão n.º 011/2004 a relação nominal da empresa vencedora com os seus respectivos LOTES e não havendo manifestação de interposição de recurso, foi ADJUDICADO os materiais de informática constantes do Anexo I do instrumento editalício, conforme a seguir:

Empresa: BKS CENTER BRÁS LTDA.

LOTES: 01, 02, 03 e 04.

Belém, 01 de novembro de 2004

Pregoeiro/SEGUP

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a tramitação do processo n.º 2004/201294, obedeceu as formalidades legais, HOMOLOGO os Lotes 1, 2, 3 e 4 do PREGÃO n.º 011/2004-SEGUP.

Belém, 03 de novembro de 2004.

Pedro Monteiro de Paiva

Diretor Geral/SEGUP em exercício

PORTARIA N.º 398/04-DG/ DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

CONSIDERANDO: a solicitação expressada no Mem. N.º 087/2004 - DG

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA, Diretor Geral, Matrícula n.º 32507250, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período concessivo de 2003, a serem usufruído de 03 a 12 de novembro de 2004.

II - Designar, para responder sem ônus pela diretoria Geral durante o período de ausência da titular, o servidor PEDRO MONTEIRO DE PAIVA, Coordenador de Administração e Finanças.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
ELLEN MARGARETH SOUZA  
Diretora Geral/SEGUP.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrlio Wanzeler Sabbá

Rua 28 da Setembro, 339 - (91) 241-1095

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 088/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO - ME (CNPJ 02.860.705/0001-04).

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Lote 3 - Material Odontológico).

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura.

Valor: R\$ 9.000,00

Dotação Orçamentária: 1.030.111.004.100 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 29/10/2004.

Ordenador Responsável: José Ayrlio Wanzeler Sabbá / Superintendente

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 089/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e R.B. COM. REPRESENTAÇÃO (CNPJ 01.777.593/0001-60).  
Objeto: Gêneros Alimentícios (Lotes 01, 02, 03, 06 e 08) para atender o C.R.R. de Bragança.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 67.081,12

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 01/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrlio Wanzeler Sabbá / Superintendente.

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 090/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA (CNPJ 83.321.711/0001-95).

Objeto: Gêneros Alimentícios (Lote 04) para atender o C.R.R. de Bragança.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 39.940,00

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 01/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrlio Wanzeler Sabbá / Superintendente

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 091/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 03.053.705/0001-65).

Objeto: Gêneros Alimentícios (Lotes 05 e 07) para atender o C.R.R. Bragança.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 38.922,40.

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 01/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrlio Wanzeler Sabbá / Superintendente.

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 092/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e R.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 03.053.705/0001-60).

Objeto: Gêneros Alimentícios (Lotes 01, 02 e 03 para atender o C.R.R. de Paragominas).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 75.940,00

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 03/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrlio Wanzeler Sabbá / Superintendente

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 093/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 03.053.705/0001-65).

Objeto: Gêneros Alimentícios (Lote 04).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 7.990,00

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 03/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrlio Wanzeler Sabbá / Superintendente.

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 094/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e CGS - COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 04.821.763/0001-54)

Objeto: Material de Higiene e Limpeza (Lote 01) para o Pólo Belém.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 34.300,00

Dotação Orçamentária: 342.110.614.265 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 03/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrlio Wanzeler Sabbá / Superintendente

## EXTRATO DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 095/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ 03.053.705/0001-65).

Objeto: Material de Higiene e Limpeza (Lote 02) para Belém.

## Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
Valor: R\$ 178.850,00

Dotação Orçamentária: 342.110.614.285 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 03/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrino Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO: 096/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 01.982.881/0001-94)

Objeto: Material de Higiene e Limpeza (Lote 03) para o Pólo Belém.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 198.000,00

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 03/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrino Wanzeler Sabbá / Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO CONTRATO: 097/2004

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ 05.929.042/0001-25) e M.J. FERREIRA COMÉRCIO (CNPJ 04.487.904/0001-82).

Objeto: Material de Higiene e Limpeza (Lote 04) para o Pólo Belém.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Valor: R\$ 38.000,00

Dotação Orçamentária: 342.110.612.280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 03/11/2004

Ordenador Responsável: José Ayrino Wanzeler Sabbá / Superintendente

## RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 304/04-GAB/SUSIPE, DE 14/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar causas e responsabilidades administrativas e funcionais do servidor JOSÉ MARCELO BORGES DE BRITO, acerca da fuga dos internos RODRIGO WILLIAM LIMA LEAL e JUNIOR DIAS COELHO, ocorrida no Presídio Estadual Metropolitano, onde ao referido servidor a prática do ilícito administrativo, por violação ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 190, inciso XIX, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar causas e responsabilidades administrativas e funcionais do servidor JOSÉ MARCELO BORGES DE BRITO, acerca da fuga dos internos RODRIGO WILLIAM LIMA LEAL e JUNIOR DIAS COELHO, ocorrida no Presídio Estadual Metropolitano, onde ao referido servidor a prática do ilícito administrativo, por violação ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 190, inciso XIX, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

PORTARIA Nº: 305/04-GAB/SUSIPE, DE 22/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda, o teor do memorando nº: 542/04-CGP/SUSIPE que visa apuração de irregularidades ocorridas no CRRA;

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de processo administrativo disciplinar de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO e MARIA DO SOCORRO DA SOUZA SOARES, acerca da denúncia de irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira/CRRA, contidas nos termos de declarações encaminhados pelo Ministério Público, aos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação às disposições estabelecidas ao art. 177, incisos VI, VIII e ao segundo o Art. 177, inciso VI, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, matrícula nº: 54180169/1;

III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº: 306/04-GAB/SUSIPE, DE 26/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO ainda, o teor do memorando nº: 542/04-CGP/SUSIPE que visa apuração de irregularidades ocorridas no CRRA;

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de processo administrativo disciplinar de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO e MARIA DO SOCORRO DA SOUZA SOARES, acerca da denúncia de irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira/CRRA, contidas nos termos de declarações encaminhados pelo Ministério Público, aos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação às disposições estabelecidas ao art. 177, incisos VI, VIII e ao segundo o Art. 177, inciso VI, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº: 307/04-GAB/SUSIPE, DE 28/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de processo administrativo disciplinar de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO e MARIA DO SOCORRO DA SOUZA SOARES, acerca da denúncia de irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira/CRRA, contidas nos termos de declarações encaminhados pelo Ministério Público, aos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação às disposições estabelecidas ao art. 177, incisos VI, VIII e ao segundo o Art. 177, inciso VI, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº: 308/04-GAB/SUSIPE, DE 27/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de processo administrativo disciplinar de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO e MARIA DO SOCORRO DA SOUZA SOARES, acerca da denúncia de irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira/CRRA, contidas nos termos de declarações encaminhados pelo Ministério Público, aos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação às disposições estabelecidas ao art. 177, incisos VI, VIII e ao segundo o Art. 177, inciso VI, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº: 309/04-GAB/SUSIPE, DE 29/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de processo administrativo disciplinar de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO e MARIA DO SOCORRO DA SOUZA SOARES, acerca da denúncia de irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira/CRRA, contidas nos termos de declarações encaminhados pelo Ministério Público, aos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação às disposições estabelecidas ao art. 177, incisos VI, VIII e ao segundo o Art. 177, inciso VI, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

PORTARIA Nº: 310/04-GAB/SUSIPE, DE 29/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de serem apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº: 5.810/94-RJU, e demais disposições legais que regulamentam a matéria.

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de processo administrativo disciplinar de caráter investigatório, a fim de apurar responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores RAIMUNDO JORGE TAVARES AMPUERO e MARIA DO SOCORRO DA SOUZA SOARES, acerca da denúncia de irregularidades ocorridas no Centro de Recuperação Regional de Altamira/CRRA, contidas nos termos de declarações encaminhados pelo Ministério Público, aos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação às disposições estabelecidas ao art. 177, incisos VI, VIII e ao segundo o Art. 177, inciso VI, todos da Lei nº: 5.810/94-RJU. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94-RJU.

RJU, a instauração de sindicância Administrativa de caráter investigatório para apuração de causas e responsabilidades no evento que resultou na morte do interno ANTONIO CARLOS DA SILVA, fato ocorrido no Centro de Recuperação de Americana II, no dia 07/10/2004. II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, matrícula nº: 54180169-001, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94.

PORTARIA Nº: 307/04-GAB/SUSIPE, DE 28/10/2004.

RESOLVE: I- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias as Portarias nº: 269/04-Gab/SUSIPE, de 16/09/2004 e Portaria nº: 274/04-Gab/SUSIPE, de 20/09/2004, todas publicadas no Diário Oficial nº: 30.284, de 24/09/2004.

PORTARIA Nº: 308/04-GAB/SUSIPE, DE 27/10/2004.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando a mais ampla defesa;

RESOLVE: I- Determinar, com fulcro no Art. 199, da Lei nº: 5.810/94-RJU, a instauração de sindicância Administrativa de caráter investigatório para apuração de causas e responsabilidades administrativas e funcionais dos servidores CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA, JADER FERREIRA DOURADO DA SILVA, SANDRO LUIZ NOBREGA MAGALHÃES, RAIMUNDO MAURICIO PINTO JUNIOR e SANDRO ADILSON BAIA TAVARES, acerca da denúncias de espancamento formulada pelos internos JORGE CALDAS BRANDÃO, IVANILDO FIALHO FURTADO, JARDELSON PIMENTEL MIRANDA, ANDRÉ PANTOJA DE SOUZA, SILVIO MACIEL SANTIAGO e CLEBERSON DIAS DE SOUZA, encaminhadas pela Pastoral Carcerária, fato ocorrido no dia 29/09/2004, na Seccional Urbana da Cremação, onde aos servidores é atribuída a prática do ilícito administrativo, por violação às disposições estabelecidas no Art. 177, incisos VI, VIII, Art. 178, inciso XXI e Art. 190, inciso I e VII, todos da Lei 5.810/94-RJU; II- Constituir Comissão composta pelos servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº: 3084710/1, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº: 42811/01 e CARLOS PINTO DA SILVA JUNIOR, Advogado, matrícula nº: 5121388/2, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente; III- Deliberar que os membros da comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias a instrução processual. IV- A comissão constituída pelo item II deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 208 da Lei nº: 5.810/94.

## ERRATA

DOE nº 30.309, de 04-11-2004

Onde se lê:

PORTARIA Nº: 311/04-GAB.SUSIPE DE 29-10-2004

Anular a PORTARIA Nº 0400/90, publicada no DOE nº 28.845, de 13-11-90,

Leia-se:

PORTARIA Nº: 311/04-GAB.SUSIPE DE 29-10-2004

Anular a PORTARIA Nº 320/97, publicada no DOE nº 28.583, de 03-11-97.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº: 072/2004

PARTES: SUSIPE e ANTONIO RONALDO RODRIGUES DO CARMO

OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 31-10-2004 o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 30-06-2000.

ASSINATURA: José Ayrino Wanzeler Sabbá

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 3207/2004-DAF.SUSIPE, DE 04-11-2004

Nome: Benedita Pimenta Ferreira

Cargo/Lotação: Agente Administrativo/PEM

Período: 01-11-04 a 30-12-04 (Prorrogação)

PROMOÇÃO  
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ  
TANCREDO NEVESPresidente: Heitor Márcio Pinheiro Santos  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº. 334 DE 04 DE NOVEMBRO 2004

Servidor: Orley Gordo da Silva

Matrícula: 54182470/1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Destino: Bragança

Dia: 1/2 (meia)

Motivo: participar da pré-produção da eliminatória do I FEMUP

Período: 05.11.04

0141

Executivo 5

FUNDAÇÃO  
CURRO VELHOSuperintendente: Dina Maria César de Oliveira  
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840FUNDAÇÃO CURRO VELHO  
FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA Nº 66 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004

| MATRÍCULA | NOME                     | PERÍODO          | ACQUISTIVO |
|-----------|--------------------------|------------------|------------|
| 3254704/1 | BENEDITO JOSÉ V. CARDOSO | 11.01 a 09.02.05 | 2004/2005  |
| 0180033/1 | MIRACELIA RDO E. SANTO   | 02 A 31.01.05    | 2004/2004  |
| 5185378/1 | PAULO ERNESTO B. MOURA   | 02 A 31.01.05    | 2003/2004  |

## TEMPO INTEGRAL

PORTARIA COLETIVA Nº 67 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2004.

CONCEDER Gratificação de 70% (Setenta por Cento), por prestação de serviço de regime de Tempo Integral, aos servidores abaixo, a partir de 01 de Dezembro de 2004.

| MATRÍCULA: | NOME:                          |
|------------|--------------------------------|
| 5636930/1  | ANTONIO JOSÉ CORDOVIL DE SOUZA |
| 54185928/1 | DULCECELEIDE D. DOS S. BARROS  |
| 5185432/1  | EDNA SILVA DE SOUZA            |
| 5637007/1  | ENILDA PROGENIO DOS SANTOS     |
| 54186084/1 | ESTER DE SOUZA                 |
| 5636949/1  | JURANDIR BRIGIDA DE SOUZA      |
| 5656850/1  | LUIZ CARLOS SANTIAGO           |
| 5238145/1  | LUIZ FERNANDO SANTOS CONCEIÇÃO |
| 54186033/1 | ROMULO RAIMUNDO S. MONTEIRO    |
| 5214360/1  | SILMAR SAUMA PEREIRA           |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fundação Curro Velho, 4 de novembro de 2004. DINA OLIVEIRASUPERINTENDENTE DA FCV

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE CULTURASecretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/04  
Nº TERMO ADITIVO: SEGUNDO

Nº DO CONTRATO: 030/04

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança patrimonial armada para os diversos espaços da Secult.

Valor do contrato: R\$ 212.000,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Pará Segurança Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 01 (Um) mês.

Dotação Orçamentária: 4206001339037 - 42960

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Aditivo Anterior: Primeiro Termo Aditivo 31/08/2004

## SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/03

Nº TERMO ADITIVO: TERCEIRO

Nº DO CONTRATO: 027/03

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos industriais no Núcleo Cultural Feliz Lusitânia, Forte do Presépio, Casa das 11 Janelas, Museu de Arte Sacra e Museu do Estado.

Valor do contrato: R\$24.000,00

Modalidade de Licitação: Convite nº 04/03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Clean Service Serviços Gerais Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária: 4206001339039 - 42960

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo 02/01/2004, 2º Termo Aditivo 30/06/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/03  
Nº TERMO ADITIVO: TERCEIRO

Nº DO CONTRATO: 025/03

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das instalações elétricas, hidro-sanitárias, relativas a esgotos e águas pluviais, combate a incêndio e sistema de detecção de alarme de incêndio e sistema de sonorização.

Valor do contrato: R\$143.766,00

Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 002/03

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e Araújo Abreu Engenharia.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (Doze) meses.

Dotação Orçamentária: 4206001339037 - 42960

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo 26/03/2004, 2º Termo Aditivo 30/06/2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/03**  
**Nº TERMO ADITIVO: SEGUNDO**  
**Nº DO CONTRATO: 046/03**

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção do sistema de Ar Condicionado de diversos espaços desta Secult.  
Valor do contrato: R\$35.100,00  
Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº 003/03  
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e CVM Ar Condicionado e Comércio Ltda - SETEC.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 12 (Doze) meses.  
Dotação Orçamentária: 4206001339039 - 42960  
Fonte de Recurso: Estadual  
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves  
Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo 30/06/2004.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha  
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

**PORTARIA DE QDD Nº 0078, DE 27/10/2004**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

**RESOLVE:**

I - Aumentar o quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 32.832,00 ( Trinta e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais ), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR            |
|----------------------------|-------|---------------------|------------------|
| 161011224310954093 - SEDUC | 001   | 339036              | 3.488,00         |
| 161011224310954093 - SEDUC | 001   | 339039              | 4.000,00         |
| 161011236110974107 - SEDUC | 001   | 339014              | 25.344,00        |
|                            |       | <b>TOTAL</b>        | <b>32.832,00</b> |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

| CÓDIGO                     | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR            |
|----------------------------|-------|---------------------|------------------|
| 161011224310954093 - SEDUC | 001   | 339031              | 7.488,00         |
| 161011236110974107 - SEDUC | 001   | 339039              | 25.344,00        |
|                            |       | <b>TOTAL</b>        | <b>32.832,00</b> |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Registre-se e cumpra-se,

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO  
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS  
LICENÇA SAÚDE

**LAUDO MÉDICO: 348/04 DE 17/08/04**

NOME: LEONITA NOGUEIRA GROSSKLAUS  
MATRÍCULA: 0284653/018 PERÍODO: 11/08/04 A 19/09/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.PTE TANCREDO NEVES/PLACAS  
LAUDO MÉDICO: 042/04 DE 16/03/04

NOME: ZILDA VIRGOLINO SOARES  
MATRÍCULA: 590525/019 PERÍODO: 26/03/04 A 22/09/04  
CARGO/LOT.: SERV/EE.D.LUIZ DE MOURA PALHA/XINGUARA  
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
LAUDO MÉDICO: 242/04 DE 18/02/04

NOME: SISLEIDE MARQUES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0258646/013 PERÍODO: 27/01/04 A 29/02/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.JONATHAS ATHIAS/MARABÁ  
LAUDO MÉDICO: 288/04 DE 13/10/04

NOME: MARIA ELIASO SOARES MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0474142/010 PERÍODO: 12/10/04 A 13/12/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA  
LAUDO MÉDICO: 303/04 DE 18/10/04

NOME: GILDETE ARAUJO DA COSTA  
MATRÍCULA: 0482161/010 PERÍODO: 19/01/04 A 18/12/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.DAIRCE PEDROSA TORREA/ALTAMIRA  
LAUDO MÉDICO: 2404/04 DE 29/03/04

NOME: MARCIA ADRIANA CARDOSO  
MATRÍCULA: 5770487/019 PERÍODO: 29/03/04 A 29/04/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.ANGELO MORETTI/OURÉM  
LAUDO MÉDICO: 277/04 DE 05/08/04

NOME: TEREZINHA CORRÊA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0508385/017 PERÍODO: 19/07/04 A 19/08/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA  
LAUDO MÉDICO: 262/04 DE 20/07/04

NOME: TEREZINHA CORRÊA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0508385/017 PERÍODO: 18/08/04 A 18/07/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA  
LAUDO MÉDICO: 312/04 DE 31/08/04

NOME: TEREZINHA CORRÊA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0508385/017 PERÍODO: 20/08/04 A 20/09/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

LAUDO MÉDICO: 352/04 DE 28/09/04  
NOME: TEREZINHA CORRÊA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0508385/017 PERÍODO: 21/09/04 A 21/10/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA  
LAUDO MÉDICO: 527/03 DE 23/12/03

NOME: TEREZINHA CORRÊA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0508385/017 PERÍODO: 18/12/03 A 13/01/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE.MÁRIO Q. DO ROSÁRIO/BRAGANÇA  
LAUDO MÉDICO Nº: 8551/04 DE 19/10/2004

NOME: IRACILDA DIAS RODRIGUES GONÇALVES  
MATRÍCULA: 0498963/010 PERÍODO: 01/10/04 A 01/12/04  
CARGO/LOT.: PROF/E. LEVINDO ROCHA/BAIÃO  
LAUDO MÉDICO Nº: 384/04 DE 04/10/2004

NOME: DEUSODITE SILVA LISBOA  
MATRÍCULA: 0510734/010 PERÍODO: 30/09/04 A 30/10/04  
CARGO/LOT.: SERV./1ª URE DE BRAGANÇA  
LAUDO MÉDICO Nº: 2485/04 DE 19/02/2004

NOME: ZIZA MARIA SANTOS CORREA  
MATRÍCULA: 0444600/017 PERÍODO: 08/01/04 A 29/02/04  
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. PAULO FREIRE/MARABÁ  
APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº: 14733/04 DE 19/10/2004  
NOME: JOÃO CANDIDO FEIO GAMA DE ARAÚJO  
MATRÍCULA: 3194710/022 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: UNID. TEC. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15056/04 DE 26/10/2004

NOME: MARIA HELENA BORGES PINHEIRO  
MATRÍCULA: 0808138/018 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPTO. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15049/04 DE 26/10/2004

NOME: ROSIANE DE FÁTIMA CORREA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 5107229/022 PERÍODO: 01/11 A 30/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14928/04 DE 22/10/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA COSTA  
MATRÍCULA: 0839370/041 PERÍODO: 16/11 A 30/12/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14924/04 DE 22/10/2004

NOME: ANA MARIA PRATA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5787637/016 PERÍODO: 01/12/04 A 14/01/05 ANO: 2004  
UNIDADE: UT. JOSÉ DE ALVES DE AZEVEDO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15065/04 DE 26/10/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DE MELO LOPES  
MATRÍCULA: 0874451/012 PERÍODO: 01/12/04 A 14/01/05 ANO: 2004  
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15064/04 DE 26/10/2004

NOME: MARIA DOS REIS GUSMÃO DA COSTA  
MATRÍCULA: 0197599/011 PERÍODO: 01/12/04 A 14/01/05 ANO: 2004  
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15060/04 DE 26/10/2004

NOME: RAIMUNDO RUBENS LIMA DO CARMO  
MATRÍCULA: 5751438/014 PERÍODO: 16/11/04 A 30/12/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DEPTO. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15059/04 DE 26/10/2004

NOME: WALTER REIS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5873517/014 PERÍODO: 05/07/04 A 03/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15066/04 DE 26/10/2004

NOME: ANA CÉLIA BRAZ CORDEIRO  
MATRÍCULA: 0530743/016 PERÍODO: 15/10/04 A 13/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MANOEL DE JESUS MORAES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15063/04 DE 26/10/2004

NOME: IVONE FERNANDES SARAIVA  
MATRÍCULA: 0761826/012 PERÍODO: 31/07/04 A 29/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: UT. PROF. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14902/04 DE 21/10/2004

NOME: MARCO AFONSO NASCIMENTO MATOS  
MATRÍCULA: 5776503/2 PERÍODO: 26/07/04 A 08/09/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. N. SRA. DE GUADALUPE/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14903/04 DE 21/10/2004

NOME: HELENA CONDE DE MORAES  
MATRÍCULA: 54180398/1 PERÍODO: 23/09/04 A 08/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. AGROIND. JUSCELINO KUBITSCHKE/BENEVIDES  
PORTARIA Nº: 14901/04 DE 21/10/2004

NOME: MARITANA ARAÚJO TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 54181183/1 PERÍODO: 26/07/04 A 08/09/04 ANO: 2004  
UNIDADE: ERC. N. SRA. DA ANUNCIAÇÃO/ANANINDEUA  
PORTARIA Nº: 14897/04 DE 21/10/2004

NOME: ZILMA CORDEIRO DA SILVA  
MATRÍCULA: 0408139/019 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. MÁRIO CHERMONT/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14741/04 DE 19/10/2004

NOME: MARIA DOS REIS LOPES DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 0180394/027 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ANÉSIA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14743/04 DE 19/10/2004

NOME: MARIA JOAQUINA NOGUEIRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0191469/010 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: UT. ASTÉRIO DE CAMPOS/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14744/04 DE 19/10/2004

NOME: MARIA LENITA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0180939/028 PERÍODO: 12/07/04 A 25/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM

**PORTARIA Nº: 14745/04 DE 19/10/2004**

NOME: ROSELENE AYAN MESQUITA  
MATRÍCULA: 5345448/020 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: UT. PROFA. IOLANDA M. SILVA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 15076/04 DE 27/10/2004

NOME: IACY MARIA DE SOUSA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5381550/012 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 14940/04 DE 22/10/2004

NOME: MARIA LUCIMAR SANTOS DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 0355992/015 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 14942/04 DE 22/10/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA CARNEIRO  
MATRÍCULA: 6559774/017 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. FERNANDA S. OLIVEIRA/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 14964/04 DE 22/10/2004

NOME: ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0467324/013 PERÍODO: 01/04/04 A 30/04/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14939/04 DE 22/10/2004

NOME: MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FELIZ  
MATRÍCULA: 5709636/019 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PTE. COSTA E SILVA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14965/04 DE 22/10/2004

NOME: DARCIENE RODRIGUES DA SILVA BARROS  
MATRÍCULA: 0329541/020 PERÍODO: 01/09/04 A 15/10/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. DOM PEDRO II/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14971/04 DE 22/10/2004

NOME: LUIZ HENRIQUE DA SILVA  
MATRÍCULA: 0203874/016 PERÍODO: 01/12/04 A 14/01/05 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14963/04 DE 22/10/2004

NOME: MARIA DE JESUS DO AMARAL BARBOSA  
MATRÍCULA: 0333549/016 PERÍODO: 01/12/04 A 14/01/05 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ESTHER BANDEIRA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14951/04 DE 22/10/2004

NOME: PEDRO NAZARENO VIERIA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0528110/015 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. EDGAR PINHEIRO PORTO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14950/04 DE 22/10/2004

NOME: FRANCISCO J. G. DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0733482/018 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. DO OUTEIRO/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 14949/04 DE 22/10/2004

NOME: PEDRINA DE SOUZA ALCONFORADA  
MATRÍCULA: 0295568/010 PERÍODO: 01/09/04 A 30/09/04 ANO: 2004  
UNIDADE: ERC. ASSOC. CRISTÁ DO BENGUI/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 14948/04 DE 22/10/2004

NOME: LUIZ GUILHERME DE SOUZA AMARAL  
MATRÍCULA: 5253629/015 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. EUNICE WEAVER/ICOARACI  
PORTARIA Nº: 14997/04 DE 25/10/2004

NOME: ANTONIA DA SILVA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0460478/018 PERÍODO: 01/07/04 A 14/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. EMILIANA S. FERREIRA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14966/04 DE 22/10/2004

NOME: NITZA VIERA DANTONA  
MATRÍCULA: 5805090/010 PERÍODO: 29/09/04 A 12/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. AUGUSTO MEIRA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14972/04 DE 22/10/2004

NOME: MARIA AUGUSTA MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0490148/013 PERÍODO: 11/10/04 A 09/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14927/04 DE 22/10/2004

NOME: PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE LIMA  
MATRÍCULA: 0731153/010 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14962/04 DE 22/10/2004

NOME: ANTONIO RODRIGUES LOBATO  
MATRÍCULA: 0628824/017 PERÍODO: 01/08/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14975/04 DE 22/10/2004

NOME: ANTONIO CORREA DAMASCENO  
MATRÍCULA: 5493005/010 PERÍODO: 01/08/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14981/04 DE 22/10/2004

NOME: CLEDIS DO SOCORRO SOARES LEAL  
MATRÍCULA: 6033440/014 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14976/04 DE 22/10/2004

NOME: EDNALDO NASCIMENTO RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5880248/010 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ESTHER BANDEIRA/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14960/04 DE 22/10/2004

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA  
MATRÍCULA: 0628026/018 PERÍODO: 01/06/04 A 30/06/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14957/04 DE 22/10/2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA CAMPOS AZEVEDO  
MATRÍCULA: 0227692/019 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM  
PORTARIA Nº: 14958/04 DE 22/10/2004

NOME: MANOEL ANTONIO BARRETO BARBAS  
MATRÍCULA: 5873665/017 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 14959/04 DE 22/10/2004  
NOME: MARIA DE FÁTIMA SALGADO DA SILVA  
MATRÍCULA: 5337038/010 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 14977/04 DE 22/10/2004  
NOME: JOSÉ ELIAS SANTOS BORCERM  
MATRÍCULA: 5880050/011 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 14996/04 DE 27/10/2004  
NOME: JORGE LEITE DA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 5770211/012 PERÍODO: 03/07/04 A 01/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 14955/04 DE 22/10/2004  
NOME: ROSA HELENA POMPEU DA SILVA  
MATRÍCULA: 5770211/012 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 14978/04 DE 22/10/2004  
NOME: SUELY DAS DORES DE CARVALHO  
MATRÍCULA: 5774683/011 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM

PORTARIA Nº: 14957/04 DE 22/10/2004  
NOME: TEREZINHA DO SOCORRO DAS NEVES FERREIRA  
MATRÍCULA: 0536580/016 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. PROF. ANTONIO M. JÚNIOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 14999/04 DE 27/10/2004  
NOME: EVANDRO TABAJARA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0201224/028 PERÍODO: 01/10/04 A 30/10/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. ODETE MARVÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 14974/04 DE 22/10/2004  
NOME: ANTONIO GOUVEA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5377528/015 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. INT. FRANCISCO DA SILVA NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº: 14973/04 DE 22/10/2004  
NOME: MARIA FILOMENA BORGES COELHO  
MATRÍCULA: 0365793/015 PERÍODO: 01/07/04 A 30/07/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. INT. FILOMENA DA SILVA NUNES/BELÉM

PORTARIA Nº: 14945/04 DE 22/10/2004  
NOME: JOSÉ EDSON DA SILVA LOPES  
MATRÍCULA: 5500230/024 PERÍODO: 03/11/04 A 17/12/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14943/04 DE 22/10/2004  
NOME: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 5379989/011 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14944/04 DE 22/10/2004  
NOME: MARIA JÚLIA RAMOS DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 0353990/011 PERÍODO: 01/11/04 A 30/11/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14948/04 DE 22/10/2004  
NOME: MARCOS AMORAS DIAS  
MATRÍCULA: 0353888/015 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 14947/04 DE 22/10/2004  
NOME: RUTH DOS SANTOS NEGRÃO  
MATRÍCULA: 0354163/015 PERÍODO: 01/12/04 A 30/12/04 ANO: 2004  
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO LAUDO MÉDICO Nº 42 DE 28/01/2004, EM RELAÇÃO A SISLEIDE MARQUES DOS SANTOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30.167 DE 07/04/2004, POR CONCOMITÂNCIA DE PERÍODOS.

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº: 14842/04 DE 18/10/2004  
NOME: SANDRA REGINA PINHEIRO MONTEIRO  
MATRÍCULA: 0662429/027

CARGO/LOT.: O. EDUC./EE. DR. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
TORNAR SEM EFEITO A PORT. COL. Nº 5883/04 DE 08/08/04, QUE CONC. 45 DIAS DE FÉRIAS, EXERC. 2004, EM VIRTUDE DE CONCOMITÂNCIA C/ PERÍODO DE L/SAÚDE.

ERRATA  
LAUDO MÉDICO Nº: 917/04 DE 13/09/04  
(D.O. Nº 30.309 DE 04/11/04)  
ONDE SE LÊ: LAUDO MÉDICO Nº: 917/04  
LEIA-SE: LAUDO MÉDICO Nº 719/04

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO  
CONVITE Nº 018/2004

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 018/2004-NL/SEDUC, que faz a desclassificação da proposta apresentada pela empresa habilitada ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA, fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis (até 11.11.2004 às 09:00h) para a mesma apresentar nova proposta escolhida das causas que deram origem à desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Belém, 05 de novembro de 2004.  
A Comissão.

COMUNICAÇÃO  
CONVITE Nº 017/2004  
O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 018/2004-NL/SEDUC, que faz a desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas FUNDESPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA e ENGENHARIA E COMÉRCIO

CONSTROL LTDA, fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis (até 11.11.2004 às 14:00h) para as mesmas apresentarem novas propostas escolhidas das causas que deram origem à desclassificação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.  
Belém, 05 de novembro de 2004.  
A Comissão.

ERRATA  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados na Homologação de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE nº 30.280 no dia 20.09.2004.

ONDE SE LÊ: RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.,  
Itens: 02,09,10,11,12 e 17 - Valor total dos Itens: (R\$ 34.851,32).

LEIA-SE: RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.,  
Itens: 02,04,05,07,08,09,10,11,12,14,15 e 17 - Valor total dos Itens: (R\$ 48.722,84).

Belém, 04 de novembro de 2004.  
A Comissão.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda  
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA Nº 432/2004-SEEL, DE 03.11.2004.

CONCEDER: 1 ½ (uma e meia) diárias ao servidor JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC.: 028.770.742-34; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Brasília/DF; Período: 04 a 05.11.04; Valor: R\$ 318,00 (Trezentos e dezoito reais); Objetivo: Participar da Abertura dos "VIII Jogos da Juventude".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004  
Nº DO CONTRATO: 020/2004

Objeto do Contrato: Contratação de Serviços Contínuos de Vigilância Armada com fornecimento de Mão-de-Obra, materiais e equipamentos. Valor do Contrato: R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2004  
Partes: SEEL e BLITZ - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Objeto e Justificativa do aditamento: Implantação 01 (hum) Posto de Vigilância Desarmada, em razão de necessidades verificadas por esta Secretaria.

Valor do Aditamento: R\$ 16.790,16 (dezesseis mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339037.

Fontes de Recursos: 045  
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Rellor: Fernando Antonio Colares Palácios  
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES  
PORTARIA Nº 01725/04, DE 29/10/04.

DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Executiva dos Processos Seletivos 2005, desta Universidade do Estado do Pará - UEPA.

| Cargo                    | Nome                              | Lotação               |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| PRESIDENTE:              | FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS | Gab./Reitoria         |
| COORD. GERAL:            | ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES      | PROGRAD/Reitoria      |
| COORD. EXECUTIVA:        | TÂNIA ROBERTA COSTA DE OLIVEIRA   | DAA/Reitoria          |
| COORD. ADMINISTRATIVA:   | JOSÉ ANTONIO CORDERO DA SILVA     | Vice-Reitoria         |
| COORD. DE PROCESSAMENTO: | JOSÉ CASTANHO GARDUNHO NETO       | SPD/Reitoria          |
| ASSESSOR JURÍDICO:       | ROBERTO MENDES FERREIRA           | Procuradoria Jurídica |
| ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: | LÁZARO TAVARES DE MAGALHÃES       | ASCOM/Reitoria        |
| ASSESSORA PEDAGÓGICA:    | MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES  | DAA/Reitoria          |
| ASSESSORA PEDAGÓGICA:    | SÔNIA SUELY DA SILVA              | FERREIRA Campus II    |

DISPENSA DE FUNÇÃO  
PORTARIA Nº 01741/04, DE 01/11/04.

NOME DO SERVIDOR: FRANCISCA REGINA OLIVEIRA CARNEIRO  
MATRÍCULA: 22721/2

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE ESPECIALIZADA.  
DISPENSAR do cargo comissionado de COORDENADORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II - CCBS, a partir de 01/11/04.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO  
PORTARIA Nº 1742/04, DE 01/11/04.

NOME DO SERVIDOR: LAURA SOLANGE CORDOVIL VIANA  
MATRÍCULA: 5099153/1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II.  
DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Administrativa-Financeira do Campus II - CCBS, a partir de 01/11/04.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/04 - UEPA.

Objetivo: Aquisição e entrega no local de material de consumo (expediente, limpeza e informática), para atender as necessidades do Projeto Profae, desta Universidade.

| ORDEM | EMPRESA                              | ITENS                   |
|-------|--------------------------------------|-------------------------|
| 01    | FERNANDES RODRIGUES & RODRIGUES - ME | 01, 02, 03, 04, 05 E 06 |
| 02    | BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA          | 07 E 09                 |
| 03    | REVOGADO                             | 08                      |

Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se

Universidade do Estado do Pará - UEPA

Belém, 03 de novembro de 2004.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará.



## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma  
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 054/2004

Modalidade: Tomada de Preço 010/2004

Partes: Funcap e S.R.S.Santos Comercial - EPP

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para abastecimento das Unidades da Funcap em Santarém-PA.

Vigência: 10/2004 a 09/2005

Valor: R\$ 91.867,68

Dotação Orçamentária: 680201.339030.08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 27/10/2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Endereço do Contratado: Rua Icoaracy Nunes, 3148-D

CEP: 68040-100 - Caranazal - Santarém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 055/2004

Modalidade: Carta Convite 016/2004

Partes: Funcap e S.R.S.Santos Comercial - EPP

Objeto: fornecimento de material de expediente para abastecimento das Unidades da Funcap em Santarém-PA.

Vigência: 10/2004 a 09/2005

Valor: R\$ 20.439,72

Dotação Orçamentária: 680201.339030.08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 27/10/2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Endereço do Contratado: Rua Icoaracy Nunes, 3148-D

CEP: 68040-100 - Caranazal - Santarém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 056/2004

Modalidade: Carta Convite 017/2004

Partes: Funcap e S.R.S.Santos Comercial - EPP

Objeto: fornecimento de material de higiene e limpeza para abastecimento das Unidades da Funcap em Santarém-PA.

Vigência: 10/2004 a 09/2005

Valor: R\$ 39.249,00

Dotação Orçamentária: 680201.339030.08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 27/10/2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Endereço do Contratado: Rua Icoaracy Nunes, 3148-D

CEP: 68040-100 - Caranazal - Santarém - Pará.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 057/2004

Modalidade: Carta Convite 013/2004

Partes: Funcap e S.R.S.Santos Comercial - EPP

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para abastecimento das Unidades da Funcap em Santarém-PA.

Vigência: 10/2004 a 09/2005

Valor: R\$ 74.280,00

Dotação Orçamentária: 680201.339030.08.421.1094.4144

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data de Assinatura: 27/10/2004

Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Endereço do Contratado: Rua Icoaracy Nunes, 3148-D

CEP: 68040-100 - Caranazal - Santarém - Pará.

## 8 Executivo

## CADERNO 2

0144

Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº DO CONTRATO: 030/2004

Partes: Funicap e Associação Fazenda Embrão  
Onde se lê: 15/09/2004 a 14/02/2005  
Leia-se: 14/04/2005  
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma  
PORTARIA Nº 815/2004-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

## RESOLVE:

I-EXONERAR, do quadro de servidores da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, a servidora CYNTHIA ELIZABETH DE BRITO LIRA, ocupante do cargo de Monitora, lotada no Espaço Recomeço - EREC.  
II- Esta Portaria tem efeito retroativo à 21/10/04, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 816 /2004-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004  
RESOLVE:

I-EXONERAR, do quadro de servidores da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, o servidor RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Espaço Recomeço-EREC.  
II- Esta Portaria tem efeito retroativo à 27/10/04, revogando-se as disposições em contrário.

## DISTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Partes: FUNCAP e Raimunda Madalena Gonçalves Lima  
Data do Distrato: 03/11/2004  
Ordenador Responsável: MARIA JOSE DA SILVA DAIBES  
MARIA JOSE DA SILVA DAIBES  
Presidente em Exercício

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

## AVISO DE TOMADA DE PREÇO

Tomada de preço nº 014/2004-FUNCAP  
Objeto: Contratação de empresas para Fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL e LIMPEZA  
Abertura Data: > 22.11.2004

HORA: 10:00 hs  
LOCAL: Auditório da Sede Administrativa da FUNCAP  
Rodovia Augusto Montenegro, km 08, ao lado do Palácio dos Despachos.  
Fonte de Recursos - 001 - 08.243.1094.4139 - 339030  
08.421.1094.4144 - 339030  
08.243.1094.4146 - 339030  
08.243.1094.4141 - 339030  
12.363.1094.4145 - 339030  
08.122.0125.4534 - 339030

Ordenadora Responsável: Ana Maria Gomes Chamma  
para obtenção do edital os Interessados devem comparecer à Sede Administrativa da FUNCAP - Sala da CPL, munidos de Carimbo CGC da empresa e disquete 3.1/2 virgem  
Outras informações pelo fone 248-19889 - CPL  
BELÉM, 05 de novembro de 2004

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ  
PORTARIA Nº 817 /2004-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

## RESOLVE:

I-EXONERAR, do quadro de servidores da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, a servidora PATRICIA DIAS TRINDADE, ocupante do cargo de Monitora, Lotada no Espaço Recomeço - EREC.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo à 21/10/2004, revogando-se as disposições em contrário,  
PORTARIA Nº 818 /2004-GP DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

## RESOLVE:

I- EXONERAR, do quadro de servidores da FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, a servidora LEYDE LELMA VIEIRA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Monitora, Lotada no Espaço Recomeço - EREC.

II- Esta Portaria tem efeito retroativo à 21/10/04, revogando-se as disposições em contrário,  
MARIA JOSE DA SILVA DAIBES  
Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO SANTA CASA  
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira  
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPETIÇÃO DE EDITAL

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMPa, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ A ABERTURA DA REPETIÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO A SEGUIR DISCRIMINADO:

## CONVITE Nº 008/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO  
DATA DA REPETIÇÃO: 16/11/2004, ÀS 9:00HS.  
LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO Nº 395 - SALA DA CPL  
OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA,

APÓS O RECOLHIMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10,00(DEZ REAIS), PARA A EMPRESA QUE AINDA NÃO O ADQUIRIU, OCASIÃO EM QUE RECEBERÁ O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL.  
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2004  
A COMISSÃO

## PREGÃO Nº 03/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NOTIFICAÇÃO  
APREGOEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOTIFICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS MESMOS, O CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, NO HORARIO DE 08:00 AS 12:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NA SALA DA CPL.  
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2004  
MARCIA CRISTINA DE O E SILVA  
PREGOEIRA

EMPRESA PÚBLICA  
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida  
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA Nº 535/04-GAB/DG/EPOL, DE 21.10.04  
CONCEDER 04 (Quatro) diárias, ao Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Diretor Geral, a fim de participar das Assembleias Gerais Extraordinárias e Ordinárias do ABIFCC, no período de 10 a 13.11.2004, em Fortaleza.  
PORTARIA Nº 540/04-GAB/DG/EPOL, DE 01.11.04  
CONCEDER 01 (Uma) diária, ao Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Diretor Geral, a fim de tratar de assunto de interesse deste Hospital, junto ao Ministério da Saúde, no período de 03 a 04.11.2004, em Brasília.

## \*NOTA

Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA Nº 535/04-DAB/DG/EPOL de 21.10.04, publicado no DOE 30.307 de 01/11/2004.  
Belém, 04 de novembro de 2004

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA  
Diretora Administrativa e Financeira

Visto,  
MARIA GRAÇA JACOB CAMPOS  
Diretora Geral, em exercício

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 013/2004-EPOL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA CLIMATIZAR O CTI  
Tipo: Menor Preço  
Firma Vencedora:  
- CCER LTDA "Construção Civil Estradas e Reformas".  
Belém, 04 de novembro de 2004.  
A COMISSÃO

## PORTARIA Nº 539 /2004-GAB/DG/EPOL

A DIRETORA GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, EM EXERCÍCIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, na Sindicância de nº 291031/2004, que apura o desaparecimento da Laser Point que estava sendo utilizada no Auditório Luiz Geoláz, designada originalmente pela PORTARIA Nº 516/2004-GAB/DG/EPOL, por mais 15 (quinze) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Diretora Geral da EPOL, em exercício  
Belém(Pa), 29 de outubro de 2004.  
Maria Graça Jacob Campos  
Diretora Geral/EPOL, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado  
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

## ERRATA DO 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIAS Nºs 284, 285 e 286/2004 DE 28 DE OUTUBRO DE 2004, ONDE SE LÊ, PERÍODO: 27 a 29/10/04.  
LEIA-SE, PERÍODO: 08 a 10/11/04.  
PORTARIA Nº 1164, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo art. 138, I e II da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de melhor atingir ao fim público a que se propõe a SESPA, RESOLVE:

I - Designar, temporariamente, o servidor EDSON ABREU CARDOSO, administrador, matrícula nº 5144752-1, para responder pela Direção do 8º CENTRO REGIONAL DE Proteção Social, podendo para tanto desempenhar todos os atos necessários ao desenvolvimento desta determinação, atentando, inclusive, para os efeitos da Resolução nº 16864/04 do TCE-Pa., devendo no prazo de 15 (quinze) dias após o término de suas atribuições apresentar relatório ao Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública dos trabalhos desempenhados.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 04 de novembro de 2004.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

## RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 169/2004

Partes: 2º CRPS/SESPA/MOVIMENTO DE MULHERES DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.  
Data da Publicação: Doe nº 30.226 de 02/07/2004.  
Ordenadora Responsável: Rosa Maria de Oliveira Barros - Diretora do 2º CRPS.

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 272/04

PARTES: SESPA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL - SUSIPE.  
OBJETO DO CONVÊNIO: Viabilizar a complementação do Hospital de Custódia, para atendimento da população carcerária do Pará.  
VIGÊNCIA: 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Doe.  
VALOR: R\$ 3.262.111,42 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Funcional Programática: 10.302.1104.1618  
Elemento de Despesa: 4490-51  
Fonte: 003

Ordenadora Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública do Pará.

## ERRATA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

## Nº DO CONVÊNIO: 068/02

PARTES: SESPA/P.M. de MONTE ALEGRE.

## ONDE SE LÊ:

Vigência do Aditamento: 25/08/04 a 24/10/04.

## LEIA-SE:

Vigência do Aditamento: 25/08/04 a 24/12/04.

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Convite 018/2004, cujo o objeto é aquisição de TICKET PARA ALIMENTAÇÃO.

01-A Firma TICKETE SERVIÇO S/A foi vencedora dos itens de nº 01, (item único) pelo critério de menor preço.

Atenciosamente,

A COMISSÃO

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## PREGÃO Nº 001/SESPA/H.R.T./2004

## PROCESSO Nº 92399/2004

O HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI-SESPA, por intermédio do Pregoeiro, Elcio da Mota Pinto designado pela PORTARIA Nº 135/HRT/SESPA/2004 de -04/08/2004, do Sr. Coordenador do GT de Reestruturação do HRT, com publicação no D.O.E nº 030250 de 05/08/2004, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" por lote, com abertura das propostas no dia 24/11/2004, às 10:00 hs, no Auditório do Hospital Regional de TUCURUI da SESPA, sito a Av. dos Amazonidas s/n, na cidade de TUCURUI-PA. A presente licitação reger-se-á pela lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pela Lei Estadual nº 6.474 de 08/08/2002, regulamentada pelo decreto nº 0199 de 09/06/2003, e subsidiariamente pela Lei nº 8.866/93, além das condições previstas neste edital e seu anexo, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

## 1 - DO OBJETO

A presente licitação, que é do tipo Menor Preço, tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIGH SPEED DRILL HSD E CRANIOTOMO KIT BÁSICO CRÂNIO E COLUNA, para atender as necessidades do Hospital Regional de TUCURUI, conforme especificações constantes do Anexo I, que é parte integrante e indissolvel deste Edital.

## 2 - AQUISIÇÃO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1 - O edital encontra-se disponível no setor de Licitações (Pregão), na Av. dos Amazonidas s/n, Vila Permanente, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

2.2 - Os Interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital, devendo fazê-lo por escrito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura da licitação, sob pena de decadência do direito, devendo ser dirigidos ao Pregoeiro, no horário de 8:00 às 14:00 horas, em dias úteis.

2.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, dentro de 24 horas do seu recebimento, às impugnações e pedidos de esclarecimento formulados tempestivamente, com encaminhamento de cópia da resposta a todos os interessados.

## 3 - DA ABERTURA

3.1 - A sessão pública de abertura da presente licitação será dirigida pelo pregoeiro designado, e se realizará de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital, conforme indicado abaixo:

DATA DA ABERTURA: 24/11/2004

HORA:.....10:00

LOCAL: Auditório do Hospital Regional de TUCURUI, localizado à Avenida dos Amazonidas s/n, Vila Permanente na cidade de TUCURUI/Estado do Pará.

## 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na funcional programática: 10.304.1104.1618, Natureza da Despesa: 4490-52, Fonte:003

## 5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - o julgamento do presente Pregão far-se-á pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE

## 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do certame pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, cadastradas e habilitadas junto ao Setor de Cadastro da SEAD, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, conforme estabelecido neste Edital.

## Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

6.2 – Não serão admitidas na licitação empresa punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos Incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição, ou que estejam em processo de falência e concordata.

6.3 – Não será permitida a participação na licitação de empresas em consórcio.

6.4 – Não será admitida a sub-contratação

**7 – REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

7.1 – A proponente comparecerá obrigatoriamente à Sessão de Abertura do presente PREGÃO podendo fazê-lo através de seu representante legal, procurador ou pessoa credenciada, devendo comprovar junto ao Pregoeiro, sua forma de representação, através de instrumento de procuração ou carta de credenciamento contendo poderes expressos para fazer lances verbais ou deles desistir, negociar preços com o Pregoeiro e interpor e desistir de recursos, sob pena de não poder se manifestar durante a sessão ou ser considerada ausente a proponente, ficando com sua proposta prejudicada pela falta de lances verbais;

7.2 – As propostas e a documentação de habilitação serão apresentadas em 02 (dois) envelopes distintos, identificados com a razão social do proponente, conforme o seu conteúdo com as seguintes indicações:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

**8 – DA PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) Orçamento discriminado em preços unitário e global expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (Sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) Em caso de divergência entre os valores unitário e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) Nome do fabricante e marca do produto;

e) Documento comprobatório de autorização de funcionamento para os laboratórios produtores, expedido pelo Ministério da Saúde;

f) Documento comprobatório de autorização de funcionamento para os distribuidores expedidos pelo Ministério da Saúde, ou órgão de Vigilância Sanitária da sede da Empresa;

g) Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa; em participação do processo;

h) A entrega dos Equipamentos será de até 20(Vinte) dias corridos, contados apartir do recebimento da nota de empenho;

i) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

j) A colação dos preços englobará todas as despesas relativas ao objeto desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do futuro contrato.

k) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

m) serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

**9 – DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, ou no setor de Licitação-Pregão até 24 horas antes da abertura da sessão pública.

**9.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentação da eleição de seus administradores.

b.) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c.) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a sede do licitante, compatível com o objeto deste edital.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade relativa a regularidade social mediante a apresentação da certidão Negativa de Débito – CND emitida pelo INSS.

e) Prova regularidade relativa ao Fundo da Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

f) Declaração do licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

g) Declaração da inexistência de fato impeditivo da participação da proponente do pregão;

**9.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

a) Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação, por intermédio de, no mínimo 02 (dois) atestados, expedidos por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.

9.4 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da SEAD/PA no código compatível com o objeto desta licitação, substituirá a apresentação dos Documentos constantes nos Itens 9.1 (Habilitação Jurídica) e 9.2 (Habilitação Fiscal) nas letras "a" e "b", devendo ser apresentados os demais documentos relativos à Qualificação Técnica

**10 – DA SESSÃO DO PREGÃO**

10.1 – A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15(quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

10.2 – abertura da sessão pelo pregoeiro;

10.3 – identificação e credenciamento de 01 (Um) representante por empresa, que deverá apresentar:

10.3.1 – carteira de identidade;

10.3.2 – Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada, no caso de sócio da empresa representada;

10.3.3 – os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

10.4 – recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

10.5 – abertura dos envelopes "proposta" e análise das exigências solicitadas no Edital;

10.6 – análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

10.7 – indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

10.7.1 – da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (Dez por cento) acima do menor preço;

10.7.2 – não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.

10.8 – rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;

10.8.1 – a convocação para a oferta de lances, pelo pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertantes do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequência dos lances seguintes;

10.8.2 – o solicitante que não apresentar seu lance na forma indicada; será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas, caso necessário;

10.9 – ordenamento das empresas por preço;

10.10 – análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

10.11 – negociação direta com o proponente de menor colação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

10.12 – verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para análise da subsequente, observada a ordem de classificação caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

10.13 – aclamação do licitante vencedor;

10.14 – vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

10.15 – manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

10.16 – adjudicação do objeto ao vencedor;

10.17 – fechamento e assinatura da ata da reunião pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

10.18 – devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor;

10.19 – no caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**11 – DAS PENALIDADES**

11.1 – A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério da SESP, nas penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

12.1 – Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram;

12.2 – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

12.3 – Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) Julgamento da(s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;

b) Anulação ou revogação do pregão;

c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Pará.

12.4 – O recurso de que trata a alínea "a" do subitem 12.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de

recorrer;

12.5 – Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

12.6 – O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

13.2 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.3 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.4 – A HOMOLOGAÇÃO do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

13.5 – É facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Revelar erros formais ou simples omissões em qualquer documento, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firmando o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

13.6 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 10.11 e 10.12, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se esgotado no prazo transcorrido da data da primeira sessão;

13.7 – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

13.8 – Quando for solicitada ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

13.9 – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens 10.11 e 10.12 se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado no edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

13.10 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue devidamente instalado e em funcionamento;

13.11 – A entrega de objeto deste processo licitatório, deverá ser realizada junto no Hospital Regional de Tucuruí;

13.12 – O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do material.

Tucuruí(Pa), de de 2004

Pregoeiro/SESPA

**ANEXO AO PROCESSO Nº 92399/2004****AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NEUROLÓGICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------|---------|
| 1    | High Speed Drill (HSD) e Craniotomo Kit Básico Cranio e Coluna que é Composto de :<br>01 - HSD - Motor 1000.000RPM/Pressão7-9 Bar<br>02 - HSD - Bandeira de Esterilização e Armazenagem<br>03 - HSD - Mangueira Motor/Pedal<br>04 - Mangueira Conector Universal<br>05 - HSD Pedal<br>06 - HSD capa para pedal<br>07 - HSD Adaptador Broca Med Reto 70mm<br>08 - HSD - Adaptador de Broca Med Angulado<br>09 - HSD - Adaptador Broca GRD Angulado<br>10 - HSD - Lubrificante | Kit     | 1      |         |         |
| 2    | Monitor Digital da Pico 220 Volts                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND     | 1      |         |         |
| 3    | High Speed Drill (HSD) - HSD Trepanomotor 750                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 1      |         |         |
| 4    | Craniotome Cutter Reto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UND     | 1      |         |         |
| 5    | Craniotome Cutter Espiral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 1      |         |         |
| 6    | Brocas para o Drill                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | 6      |         |         |
| 7    | Broca para Trepano Descartável para o Drill                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 2      |         |         |
| 8    | Kit Básico Micro Sensor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND     | 1      |         |         |
| 9    | Unidade para Drenagem Externa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 11     |         |         |
| 10   | Colonôides 13x13mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 1      |         |         |
| 11   | Colonôides 13x25mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | 1      |         |         |
| 12   | Fita Adesiva preta para marcação cor preta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 1      |         |         |
| 13   | Fita Adesiva preta para marcação cor Azul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UND     | 1      |         |         |
| 14   | Fita Adesiva Preta para Marcação cor Marrom                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 1      |         |         |
| 15   | Fita Adesiva Preta para Marcação cor Verde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 1      |         |         |
| 16   | Fita Adesiva Preta para Marcação cor Laranja                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 1      |         |         |
| 17   | Fita Adesiva Preta para Marcação cor Vermelha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | 1      |         |         |
| 18   | Fita Adesiva Preta para Marcação cor Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | 1      |         |         |
| 19   | Fita Adesiva Preta para Marcação cor Amarela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND     | 1      |         |         |
| 20   | Grampeador Linear Cortante 75mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 14     |         |         |
| 21   | Grampeador Linear Cortante 55mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | 12     |         |         |
| 22   | Grampeador Circular Curvo 21mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 5      |         |         |
| 23   | Grampeador Circular Curvo 25mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 5      |         |         |
| 24   | Grampeador Circular Curvo 29mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | 2      |         |         |
| 25   | Carga para Grampeador 75mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 2      |         |         |
| 26   | Carga para Grampeador 55mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND     | 2      |         |         |

## 10 Executivo

## CADERNO 2

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2ª RPS  
PORTARIA DE Nº 462/04 DE 22/10/04 2ª R.P.S

NOME: antonio carlos calxeta  
CARGO: odontólogo  
MATRÍCULA: 97551-1 CPF: 072.942.801-00  
PERÍODO: 11 e 12/11/04  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00  
DESTINO: santa izabel do pará  
OBJETIVO: resolver assuntos com relação a recursos humanos e prestação de contas da u.m. de saúde de são caetano de odivelas.  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA DE Nº 462/04 DE 22/10/04 2ª R.P.S

NOME: antonio carlos calxeta  
CARGO: odontólogo  
MATRÍCULA: 97551-1 CPF: 072.942.801-00  
PERÍODO: 22 e 23/11/04  
Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00  
DESTINO: santa izabel do pará  
OBJETIVO: resolver assuntos administrativos da u.m. de saúde de são caetano de odivelas.  
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS  
ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA Nº... 732...DE... 03... DE...NOVEMBRO... DE... 2004.

O Diretor do 12º CENTRO REGIONAL DE Proteção Social Usando de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o disposto na artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93;  
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0211 de 08/08/03 publicado no DOE DE 11/08/03.

## RESOLVE:

1- Constituir Comissão Permanente de Licitação do 12º CENTRO REGIONAL DE Proteção Social Unidade Orçamentária desta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

## PRESIDENTE:

JEAN DE CARVALHO MENDONÇA PROFISSÃO DATILOGRAFO  
MATRÍCULA 5832632-1

## MEMBROS:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA PROFISSÃO AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATRÍCULA 5425212-1  
WEUDSON MARCELO DA SILVA PROFISSÃO AGENTE DE PORTARIA MATRÍCULA 5793870-1

## SUPLENTE:

EDIVALDO BORGES DE SOUSA PROFISSÃO AGENTE ADMINISTRATIVO MATRÍCULA 5832659-1  
LEIDE AUGUSTO DA SILVA GAMA PROFISSÃO AUXILIAR DE ENFERMAGEM MATRÍCULA 113077-1

II- Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizam mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III- Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem seqüencial acima;

IV- As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:

a) Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº 311/2003;  
b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

c) Processar e julgar a face de habilitação de propostas;

d) Manifestar-se em 1ª instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;

g) Adotar outras providências previstas em lei necessária ao perfeito andamento do certame.

V- Fica nomeada a servidora Leide Augusto da Silva Gama, como Secretária da presente comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM... 03.../...11.../...2004.

ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIRETOR 12º CRPS/SESPA

PORT. Nº 546/2002

## 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

## MÊS: OUTUBRO PARCIAL 04/11/04

## PORTARIA Nº 728 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: Adenair Vieira de Sá  
Cargo: Odontólogo  
Nº de Diárias: 06  
Valor: 540,00  
Período: 07/11 a 12/11/2004  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Belém  
Objetivo: Participar de reunião mensal de Diretoria com o Exmº Sr. Secretário Executivo de Estado Saúde Pública, bem como tratar de assuntos de interesse deste 12º CRPS/SESPA, junto aos Departamentos de Atenção à Saúde, Vigilância Sanitária e Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária.  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

## PORTARIA Nº 730 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Marcilene da Silva Portil Araújo  
Cargo: Agente Administrativo  
Nº de Diárias: 02  
Valor: 180,00  
Período: 10/11 a 11/11/2004  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Santana do Araguaia  
Objetivo: Realizar reunião para fazer o Planejamento da Campanha Educativa ao Ar Livre.  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

## PORTARIA Nº 731 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: Assima dos Remédios  
Cargo: Agente Administrativo  
Nº de Diárias: 03  
Valor: 270,00  
Período: 08/11 a 10/11/2004  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Santana do Araguaia  
Objetivo: Realizar mobilização comunitária e educativa para prevenção e controle da malária na localidade Pau Brasil.  
Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

## SUPRIMENTO DE FUNDO DO 9º RPS

## PORTARIA Nº 0054/9º RPS DE 20/10/2004

NOME: CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS  
CPF: 387.840.762-91

Elemento:  
339030 - material de consumo R\$ 1.200,00  
339036 - Serv. de Terc. P.Física R\$ 1.500,00

Descrição:  
Valor: R\$ 2.700,00  
Ptes: 904072

Fonte: 10302110440720000/003  
Prazo de aplicação: 30 Dias  
Objetivo: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRABALHO DA URE'S  
Ordenador da Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

## PORTARIA Nº 0055/9º RPS DE 26/10/2004

NOME: MARIA EDEM DE MATOS TAVARES  
CPF: 023.058.602-34

Elemento:  
349038 - Serv. de Terc. P.Jurídica R\$ 2.000,00  
339036 - Serv. de Terc. P.Física R\$ 2.000,00

Descrição:  
Valor: R\$ 4.000,00  
Ptes: 904072

Fonte: 10302110440720000/003  
Prazo de aplicação: 30 Dias  
Objetivo: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRABALHO DO CAPS.  
Ordenador da Despesa: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

## PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0506/9º DE 18/10/2004

NOME: CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS  
CARGO: ADMINISTRADORA

MATRÍCULA:  
CPF: 387.840.762-91

PERÍODO: 03/11/2004 A 05/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: REALIZAR VISITA ADMINISTRATIVA NOS SETORES E PROGRAMAS DA UREMIA, SENDO QUE, ESTA VISITA VEM DAR CONTINUIDADE AOS TREINAMENTOS JÁ REALIZADOS PELA MESMA SERVIDORA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0512/9º DE 27/10/2004

NOME: ALVARO HENRIQUES DA SILVA  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5042200  
CPF: 224.252.412-72

PERÍODO: 31/10/2004 A 08/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: TERRA SANTA / FARO

OBJETIVO: FAZER LEVANTAMENTO PATRIMONIAL.  
ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

## PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0511/9º DE 26/10/2004

NOME: JUCIVALDO ARAÚJO FERREIRA  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 0505404  
CPF: 120.626.182-04

PERÍODO: 11/11/2004 A 13/10/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO ACERCA DE LICITAÇÃO, QUE PASSARÃO A SER ALIMENTADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO LICITANTE.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0516/9º DE 29/10/2004

NOME: MARY GLAUCY B. CHIANCA NEVES  
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

MATRÍCULA: 5295009-012  
CPF: 372.942.372-04

PERÍODO: 16/11/2004 A 19/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ITAITUBA

OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA PARA APURAR DENÚNCIAS (N. 16.853) CONF. SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO DDASS-OF.N.015/2004/DDASS/SESPA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

## PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0517/9º DE 29/10/2004

NOME: MARY GLAUCY B. CHIANCA NEVES  
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

MATRÍCULA: 5295009-012  
CPF: 372.942.372-04

PERÍODO: 09/11/2004 A 13/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: MONTE ALEGRE

OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA PARA APURAR DENÚNCIAS (N. 017.325) CONF. CR N.004/2004/OUVIDORIA/SESPA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0518/9º DE 29/10/2004

NOME: EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA  
CARGO: CONTADORA

MATRÍCULA: 3158758-017  
CPF: 142.523.412-72

PERÍODO: 09/11/2004 A 13/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: MONTE ALEGRE

OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA PARA APURAR DENÚNCIAS (N. 017.325) CONF. CR N.004/2004/OUVIDORIA/SESPA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0519/9º DE 29/10/2004

NOME: EDLOURDES CARVALHO TAVARES SOUSA  
CARGO: CONTADORA

MATRÍCULA: 3158758-017  
CPF: 142.523.412-72

PERÍODO: 16/11/2004 A 19/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRES DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: ITAITUBA

OBJETIVO: REALIZAR AUDITORIA PARA APURAR DENÚNCIAS (N. 016.853) CONF. SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO DDASS-OF.N.015/2004/DDASS/SESPA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0520/9º DE 29/10/2004

NOME: PEDRO ALVES BEZERRA  
CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 111562-1  
CPF: 050.784.682-15

PERÍODO: 09/11/2004 A 13/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: MONTE ALEGRE

OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE DE AUDITORIA QUE IRÁ APURAR DENÚNCIAS (N. 017.325) CONF. CR N.004/2004/OUVIDORIA/SESPA.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0521/9º DE 19/10/2004

NOME: LEONARDO OLIVEIRA DE AGUIAR  
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 505543  
CPF: 194.566.622-68

PERÍODO: 25/10/2004 A 29/10/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: PLACAS / RURÓPOLIS

OBJETIVO: REALIZAR COM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RURÓPOLIS PARA ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA CADSUS SIMPLIFICADO E CADWEB PARA PACIENTE EM TRATAMENTO COM AUTORIZAÇÃO DO APAC.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0522/9º DE 20/10/2004

NOME: MARLY GOMES DE FREITAS  
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA

MATRÍCULA: 5417350-1  
CPF: 258.131.372-20

PERÍODO: 31/10/2004 A 08/11/2004  
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS DIÁRIAS E MEIA)

ORIGEM: SANTARÉM  
DESTINO: TERRA SANTA / FARO

OBJETIVO: ASSESSORAR E ORIENTAR O PROGRAMA DE PROFILAXIA DA RAIVA E PROGRAMA DE DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA  
TORNAR SEM EFETO A PORTARIA DE DESIGNAR DE N. 0053 DE 27 DE OUTUBRO/2004, PUBLICADA NO DOE NO DIA 28/10/2004.

9º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL  
AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONVITE N. 0009/2004  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / 9º CRPS / SESP

COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO

NA MODALIDADE CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEICULO TIPO

PICKUP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DO 9º CRPS/SESPA.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2004  
HORA: 08:30 HRS

LOCAL: 9º CRPS / SESP  
OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O EDITAL NO 9º CRPS / SESP

SITO A PRAÇÃO BARÃO DE SANTARÉM, 130, BAIRRO: PRAINHA  
SANTARÉM- PARA

FONE: 523-2857  
ANA TERCIA DE AMORIM LOPES  
PRESIDENTE DA CPL

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3\*CRPS  
PORTARIA Nº 1000/3\*CRPS DE 03/11/2004

Nome: Wilma Rodrigues dos Santos  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 042244282-34  
Matrícula: 107395-1  
Período: 05/11/04  
Nº de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Curuçá  
Objetivo: Realizar vistoria nas Unidades Hospitalares quanto ao cadastramento do número de leitos no CNES.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA Nº 1001/3\*CRPS DE 03/11/2004

Nome: Cláudia Melo Paiva de Oliveira  
Cargo: Socióloga  
CPF: 301085272-04  
Matrícula: 0091120-014  
Período: 10/11/04  
Nº de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Igarapé Açu  
Objetivo: Realizar vistoria nas Unidades Hospitalares quanto ao cadastramento do número de leitos no CNES.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA Nº 1002/3\*CRPS DE 03/11/2004

Nome: Marilide do Nascimento  
Cargo: Nutricionista  
CPF: 177865252-20  
Matrícula: 51499967-01  
Período: 10/11/04  
Nº de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: Maracanã  
Objetivo: Realizar vistoria nas Unidades Hospitalares quanto ao cadastramento do número de leitos no CNES.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

## PORTARIA Nº 1003/3\*CRPS DE 03/11/2004

Nome: Rosiane de Nazaré Silva de Souza  
Cargo: Enfermeira  
CPF: 370603502-25  
Matrícula: 5166543/1  
Período: 12/11/04  
Nº de diárias: 0,5 (meia)  
Origem: Castanhal  
Destino: São Domingos do Capim  
Objetivo: Realizar vistoria nas Unidades Hospitalares quanto ao cadastramento do número de leitos no CNES.  
Unidade Gestora: 200104  
Ordenadora de Despesas  
Maria de Fátima Motta Salles

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL do CONVITE Nº 093/SESPA/2004, conforme especificado abaixo:  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (TARGRETIN 75MG CX. C/ 100 CPS), PARA ATENDER NO TRATAMENTO IDENTIFICADO COMO SÍNDROME DE SZARY A PACIENTE ELMIRA DA SILVA ALVES COSTA DATA DA ABERTURA: 12/11/2004.  
HORA: 14:00 hs. (quatorze) horas.  
LOCAL: Auditório da DISUP, sítio a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 04 de Novembro de 2004.  
A COMISSÃO.

## HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 091/SESPA/2004  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA DE RODAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA URE - REABILITAÇÃO FÍSICA DR. DEMÉTRIO MEDRADO.  
FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
BLOCO CIRÚRGICO LOCAÇÃO E VENDAS LTDA, foi a vencedora do item de nº 01 (ÚNICO), pelo critério de menor preço, num total de R\$-66.150,00;  
TOTAL DO CONVITE Nº 091/SESPA/2004: R\$-66.150,00 (SESSENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).  
Belém-Pa., 27/10/2004.  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

## ERRATA

No D.O.E. nº 30307, de 01.11.2004, do Processo Nº 268378/2004, que publicou o Extrato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/SESPA/2004. ONDE SE LÊ:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4055  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-48  
LEIA-SE:  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 4072  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39  
Belém-Pa, 04 de Novembro de 2004.  
A COMISSÃO.

## AVISO

A PREGOEIRA/SESPA, comunica aos Interessados no PREGÃO Nº 054/SESPA/2004, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AOS HOSPITAIS REGIONAIS E AOS CENTROS REGIONAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL, PARA UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, que foi suspensa a abertura marcada para o dia 12/11/2004 as 9:00 hs (nove) horas, tendo em vista a identificação de supressões de exigências que deveriam constar no Edital.  
Belém (Pa), 04 de Novembro de 2004.  
A PREGOEIRA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
REVOGAR

## PORTARIA Nº 1.034/15.10.2004.

NOME: SEVERINO RODRIGUES DE LEÃO NETO  
CARGO: MÉDICO  
ASSUNTO: Os efeitos da PORTARIA Nº 2680/01. 11.95, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Barcarena, com ônus para a SESP. CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA  
PORTARIA Nº 1.036/15.10.2004.

NOME: FRANCISCA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 5118328/010  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
PERÍODO: 02.07 A 03.10.2004

## PORTARIA Nº 1.035/15.10.2004

NOME: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA  
MATRÍCULA: 6116221/020  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
PERÍODO: 02.07 a 03.10.2004.

## AUTORIZAR

## PORTARIA Nº 999/07. 10.2004.

NOME: ALMERIO DUTRA AGRASSAR  
CARGO: ENGENHEIRO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CONTROLE SANITARIO DA HABITAÇÃO E TRABALHO.  
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70 % (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

## PORTARIA Nº 1.000/07.10.2004.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS GUERREIRO PEREIRA  
CARGO: ODONTOLOGO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CONTROLE SANITARIO E CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL.  
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70 % (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

## PORTARIA Nº 998/07. 10.2004.

NOME: ANA PAULA DE ALMEIDA FIGUEIREDO  
CARGO: ARQUITETO  
LOTAÇÃO: DIVISÃO DE CONTROLE SANITARIO DA HABITAÇÃO E TRABALHO.  
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70 % (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

## PORTARIA Nº 1.139/15.10.2004

NOME: ALICE FRANCE GREIJAL BEZERRA CAVALCANTE  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: DAF/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70 % (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

## PORTARIA Nº 1.043/19.10.2004

NOME: SILVANA DOS SANTOS SILVA  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETARIO  
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70 % (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

## PORTARIA Nº 1.044/19.10.2004.

NOME: JOSELI DA CUNHA DUARTE  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETARIO  
ASSUNTO: a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70 % (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime Integral.

## DESIGNAR

## PORTARIA Nº 1.062/20.10.2004

NOME: YASKARA BARBOSA CAVALCANTE  
CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
ASSUNTO: Para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Biblioteca/Divisão de Documentação e Divulgação/ DRH  
VIGENCIA: 01.10.2004

## CESSAR

## PORTARIA Nº 1.030/18.10.2004

NOME: RITA DE CÁSSIA AMADOR PAIVA  
CARGO: ENFERMEIRO  
ASSUNTO: Os efeitos da Portaria nº 295/06.05.2004, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral  
VIGENCIA: 06.10.2004.

## PORTARIA Nº 1.031/18.10.2004

NOME: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA  
CARGO: DATILOGRAFO  
ASSUNTO: Os efeitos da Portaria nº 219/27.04.2001, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral  
VIGENCIA: 02.06.2004

## PRORROGAR CONTRATO ADMINISTRATIVO

## PORTARIA Nº 1.097/26.10.2004

PARTE: SESP/VERAALICE GOMES DO CARMO  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
VIGENCIA: 12.10.2004 a 31.12.2004  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 04.11.2004, GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA Nº 0535 /6\* RPS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: MARIA GERALDINA NEGRAO SILVA  
CARGO: ENFERMEIRA  
LOTAÇÃO: 6\* RPS  
CPF: 294.208.222/49  
N. DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)  
PERÍODO: 08 a 12/11/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju  
OBJETIVO: Realizar supervisão no programa de hanseníase.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

## PORTARIA Nº 0536 /6\* RPS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: LUCIA MARIA SILVA RODRIGUES  
CARGO: Farmaceutica  
LOTAÇÃO: 6\* RPS  
CPF: 425.682.002/78  
N. DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)  
PERÍODO: 08 a 12/11/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju  
OBJETIVO: Realizar supervisão no programa de hanseníase.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

## PORTARIA Nº 0537 /6\* RPS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: ZOZIMO RODRIGUES GONSALVES  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: 6\* RPS  
CPF: 104.973.582/04  
N. DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)  
PERÍODO: 08 a 12/11/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju  
OBJETIVO: Realizar supervisão no programa de hanseníase.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

## PORTARIA Nº 0544 /6\* RPS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

NOME: SEBASTIAO EVANGELISTA CUNHA DA POÇA  
CARGO: Coordenador Administrativo  
LOTAÇÃO: 6\* RPS  
CPF: 125.080.952/68  
N. DIÁRIAS: 4,5 (quatro diárias e meia)  
PERÍODO: 08 a 12/11/2004  
ORIGEM: Barcarena DESTINO: Abaetetuba, Igarapé-Miri, Moju e Tailândia  
OBJETIVO: Operacionalização de assuntos administrativos.  
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sérgio Matos de Alcântara

## PORTARIA Nº 0176 /04 10\*CRPS/SESPA - 04.11.2.004

Nome : Terezinha de Vasconcelos Uchoa Correa  
Cargo : Diretora de Divisão Técnica/10\* RPS/SESPA  
Matrícula: 5219604-1  
CPF: 171.885.792-72  
Diárias: 5,5 (nove e meia)  
Valor 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)  
Período: 15. a 20.11.2.004  
Origem: Altamira  
Destino: Belém  
Objetivo: de Receber Informações do Programa de Atenção Integrada a Criança Recém-Nascidos e na 1ª Infância e receber informações a Nuepi (SIM, SIMAC e Imunização).  
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha , C/ 093.469.372-20

## PORTARIA Nº 0177 /04 10\*CRPS/SESPA - 04.11.2.004

Nome : Carlos José Alves de Souza  
Cargo : Agente de Saúde  
Matrícula: 498549  
CPF: 033.734.952-53  
Diárias: 6,5 (seis e meia)  
Valor R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais)  
Período: 11. a 17.11.2.004  
Origem: Altamira  
Destino: Belém  
Objetivo de receber informações do programa referente à divulgação no mural de convite licitatório e resolver assuntos administrativos quanto ao controle interno.  
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues Penha , CPF. 093.469.372-20

## 1º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

## PORTARIA Nº 501 DE 26 DE OUTUBRO DE 2004.

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 51 § 4º da Lei 8.666/93;  
Considerando o disposto no Decreto nº 0311 de 08/08/93 publicado no DOE de 11/08/03.

RESOLVE:  
I - Constituir Comissão Permanente de Licitação do 1º CENTRO REGIONAL DE Proteção Social Unidade Orçamentária desta Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:  
PRESIDENTE: Angélica do Socorro da Silva Dias - Farm. Bioquímico - mat. Nº 566155;  
MEMBROS: Eliana Maria Alab Nascimento - Enfermeira - mat. Nº 0094463-14  
Janete do Socorro Pinheiro da Silva - Ag. Administrativo - mat. Nº 0726796-10  
SUPLENTE: Márcio da Costa Marinho - Aux. Técnico - mat. Nº 5608309-12

## 12 Executivo

## CADERNO 2

Milton Gomes dos Santos – Médico Veterinário – mat. N° 0104000-015  
I – Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

II – Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, um dos membros efetivos na ordem seqüencial acima.

III – As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:  
Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto n° 311/2003;  
Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;

Processar e julgar a fase de habilitação de propostas;  
Manifestar-se em 1ª Instância relativamente aos recursos eventualmente interpostos;

Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;  
Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;  
Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.

IV – Fica nomeada a servidora LIRSLES DO NASCIMENTO ROCHA – Agente Administrativo – mat. N° 5483239-18 como secretária da presente Comissão.

V – Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

VI – O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

VII – A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os serviços em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais;

VIII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º CENTRO REGIONAL DE Proteção Social, 05/11/2004.

Cleide Mara Ferreira da Fonseca

Diretora do 1º CENTRO REGIONAL DE Proteção Social/SESPA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° DO TERMO ADITIVO: 2º

N° DO CONTRATO: 005/2003

Objeto do contrato: Locação de imóvel, situado Conjunto Cohab Gleba I PS – C – 2 N° 30, Bairro Nova Marambala, destinado a instalação do Centro Psicossocial (CAPS) da Marambala – Belém/Pará.

Valor do contrato original: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/1º CRPS/SESPA e Wolney Vasconcelos Dias Júnior.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, bem como conceder reajuste de 12,48% (Doze vírgula quarenta e oito por cento) no valor do aluguel de acordo com IGPM.

Valor do Aditamento: R\$ 14.847,36

Vigência do Aditamento: 28/08/2004 a 28/08/2005

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa N° 3390-36, Programa N° 1104, Atividade N° 4072 e Fonte n° 003

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca

1º TERMO ADITIVO – 16/05/2004 – ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Ronaldo Barata

Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773

## PORTARIA N° 612/2004, ARCON/CAD DE 20/10/2004.

Nomes: Antônio Cláudio Moraes Puty; Benedito Santos e Francisco Teixeira Martins

Cargos: Colaboradores Eventuais

CPF's: 392.277.022-72; 352.381.602-59 e 353.609.252-72

N° Diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Período: 23 a 28/10/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Qualipuru, Ourém,, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.

Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 630/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: João Souza da Assunção

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 033.349.612-49

N° Diárias: 28 (vinte e oito)

Período: 02 a 30/11/2004

Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Tucuruí, Tailândia, Brasil Novo e Breu Branco/PA.

Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 629/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: Sérgio Antônio Nélva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 131.858.401-87

N° Diárias: 28 (vinte e oito)

Período: 02 a 30/11/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio M°, Sta. M° das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá e Concelção do Araguaia/PA.

Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 628/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: José do Socorro Moraes da Cruz

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 425.223.662-20

N° Diárias: 28 (vinte e oito)

Período: 02 a 30/11/2004

Destino: Abaetetuba, Barcarena, Salvaterra e Soure/PA.

Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa

## PORTARIA N° 627/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: José Ohana

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 304.472.832-00

N° Diárias: 28 (vinte e oito)

Período: 02 a 30/11/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Qualipuru, Ourém,, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.

Motivo: Dar apoio na fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa

## PORTARIA N° 624/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: Marcos André Barros Galhardo

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 588.421.022-68

N° Diárias: 03 (três)

Período: 10 a 12/11/2004

Destino: Marabá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização na UTE Vila Mandi e acompanhar a instalação de equipamentos para telemetria do consumo de combustível nas UTE Barreira do Campo e Santana do Araguaia, na região Sul do Pará.

Coordenadoria Administrativa

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA N° 626/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nomes: Evaldo Moraes Sales e Raimundo Nonato Pantoja da Silva

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 013.135.842-15 e 245.108.022-00

N° Diárias: 10 e ½ (dez e meia)

Período: 06 a 16/11/2004

Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Tucuruí, Tailândia, Brasil Novo e Breu Branco/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 631/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nomes: Eurico Santa Brígida de Souza e Lucas Amorim

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 267.220.622-87 e 211.404.562-53

N° Diárias: 19 e ½ (dezenove e meia)

Período: 19 a 30/11/2004

Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Tucuruí, Tailândia, Brasil Novo e Breu Branco/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 632/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nomes: Eurico Santa Brígida de Souza, Rosendo Caetano Sarges e Rinaldo Nunes Pinho

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 267.220.622-87; 229.112.272-04 e 263.783.292-49

N° Diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Período: 07 a 16/11/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio M°, Sta. M° das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 633/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nomes: Miguel Machado Maceló e Rildo Gonçalves da Almada

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 085.830.992-00 e 198.391.462-20

N° Diárias: 08 e ½ (oito e meia)

Período: 21 a 29/11/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio M°, Sta. M° das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 634/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: Carlos William Vieira dos Santos

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 234.650.682-34

N° Diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Período: 21 a 29/11/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio M°, Sta. M° das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 635/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: Luiz Valdir Trindade Lima

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 091.532.682-53

N° Diárias: 03 e ½ (três e meia)

Período: 26 a 29/11/2004

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio M°, Sta. M° das Barreiras, Floresta do Araguaia, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Itupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 636/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: Miguel Machado Maceló

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 085.830.992-00

N° Diárias: 15 e ½ (quinze e meia)

Período: 05 a 20/11/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Qualipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 637/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: Lucas Amorim

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 211.404.562-53

N° Diárias: 17 (dezessete)

Período: 03 a 18/11/2004

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Peixe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Qualipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Pirá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## PORTARIA N° 638/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nome: Eurico Santa Brígida de Souza

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 267.220.622-87

N° Diárias: 05 (cinco)

Período: 01 a 06/11/2004

Destino: Capanema/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE

## DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA N° 620/2004 DE 29/10/2004

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde

Matrícula: 8058407 CPF: 172.008.222-72

Dotação 80201.25 125 1004.2801-339033 060 R\$ 100,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de

aplicação.

Ordenador da Despesa: José Guilherme da Silva

## EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA N° 623/2004 DE 03/11/2004

Servidor: Júlio Antônio Salheb do Nascimento

Matrícula: 54181947 CPF: 399.797.922-72

Dotação 80201.25 125 1004.2801-339030 060 R\$ 400,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento e

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de

aplicação.

Ordenador da Despesa: José Guilherme da Silva

## PORTARIA Nº 625/2004, ARCON/CAD DE 03/11/2004.

Nomes: Júlio Antônio Salheb do Nascimento e José Gomes de Andrade Júnior

Cargos: Técnico em Regulação NII e Técnico em Regulação NII

Matrículas: 5418947 e 5831948

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 10 a 12/11/2004

Destino: Marabá/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização na UTE Vila Mandi e acompanhar a instalação de equipamentos para telemetria do consumo de combustível nas UTE Barreira do Campo e Santana do Araguaia, na região Sul do Pará

Coordenadoria Administrativa.

## ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 607/2004 DE 18/10/2004

Onde se Lê: CPF: 234.651.692-34

Lê-se: CPF's: 250.629.052-49 e 085.830.992-00

Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra

Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 45/04

OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos destinados a COSANPA

FIRMA VENCEDORA: Saneju Comercial Ltda - R\$77.334,66

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 47/04

OBJETO: Serviços de assistência técnica na elaboração do Programa de Desenvolvimento Institucional.

FIRMA VENCEDORA: Saneterra Construtora Ltda - R\$ 82.730,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 04 de Novembro de 2004

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi

Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

## SETIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 003/03 TOMADA DE PREÇO N.º 10/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA UNIDADE DE

HEMOTERAPIA, EM REDENÇÃO/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 396.005,03 (TREZENTOS E NOVENTA E

SEIS MIL, CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP -

CNPJ 05.054.911/0001-15 x MD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ

83.384.412/0001-08.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE

PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES

SUBSEQUENTES.

TERMO INICIAL: 16.11.04

TERMO FINAL: 31.12.04

FORO: BELÉM.

DATA DE ASSINATURA: 18.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 30.05.03 - ERRATA: 02.06.03

ADITIVOS ANTERIORES:

1.º T.A - 26.11.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A - 21.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3.º T.A - 29.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4. T.A - 27.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA E PRORROGAÇÃO DE

PRAZO)

5.º T.A - 12.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REALINHAMENTO

DO PREÇO)

6.º T.A - 21.09.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6.º T.A - 24.09.04 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO) REPUBLICAÇÃO.

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 004/04 TOMADA DE PREÇO N.º 046/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA

DO PROJETO ALVORADA, LOCALIZADO EM FLORESTA DO

ARAGUAIA/PA.

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SINORTE -

SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. - CNPJ N.º 01.800.343/0001-01

VALOR DO CONTRATO: R\$ 811.034,78 (OITOCENTOS E ONZE MIL,

TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

OBJETO E JUSTIFICATIVA: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME

ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 192.522,17 (CENTO E NOVENTA E DOIS

MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400001.10.101.12.352.109.716.37.448051

## FONTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DE ASSINATURA: 04.11.04

CONTRATO ORIGINAL - 30.03.04.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVO ANTERIOR:

1.º T.A - 22.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.º T.A - 27.10.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOE Nº 30.250 de 05.07.2004

CONTRATO N.º 02/03 TOMADA DE PREÇO 09/02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

## QUARTO TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 114/03 CONVITE N.º 130/03

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE POLÍCIA, EM

AURORA DO PARÁ/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 147.279,77 (CENTO E QUARENTA E SETE

MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE

CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA

CANAA LTDA. - CNPJ N.º 00.443.813/0001-56.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE

PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 12.11.04

TERMO FINAL: 10.01.05

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 04.11.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

O.S. ORIGINAL: 17.12.03

1.T.A - 16.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

2.T.A - 17.06.04 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

3.T.A - 08.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

## RESUMO DE PORTARIAS

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 725 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: ANTONIO SERGIO M. DE OLIVEIRA

CARGO: Chefe do NRS

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (is): CURUÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de ampliação

do Hospital

PERÍODO: 03/11 a 05/11/04

## PORTARIA Nº 726 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: ANTONIO SERGIO M. DE OLIVEIRA

CARGO: Chefe do NRS

Nº DE DIÁRIAS: 03

LOCAL (is): ALENQUER

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção

de Escola com 06 salas de aula

PERÍODO: 20/10 a 22/10/04

## PORTARIA Nº 727 DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma do

prédio da Defensoria Pública

PERÍODO: 22/10/04

## PORTARIA Nº 728 DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: MARIELZA RODRIGUES BATISTA

CARGO: Arquiteto

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de reforma do

prédio da Defensoria Pública

PERÍODO: 26/10/04

## PORTARIA Nº 730 DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER-ARNALDO AUGUSTO KALUME

SERRUYA

CARGO: Eng.º Civil-Engenheiro

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção

de Protótipo na E. E. Amabilio Pereira e Instalações elétricas.

PERÍODO: 28/10/04

## PORTARIA Nº 731 DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER- TIAGO LEÃO

CARGO: Eng.º Civil- Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): BENEVIDES

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção

de Escola com 06 salas de aula, para definir nível da quadra coberta

PERÍODO: 22/10/04

## PORTARIA Nº 732 DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

NOME: DELMIRA ARAÚJO COLLYER- RUI OLIVIO DE ALENCAR

FERNANDES- RAIMUNDO SILVA MATOS

CARGO: Eng.º Civil -Topógrafo -Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

LOCAL (is): ANANINDEUA

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder check list nas obras da Delegacia de

Polícia

PERÍODO: 21/10/04

## PORTARIA Nº 734 DE 22 OUTUBRO DE 2004

NOME: MANOEL EMILIO DA SILVA AMARAL-ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA

CARGO: Secretário Adjunto-Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 01

LOCAL (is): CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder inspeção nas obras de construção de

Protótipo na E. E.

Amabilio Perelras

PERÍODO: 26/10/04

## LICENÇA SAÚDE

## PORTARIA Nº 733 DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

Conceder prorrogação por 84 (oitenta e quatro) dias de Licença Saúde,

à servidora EDNA DE SOUZA FERREIRA, matrícula n.º 2017365/2,

ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Divisão de Execução

Orçamentária, no período de 24/10 a 15/01/2005.

## LICENÇA PRÊMIO

## PORTARIA Nº 735 DE 27 DE OUTUBRO DE 2004

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, de acordo com o

Art. 98 da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor HELI SOUZA SANTOS,

matrícula nº 5517/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotado na Divisão

de Desenvolvimento de Recursos Humanos, correspondente ao triênio

de 14/03/2000 a 13/03/2003 no período de 18/10 a 17/12/2004.

## FÉRIAS

## PORTARIA Nº 744 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2004

| NOME                          | CARGO             | MATRÍCULA | EXERC.    | PERÍODO          |
|-------------------------------|-------------------|-----------|-----------|------------------|
| TRIANE LYS TAVARES DE SOUZA   | ARQUITETO         | 5855585/1 | 2003/2004 | 20/10 a 18/11/04 |
| MARGARETH SERRUYA ORENGEL     | ASSESSOR          | 5718228/1 | 2003/2004 | 03/11 a 02/12/04 |
| MARIO SALGADO FREIRE DA SILVA | ARQUITETO         | 60091/1   | 2003/2004 | 08/11 a 07/12/04 |
| MARCO ALBERTO DE LUCA         | ENGENHEIRO        | 6025/1    | 2003/2004 | 03/11 a 02/12/04 |
| CARLOS FILIPE S. RUFINO       | CH. de DAP        | 5223/2    | 2003/2004 | 08/11 a 07/12/04 |
| RITA DE CÁSSIA BOZI           | CH.O.S.P          | 8007241/2 | 2002/2003 | 08/11 a 07/12/04 |
| CARLOS ROBERTO BARROS         | AG ADMINISTRATIVO | 5258/1    | 2002/2003 | 22/11 a 21/12/04 |
| RAIMUNDO GUERINHE M. COELHO   | AG DEPORTARIA     | 6653/1    | 2003/2004 | 03/11 a 02/12/04 |
| JOSÉ JUIO RAIMUNDO RODRIGUES  | DATILOGRAFO       | 5333210/1 | 2003/2004 | 03/11 a 02/12/04 |
| JOSÉ AUGUSTO RABELO SOBRAL    | ENG. CIVIL        | 5185563/1 | 2003/2004 | 22/11 a 21/12/04 |
| MARIA FRANCISCA N. SANTANA    | AG. PORTARIA      | 6106/1    | 2003/2004 | 08/11 a 07/12/04 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E REGIONAL  
EXTRATO DE PORTARIA

## PORTARIA Nº 297/2004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004

Servidor: Altair Trevisol da Rosa

Matrícula: 54181362/1 Cargo: Motorista

Origem: Belém Destino: Castanhal

Período: 09 a 12/11/2004

Nº de diárias: 3 e ½ (três e meia)

Objetivo: conduzir o veículo, que transportará técnico desta SEDURB,

naquele município.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 333/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBA, notifico o Sr. JOSÉ GUIMARÃES

LIMA, Presidente, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário

deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50145-0, que trata da tomada

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 335/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor Executivo, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51004-8, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SEDUC nº 087/2001, assinado em 23.11.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 336/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. MANOEL SANTANA DE ARAÚJO, Presidente, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52430-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MINIPRODUTORES RURAIS DA GLEBA REPARTIMENTO, em face do Convênio SAGRI nº 310/2001, assinado em 23.10.2001.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 337/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51818-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, em face do Convênio SAGRI nº 025/2002, assinado em 01.03.2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 338/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico a Sra. ANTÔNIA MARIA TAVARES BATISTA, Presidente, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52829-7, que trata da tomada de contas instaurada na CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO E SECUNDARISTA DA ILHA DO MARAJÓ, em face do Convênio SEDUC nº 010/2000, assinado em 14.04.2000 e TERMO ADITIVO.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 339/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Prefeito à época e ATIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50949-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SESPAN nº 163/2000, assinado em 27.08.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 340/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO PEDRO DA SILVA, Presidente, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/51280-4, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO RURALISTA DO ARRAIAL DE SÃO JOÃO, em face do Convênio ASIPAG nº 032/2000, assinado em 30.08.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 341/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ELIVAL DOS SANTOS BITTENCOURT, Presidente, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50148-3, que

trata da tomada de contas instaurada na SOCIEDADE DE ORIENTAÇÃO SISTEMÁTICA PARA A VIDA - SOS - VIDA, em face do Convênio SEJU s/nº/2000, assinado em agosto de 2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 342/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO FAUSTO BRAGA, Prefeito à época, de que no dia 11.11.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/52487-5, que trata do Recurso da Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 34.129 de 05.08.2003, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN nº 025/2000, assinado em 22.03.2000.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de novembro de 2004  
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR  
Secretário

## O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2004, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

## ACÓRDÃO Nº 36.672

## PROCESSO Nº 2004/52220-8

Assunto: Admissão de Pessoal  
Origem: Ministério Público de Contas do Estado do Pará  
Interessado: Fábio Augusto Miranda, Rosely dos Anjos Lima e Vicente Cardoso de Jesus,  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Conceder os registros.

## ACÓRDÃO Nº 36.673

## PROCESSO Nº 2002/50496-3

Assunto: Aposentadoria  
Origem: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Interessado: Raimunda Ferreira da Costa  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 36.674

## PROCESSO Nº 2004/50115-0

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Interessado: Marij Salimos Marques  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 36.675

## PROCESSO Nº 2004/50251-7

Assunto: Aposentadoria  
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará  
Interessado: Maria de Nazaré Nascimento de Freitas  
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Deferir o registro, recomendando-se ao IGPREV que proceda a republicação do ato, de acordo com a manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

## ACÓRDÃO Nº 36.676

## Assunto: Aposentadorias

## Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

## PROCESSO Nº 2004/51907-6

## Interessado: Alcione Teixeira Nunes

## PROCESSO Nº 2004/52876-3

## Interessado: Alfredo Cesar Paes Barreto

## Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

## Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 36.677

## Assunto: Aposentadorias

## Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

## PROCESSO Nº 2004/52551-2

## Interessado: Leonizia Longobardi Coelho

## PROCESSO Nº 2004/52468-8

## Interessado: Juliana Braga Ferreira

## Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

## Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 36.678

## PROCESSO Nº 2004/52731-4

## Assunto: Aposentadoria

## Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

## Interessado: Maria Veni Paixoto Pereira

## Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA

## Decisão: Registrar.

## ACÓRDÃO Nº 36.679

## PROCESSO Nº 2003/52033-1

## Assunto: Pensão Civil

## Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

## Interessado: concedida em favor de Lydia Mesquita Maini, viúva do ex-segurado Nagib Coelho Maini.

## Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

## Decisão: Deferir o registro.

## ACÓRDÃO Nº 36.680

## PROCESSO Nº 2002/52705-1

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Prainha (Convênio ASIPAG nº 027/2001)  
Responsável: Sr. Gandor Calli Hage Neto, Prefeito à época  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.681

## PROCESSO Nº 2002/53310-1

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio SAGRI nº 138/2002)  
Responsável: Sr. Francisco Feltosa Farias, Prefeito  
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

## ACÓRDÃO Nº 36.682

## PROCESSO Nº 2002/50298-0

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - Encargos Gerais - Exercício Financeiro de 2003  
Responsável: Sra. Marilêa Ferreira Sanches, Secretária  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Julgar regulares as contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.683

## PROCESSO Nº 2001/51675-2

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Brasil Novo (Convênio SAGRI nº 014/2000)  
Responsável: Sr. José Carlos Caetano, Prefeito  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias da ciência da decisão.

## ACÓRDÃO Nº 36.684

## PROCESSO Nº 2001/52486-3

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim (Convênio SAGRI nº 179/2000)  
Responsável: Sr. Marçal de Jesus Soares Palheta, Prefeito à época  
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, declarado em débito para com a Fazenda Estadual recolher a importância imposta no referido Acórdão, corrigida monetariamente a partir de 28.08.2000, a ser recolhida no prazo de quinze dias, mais multa.

## ACÓRDÃO Nº 36.685

## PROCESSO Nº 2003/50533-8

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Associação dos Moradores do Conjunto Antônio Guelros (Convênio LOTERPA nº 11/2001)  
Responsável: Sr. José Maria Mendes de Sousa Júnior, Presidente  
Relator: Conselheiro Substituto ANTONIO ERLINDO BRAGA  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável, devolver aos cofres públicos a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizado, no prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão.

## ACÓRDÃO Nº 36.686

## PROCESSO Nº 2003/50945-2

Assunto: Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras (Convênio SEPLAN nº 029/2002)  
Responsável: Sr. Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro, Prefeito à época  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizado e multa, pela remessa extemporânea das contas.

## ACÓRDÃO Nº 36.687

## PROCESSO Nº 2004/50140-1

Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. Miguel Santana de Castro, Prefeito Municipal de Afuá  
Recorrido: Acórdão nº 35.070, de 04.12.2003  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conhecer, mas negar provimento ao presente recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

## ACÓRDÃO Nº 36.688

## PROCESSO Nº 2004/52067-6

Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. Raimundo Luiz de Moraes, Prefeito Municipal de Marapanim  
Recorrido: Acórdão nº 35.915, de 11.05.2004  
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE  
Decisão: Conhecer, mas negar provimento ao presente recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

## RESOLUÇÃO Nº 18.949

Expediente nº 2004/08159-8  
Considerando solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo interessado, protocolada nesta Corte de Contas sob o nº 2004/08159-8; Considerando Parecer nº 413/2004, da Consultoria Jurídica e o disposto no § 1º, do art. 151, do RITCEPA; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 4.360, desta data.

## Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

**RESOLVE,** unanimemente:  
Conceder prorrogação de prazo para que a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, apresente a prestação de contas concernente ao Convênio de Cooperação nº 05/2001, celebrado com a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

## PORTARIAS DIVERSAS

Conceder à servidora Maria Acácia Rodrigues Leão, Técnico em Processamento de Imagem TCE-ATI-403 Classe C, Nível 2, matrícula n.º 0178765, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 30-11-2000/2003, nos termos do art. 98 da Lei n.º 5.810/94, no período de 03-11 a 02-12-2004, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob n.º 2004/08638-7, - PORTARIA N.º 19.966 de 28-10-2004; Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados, para serem gozadas no mês de novembro/2004, de conformidade com o artigo 74 da Lei n.º 5.810/94: Cristina Maria Frazão de Souza, mat. n.º 0100348; Douglas Gabriel Domingues Junior, mat. n.º 0100238; Elionete Martins de Souza, mat. n.º 0179699; Estêlio Girão Sobrinho, mat. n.º 0100616; Fábio Guimarães Marvão, mat. n.º 0100274; João Jorge Hage Neto, mat. n.º 0100505; Jorge Ferreira Brito, mat. n.º 0100519; José Ribamar Barbosa, mat. n.º 0100394; Katia Helena Santos do Nascimento, mat. n.º 0100618; Leila Nilma Sá Lelis, mat. n.º 0100600; Macele Kyvia Araújo Buhrnheim, mat. n.º 0100620; Maria das Graças Lima Costa, mat. n.º 0100040; Maria das Graças Souza Albuquerque, mat. n.º 0179486; Maria Lenilda Neris dos Santos, mat. n.º 0100166; Maria Ocilia da Silva Costa, mat. n.º 0100041; Nilsen Castelo de Vasconcelos, mat. n.º 0100483; Osmar Antônio Bonfim Marques, mat. n.º 0100134; Paulo César Smith, mat. n.º 0966215; Regina Maria de Araújo Paiva, mat. n.º 0100489; Suzanne Teixeira Braga, mat. n.º 0100371; Talhanny Ellize Bastos de Matos, mat. n.º 0100538. - PORTARIA N.º 19.968 de 29-10-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2004

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições; Considerando a adjudicação pelo Pregoeiro deste Tribunal, do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2004-TCE-PA, Considerando manifestação da Diretoria de Administração, HOMOLOGA em favor da Empresa PALMETTO VEÍCULOS, os itens 02 e 03 do citado certame licitatório, para efeitos legais.  
Belém, 04 de novembro de 2004  
Lauro de Belém Sabbá  
Presidente

## PORTARIAS DIVERSAS

Designar os servidores Arthur Braga Chaves, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS 02, matrícula n.º 0100410, Luiz Carlos Bentes Horta, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100223, Edir Medeiros de Miranda, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100530 e José Tadeu Alves Pessoa, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C, Nível 3, matrícula n.º 0178640, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de recebimento dos móveis e equipamentos para escritório, adquiridos por este Tribunal, em decorrência do resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 01/2004 - PORTARIA N.º 19.978 de 03-11-2004; Prorrogar, por excepcional interesse público, até o limite prescrito na Lei Complementar n.º 043/2002, os contratos dos servidores temporários Estêlio Girão Sobrinho, Antonio Sabá Guimarães Filho, Katia Helena Santos do Nascimento, Paula Moreira de Castro Alves, Macele kyvia Araújo Buhrnheim, Lindalva da Silva Ferreira, Luana Mendes D'Antona, Lionel Fontinelle Barbalho Júnior, Cosme de Almeida e Silva e José Paulo de Almeida Ferreira, formalizado através das Portarias n.ºs 19.297/03, 19.343/03, 19.388/03, 19.622/04, 19.640/04, 19.669/04, 19.674/04, admitidos por força da Lei Complementar n.º 07/91. - PORTARIA N.º 19.969 de 04-11-2004.

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de novembro de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

## 01) PROCESSO Nº 200400133-00

Responsável : Waldemir Marques Damasceno  
Origem : Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu  
Assunto : Tomada de Contas referente ao exercício financeiro de 2000  
Relator : Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

## 02) PROCESSO Nº 200002631-00

Responsável : Raimundo Angelo Moura de Souza  
Origem : Câmara Municipal de Salvaterra  
Assunto : Prestação de Contas de 1999  
Relator : Conselheira Rosa Hage

## 03) PROCESSO Nº 200201087-00

Responsável : Jocelindo Francês Medeiros

## CADERNO 2

Origem : Câmara Municipal de Cametá  
Assunto : Prestação de Contas de 2001  
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

## 04) PROCESSO Nº 953467-00

Responsável : José Pereira da Costa  
Origem : Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia  
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, através da Resolução n.º 8.538, de 06.11.2001, referente ao exercício financeiro de 1994

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho  
05) PROCESSO Nº 200004494-00

Responsável : Marçal de Jesus Soares Palheta  
Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim  
Assunto : Recurso de Reconsideração Interposto contra a decisão deste Tribunal, através da Resolução n.º 7.243, de 25.09.2003, referente ao exercício financeiro de 1999

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho  
06) PROCESSO Nº 200311170-00

Responsável : José Maria Amaral Santos  
Origem : Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis  
Assunto : Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, através da Resolução n.º 11.703, de 04.09.2003, referente ao exercício financeiro de 2000

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho  
07) PROCESSO Nº 200000787-00

Responsável : Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida  
Origem : Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém  
Assunto : Prestação de Contas de 1999  
Relator : Conselheira Rosa Hage  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 04 de novembro de 2004.  
a) Robson Figueiredo do Carmo  
Secretário Geral

VELOZ QUÍMICA DERIVADOS DE  
PETRÓLEO E SOLVENTE LTDA

CNPJ: 04.051.523/0001-18 Insc.Est: 15.213.765 - 3 - LICENÇA DE OPERAÇÃO. Veloz Química Derivados de Petróleo e Solvente Ltda torna público que recebeu da SECTAM, Licença de Operação nº 1213/2004, com validade até 28/10/2005, para fabricação e comercialização de thinner, selador, tintas esmalte e aguarrás. No município de Benevides, à avenida Getúlio Vargas s/n bairro Begolândia, Estado do Pará.

COMPANHIA REFINADORA DA  
AMAZÔNIA

COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. C.N.P.J. nº 83.663.484/0001-86 - NIRE 15.3.0001661-4. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 de novembro de 2004, às 10:00 horas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, 5555, Bairro Tapanã, nesta Capital, a fim de, nos termos da letra "a" do artigo 17 do Estatuto Social, autorizarem a Diretoria a alienar bem imóvel da sociedade. Belém (PA), 04 de novembro de 2004. COMPANHIA REFINADORA DA AMAZÔNIA. José Hilário Rodrigues de Freitas - Diretor. José Elanir de Lima - Diretor

## AMAZONPESC

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO: Realizada em 28/10/2004, às 20h00 hs, foram aprovada pelos presentes, a fundação da AMAZONPESC, Aquícola Projeto e Empreendimento Social da Amazônia, o Estatuto Social, tendo como endereço-sede a Estrada da Bala do Sol, Bl. 010, km 01 s/n, Mosqueiro, Belém-Pará, de tempo indeterminado, cuja finalidade é ser uma organização civil, sem fins econômicos, com natureza de associação, nos termos do art. 53 a 61 do CCB, visando o pleno desenvolvimento de projetos aquícolas; eleita a seguinte diretoria: Diretor Geral o Sr. Jorge Quinteiros Jacob, Diretor Administrativo, o Sr. Roberto Muria Costa, Diretor Financeiro o Sr. Marcos Moreno Domingos, Diretor Técnico o Sr. Raimundo Nonato Guimarães Teixeira; no Conselho Fiscal, os Srs. Pedro de Araújo Barbosa, Francisco de Assis Santos de Carvalho e Fernando da Cunha Bembom Junior. Comissão Interina.

0151

Executivo 15

## JURUÁ FLORESTAL LTDA

\*JURUÁ FLORESTAL LTDA, torna público que em 03/11/2004, recebeu da SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a sua Licença de Operação - L.O., N.º 1128/2004, com validade no período de 03/11/2004 até 02/11/2005, para o desdobro de 100 M²/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento, de sua filial localizada na Rodovia PA 150 KM 120, S/N, no município de Tailândia (PA) \*.

UNAMA - UNIVERSIDADE DA  
AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que o aluno abaixo relacionado concluiu, no ano letivo de 2003, todas as disciplinas dos Cursos Superiores de Formação Específica, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 5ª turma da Universidade da Amazônia. Belém, 05 de novembro de 2004.  
GESTÃO EMPRESARIAL: MARLENE Madeira.  
Edson Franco  
REITOR

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que o aluno abaixo relacionado concluiu, no ano letivo de 2003, todas as disciplinas do curso a seguir indicado, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 11ª turma da Universidade da Amazônia. Belém, 05 de novembro de 2004.  
DIREITO: ROBERTO de Araújo Maia.  
Edson Franco  
REITOR

## MADEIREIRA SEGREDO LTDA

\*MADEIREIRA SEGREDO LTDA, torna público que em 03/11/2004, recebeu da SECTAM - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a sua Licença de Operação - L.O., N.º 1127/2004, com validade no período de 26/11/2004 até 25/11/2005, para o desdobro de 30 M²/dia de madeira em tora para produção de madeira serrada, de sua matriz localizada na Rodovia PA 150 KM 133, S/N, no município de Tailândia (PA) \*.

\*SIMARA - SIDERÚRGICA  
MARABÁ - S/A

CNPJ-07.933.914/0001-54. Extrato da Ata de RCA de 01.09.2004. Reuniram-se Na sede da sociedade, Rod. PA 150, km 425, Dist. Ind. de Marabá-Pa, em 01.09.04, às 10 hs. Presidente: Divaldo Salvador de Souza.

Secretário: Renard R. Soares. Deliberações: O Sr. Divaldo Salvador de Souza comunicou aos presentes que a acionista Enolha Ferreira de Souza, estava transferindo sua única ação ordinária que possui, para a Sra. Cintia Cardoso de Souza, CIC nº 028.662.476-12, RG nº 8.532.493 SSP/MG e que a Sra. Manir Magda Faria estava doando e transferindo a única ação ordinária que possui, para a Sra. Débora Cardoso de Souza, CIC nº 048.842.956-09 e RG nº 11652730, SSP/MG, tendo colocado o nome das novas acionistas, em votação para membros do Cons. de Adm. o que foi aprovado por unanimidade. Renuncia: O Dir.Com. Dilermando Salvador de Souza, e as Conselheiras, Enolha Ferreira de Souza e Manir Magda Faria apresentaram "carta renúncia" de seus cargos respectivos para os quais, foram eleitos em reunião de AGE realizada em 30.04.2004; após a leitura dos documentos apresentados, as renúncias foram aceitas por unanimidade. O acionista Dilermando Salvador de Souza transfere a totalidade de suas ações ordinárias, para a acionista majoritária e controladora, Simara Participações e Empreendimentos Ltda. Novos Conselheiros e Diretor Comercial: Foram eleitos para membros do Cons. de Adm. as acionistas, Cintia Cardoso de Souza e Débora Cardoso de Souza, já acima qualificadas, respectivamente, como vice-presidente em substituição ao Conselheiro Dilermando Salvador de Souza e como Conselheira Adjunta em substituição à Conselheira Manir Magda Faria, elegendo-se em seguida a Sra. Cintia Cardoso de Souza, como Diretora Comercial em substituição ao Diretor Dilermando Salvador de Souza, com mandatos até a próxima Reunião de Assembléia Geral, conforme art. 150 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Às 12:00 horas, depois da aprovada e lavrada em livro próprio, a mesma foi lida e assinada pelos acionistas presentes. E arquivada na Jucepa sob o nº 20000095191 em 27.10.2004. Rita de Cássia Teixeira Peres. Séc. Geral.

\* Devido a incorreção contida em seu título na edição do D.O.E nº 30.309, esta matéria esta sendo republicada.

## CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEIGA 1º. OFÍCIO.  
Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: dmi 9778 c/carlos henrique carneiro ced/grafica alves lida R\$988,50/dmi 51145-00 c/transbrasiliana encom e cargas li ced/dal-distrib automotiva lida R\$1540,26/dmi 081578/a c/av nascimento e repres lida ced/antonio carlos frozel jau me R\$837,60/dmi 001595-1 c/ contemporânea com. de moveis lida ced/steel forma ind e c m e d lida R\$291,15/dmi 001594-1 c/contemporânea com. de moveis lida ced/ steel forma ind e c m e d lida R\$782,06/dmi 288444 23 c/c l g sapataria e confecções lida ced/j shayeb & cia lida R\$233,64/dmi 248211865 c/a e a representações e com lida ced/cimentos do brasil s/a - cibrasa R\$6598,84/dmi 248211881 c/a e a representações e com lida ced/ cimentos do brasil s/a - cibrasa R\$2538,01/dmi 44832 ced/antonio celso fontenele na ced/mariza ind com amazonia lida R\$393,06/ch 000120 c/ fabrico augusto de souza dias ced/j z soares da silva me R\$500,00/dmi 000707 c/big corp serv com rep lida ced/lrmaos teixeira lida R\$192,26/ dmi 000884 c/big corp serv com rep lida ced/lrmaos teixeira lida R\$3844,73/dmi 000987 c/big corp serv com rep lida ced/lrmaos teixeira lida R\$134,99/dmi 219071871 c/a e a representações e com lida ced/ cimentos do brasil s/a - cibrasa R\$2770,17/dmi 0000193366 c/paulo r d neris me ced/comi dist global world R\$584,87/np 01/01 ced/antonio carvalho lobo ced/christian handerson souza de barros R\$7000,00/dmi 219071759 c/a e a representações e com lida ced/cimentos do brasil s/a - cibrasa R\$4776,18/dmi 05205638 c/e t d com lida ced/lupo s/a R\$3248,59/dmi 05205530 c/e t d com lida ced/lupo s/a R\$1554,14/ccc 0305721-6 c/ dacio andrade do nascimento ced/banpara-bco est para R\$2500,00/dmi 219071765 c/a e a representações e com lida ced/cimentos do brasil s/ a - cibrasa R\$3582,14/np 20/72 c/helena maria marques veiga ced/ adma adm neg lida R\$1151,08/dmi 44942 c/j m mendes vasconcelos ced/mariza ind com amazonia lida R\$895,27/dmi 0000125679 c/m de n m bahia me ced/equipas equipam de pesca lida R\$735,72/dmi 9783 c/ quality incorporadora lida ced/grafica alves lida R\$992,00/dmi 219071800 c/a e a representações e com lida ced/cimentos do brasil s/a - cibrasa R\$6447,84/ch 900037 c/hudson neris da silva ced/nunes e cordeiro lida me R\$4800,00/ch 000023 ced/mar furado de araujo filho ced/m h r serra me R\$1500,00/ch 878704 c/glayse lilian brito diniz ced/saboya e cia lida R\$1120,00/ch 878718 c/glayse lilian brito diniz ced/m h r serra me R\$1850,00/ch 848660 c/riene cordeiro miranda ced/nunes e cordeiro lida me R\$2500,00/ch 685102 c/riene cordeiro miranda ced/nunes e cordeiro lida me R\$4200,00/ch 500395 c/sergio luiz tavares pena ced/ macro const e montagens da amaz lida R\$1000,00/ch 878705 c/glayse lilian brito diniz ced/saboya e cia lida R\$1120,00/ch 057819 c/carlos almir almeida de souza ced/amorim sobrinho lida R\$1500,00/ch 900180 c/raimundo lopes da paixão ced/nunes e cordeiro lida R\$2250,00/ch 001118 c/ashera central holdings lida ced/r r gomes R\$800,00/ch 001119 c/ashera central holdings lida ced/r r gomes R\$800,00/dmi 777/n5348b c/callman mad. ind. e com. lida ced/s p r hidraulica lida R\$490,00/dmi 017882 c/v souza costa epp ced/laboratorio exato ind e com lida R\$700,99/ccc 4775008719 c/joao bosco santos silva ced/banco itau s/a R\$455,02/dmi 8140726-01 c/comercial nossa senhora da penedra lida ced/rodoviario cassiano importacao e exportacao l R\$303,33 dmi 2566 c/sgt - servicos gerais de treinamento ced/portal com e assessoria lida manutencao R\$2181,19/dmi 70872 c/udovico & cia lida ced/global air cargo lida R\$51,00/dmi 80010 c/ellizabeth da silva mendes ced/hospital sao jose lida R\$65,00/dmi 214483 c/jose antonio pinto campos ced/credibens ps eletro eletronicos lida R\$73,00/dmi m038600904 c/maria de nazare ramos de oliveira ced/tron informatica belem lida R\$99,00/dmi 70804 c/busines informatica lida ced/global air cargo lida R\$103,26/dmi 0993-1 c/cristal engenharia lida. ced/hidraulica comercial cgc 05411767000127 R\$243,18/dmi 1422001 c/cesar augusto marques de araujo ced/maria norma cajazeiras R\$1027,60/dmi 17723-3 c/s b a da silva e cia lida ced/industria e comercio de calçados ala lida R\$3229,24/ dmi 261317199 c/w.a.coragem 556 ced/electrolux da amazonia lida R\$42,42/ccc 0936426915 c/cleyton luis r costa ced/banco itau s/a R\$329,31/dmi 3137d c/bremgartnet e brengartnet lida ced/big lu com ind met san lida me R\$436,97/ccc 0936462910 c/aeronorte lida ced/banco itau s/a R\$1482,31/dmi 34230-1642 c/mariza andrade guedes ced/costa e martirios lida R\$221,00/dmi 0000049301 c/f c c da silva me ced/ fujioka cine foto som lida R\$457,83/dmi 017774-01 c/r.g. maciel me ced/brasil cobertura industria de maquinas R\$588,88/dmi 0000147184 c/ hidra engenharia lida ced/sanave transportes rod. lida R\$45,16/dmi 000123 03 c/regina c n souza me ced/met carlos de campos lida R\$404,00/dmi ft13539/03 c/vigia eletrôn. e equip. de segur ced/gsn brasil central lida R\$454,09/ccc 0936463090 c/multware informatica lida me ced/banco itau s/a R\$642,24/dmi 011466.1 c/global lcs engenharia lida ced/rutimay confeccoes lida R\$728,43/ccc 1580198495 c/clg sapataria confeccoes lida ced/banco itau s/a R\$3949,78/dmi 324/c d d c silva siquelra ced/aurus calçados lida R\$92,00/dmi 00802840-2 c/m l rodrigues - 05812583/0001-79 ced/feragens negrão comercial lida R\$238,75/dmi fd08974501 c/r.r.da silva pereira(morelrao veiculo ced/hc pecas s/a R\$314,27/dmi m11265001 c/r m da costa monteiro ced/safra industria e comercio de aluminio lida-m R\$618,81/dmi 003327001 c/clg sapataria e confeccoes lida ced/anderflex industria e comercio de calçados ll R\$782,40/dmi un029882d ced/antonio maximiliano da silva gomes ced/ crap com rep de auto pecas lida. R\$190,05/dmi 122084003 c/a f c ferreira me ced/videolar s/a - europa R\$221,46/dmi n f 206 ced/nelson costa santos ced/clinvetam lida R\$55,33/dmi 49684974/20 c/h. moreira peracchi ced/copel grafica e representacoes R\$186,42/dmi 005788502 c/a a moraes cia lida ced/mariza ind com amazonia lida R\$811,46/dmi

00280 c/comercial l r lida me ced/nelyfrutas distr e com lida R\$1000,00/ lcc 0936462910 c/aeronorte lida ced/banco itau s/a R\$26968,61/dmi 040786c c/pjao dos descartaveis lida ced/replast ind com lida R\$1510,00/ dmi 0000203203 c/joao rego neto ced/solamazon transportes lida R\$71,40/ dmi 017826 c/v souza costa epp ced/laboratorio exato ind e com lida R\$364,22/dmi 075/04 c/neuraci moreira costa ced/neuraci moreira costa R\$1988,80/dmi 007002/01 c/disprobel dist de prod de bel ced/spok cosméticos lida R\$157,80/ccc 0040342495 c/audia cristine v. nogueira ced/banco itau s/a R\$320,17 dmi 162633564 c/j de j nogueira ced/ksq factoring fomento mercanti R\$554,27/ccc 1580198200 c/lupen comercio lida ced/banco itau s/a R\$1075,77/ccc 1580198200 c/lupen comercio lida ced/banco itau s/a R\$1119,00/dmi 01851/a c/epm-empresa paraen. de manutencao ll ced/ asu distribuidora lida R\$190,39/dmi 0073128901 c/marilins & viana lida ced/texill j serrano lida R\$246,00/dmi 2u 007929 c/s. figueiredo de macedo-me ced/lanem lida R\$297,23/dmi 321 c/edicalos oliveira da silva ced/canal digital comercio e servicos de inform R\$300,00/dmi 058265a c/a c s cunha ced/ceramica porto rico lida R\$328,90/dmi 1481-2 c/lubrimas comercio lida ced/rioparis metalmeccanica lida R\$381,00/ dmi 0582891 c/a c s cunha ced/c.p.r. cobranças extras-judiciais lida R\$575,90/dmi 16682 c/a. c. p. sapataria e confeccoes lida ced/aquanaut ind com artigos esportivos lida R\$577,88/dmi 45674-b c/c. augusto de oliveira- me ced/laerci bianconi R\$610,05/dmi 058289a c/a c s cunha ced/ceramica porto rico lida R\$632,08/dmi 28219 1100 c/c l g sapataria e confeccoes lida ced/zotto calçados lida R\$726,00/dmi 12211002 c/clg sapataria e confeccoes lida ced/araruna plasticos industria e comercio lida R\$757,70/dmi 009039b c/top cosméticos lida - me ced/higle-lopp ind e com de prod higien e plast e R\$760,15/dmi 01339602 c/medcamazon comercio lida ced/engimplan engenharia implante ind e com lida R\$1168,00/dmi 24931-b ced/benjamin de oliveira quaresma ced/plasmodia industria e comercio de plasticos l R\$1362,24/dmi 186-a c/jose maria barbosa galvao ced/vinculo engenharia lida R\$1500,00/dmi 029837-a c/ contemporânea comercio de moveis lida ced/sier moveis lida R\$1529,55/ dmi 11254104b c/acp confec es lida ced/cooperacoes coop de calc e comp joanetense ll R\$1726,00/dmi 18029-2 c/s b a da silva e cia lida ced/industria e comercio de calçados ala lida R\$3043,04/dmi 408013943 c/universidade federal do para ced/planex encomendas urgentes lida R\$13,15/dmi 408065027 c/robson fernando de souza coelho me ced/ planex encomendas urgentes lida R\$36,63/dmi 408082343 c/almir vieira silva ced/planex encomendas urgentes lida R\$40,24/dmi 1000000005 c/ n.l.s. corretora de seguros de vida lida ced/contabel s c lida R\$65,00/ dmi 10000000019 c/brabo nogueira corretora de seguros de v ced/contabel s c lida R\$65,00/dmi 407095856 c/pfn para ced/planex encomendas urgentes lida R\$68,13/dmi 405006643 c/patricia moraes de souza ced/ brasil t intermodal lida malriz R\$77,64/dmi 000488941 c/marcos roberto rodrigues de souza ced/csw participacoes lida R\$85,80/dmi 408013853 c/c a a confeccao lida ced/planex encomendas urgentes lida R\$169,57/ dmi 21712/2 ch c/r.c.s moscoso comercio ced/fyhp confeccoes lida R\$315,88/dmi 9590 c/g.r. s/a ced/w l gomes servicos de publicidade e prop R\$350,00/dmi 28949-b c/mario e c de brito ced/ophbras cia bras de prod oftalmicos R\$850,40/dmi 0000412491 c/artcores ser. com. lida ced/ad papeis lida R\$927,36/dmi 051669 03 c/comercial conect lida - me ced/jank & barden lida R\$1158,00/dmi 041093a c/lojao dos descartaveis lida ced/replast ind e comercio lida R\$417,45/dmi gc41971602 c/nogueira e sa lida ced/toledo do brasil ind bal lida R\$874,91/ dmi 048/2004 c/edmilson moreira costa ced/edmilson moreira costa R\$960,00/dmi 20198904 c/classe a distribuidora lida me ced/ceramica urussanga sa R\$1578,00/dmi 2300-y c/m.j.gomes correa ced/felpatex com prod. R\$405,00/dmi 45458/7 c/artepian projetos e construccoes lida ced/centro eletrico lida R\$218,78/dmi 45324c c/lojao dos descartaveis ced/aluminic industrial s/a R\$503,30/dmi 45521a c/lojao dos descartaveis ced/aluminic industrial s/a R\$1166,55/dmi 45323c c/lojao dos descartaveis ced/aluminic industrial s/a R\$1204,13/dmi 11087-1 c/fabio da conceicao n gomes ced/agrovilela com e repr lida R\$95,00/dmi gc41815503 c/panif e conf nazare lida ced/toledo do brasil ind bal lida R\$589,94/dmi 13472605 c/katia milene costa de souza ced/informare editora de publicacoes periodicas l R\$130,00/dmi 011731/33 c/manoelito rodrigues matos ced/selso luiz smaniotto R\$475,00/dmi 142869001 c/ herge madeiras e serv lida ced/sotreq s a R\$743,87/dmi 12102108 c/ rhama ced/associacao sao jose liberto R\$900,00/dmi 12102109 c/j r joias ced/associacao sao jose liberto R\$1000,00/dmi 142683001 c/ herge madeiras e serv lida ced/sotreq s a R\$1080,58/dmi 4490004 c/ francisco de assis m oliveira b tran ced/tecworld automacao e informatica lida R\$1580,25/dmi 0037048-a c/p.s. cavalcante ced/fortluiz ind e com lida R\$336,95/dmi 24206 c/e do s p de lima minimercad ced/castelo alimentos s/a / bco abc brasil s/a R\$162,94/ch 000030 /hebe simone ripardo guerra ced/luimar som capas e acessorios R\$159,80/ch 900083 c/raimundo nonato g tourinho ced/miguel bechara R\$1150,00 Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento. em meu Cartório a rua Aristides Lobo, n.468. Ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belém, 01 de novembro de 2004 Ruth Veiga de M.Correa - tabelião substituto do Cartório de Protestos Vale Veiga 1º. ofício.

## CARIBRA EXPORTAÇÃO LTDA

CARIBRA EXPORTAÇÃO LTDA, sito Estrada do Maracacuera, Quinta das Maracacuera QDC Nº 03, Icoaraci, Belém-PA, - CNPJ 00.465.181/ 0001-21, torna público que requereu a SECTAM a renovação da LO 109/ 2004 protocolo 298038-2004 dia 14/10/04.

ASSOCIAÇÃO DOS  
SERVIDORES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-  
ASMIP

EDITAL Nº 003/04

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ- ASMIP, convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos a se fazerem presente na Assembleia Geral, em Reunião Extraordinária, no dia 17/11/2004, às 14 h, no Auditório do Espaço Cultural Ernesto Pinho, sito a Rua João Dilog nº 52, para formação da junta eleitoral que organizará as eleições da diretoria para o Biênio 2005/2006.

Belém, 04 de Novembro de 2004.

Joder Luiz da Silva Azevedo  
Presidente da ASMIP

## SERRARIA PRIMAVERA LTDA

Torna -se público que solicitou da SECTAM a Renovação da L.O. n.º 2004/ 197519 do dia 08/07/2004 da empresa SERRARIA PRIMAVERA LTDA, CNPJ nº 05.385.575/0001-93, ROD. PA 150 KM 132, Tailândia - Pa para atív. Desd. de madeiras.

## MK EMPREENDIMENTOS LTDA.

MK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.544.367/0001.90 Torna público que requereu à SECTAM, LICENÇA AMBIENTAL para atividade cemitério Parque no município de Castanhal. Protocolo 110522/2003

## LAMINADORA BOARETTO LTDA

A empresa LAMINADORA BOARETTO LTDA, CNPJ Nº 4.612.911/0001-91, Comunica que recebeu da SECTAM, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 944/2004, com vencimento em 29/07/2005, na categoria de indústria de IAMINA.

AGRO PASTORIAL ELDORADO  
IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

A empresa AGRO PASTORIAL ELDORADO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.120.117/0001-13, Comunica que recebeu da SECTAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1411/2003 com vencimento em 02/12/ 2004 Na categoria de Indústria de Desdobro de Madeira.

A empresa AGRO PASTORIAL ELDORADO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.120.117/0001-13, Comunica que protocolou na SECTAM a solicitação de Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1411/2003 com vencimento em 02/12/2004, Na categoria de Indústria de Desdobro de Madeira.

COOPERATIVA DE TAXI TRANSPORTE  
ALTERNATIVA EM GERAL

COOPERATIVA DE TAXI TRANSPORTE ALTERNATIVA EM GERAL, torna público que requereu junto à SECTAM, a Licença Ambiental, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada a Av. Batista Campos - Terminal Rodoviário - Vila dos Cabanos - Barcarena/Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ - Termo Aditivo do contrato de fornecimento de combustível entre a Prefeitura Municipal de Uruará e a empresa G. Melo & Santos Ltda, Adilivar: Quantidade: 56.000 (cinquenta e seis mil) litros de óleo diesel, Uruará-PA, 04 de novembro de 2004.

# Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2004

## JUSTIÇA FEDERAL

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Julz. Federal Substituto: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
Dir. Secret.: RAIMUNDO MACHADO VILHENA  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESP Nº 071/04  
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.03960-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: MARIA DE FÁTIMA FREITAS FERREIRA E OUTRO

ADVOGADO.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO.: UNIAO FEDERAL

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: (...) 2. Após, vista ao(s) reu(s) para que manifeste(m) interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1998.39.00.009142-8 FGTS

AUTOR.: RENATO BATISTA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO.: PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: (...) 3. Manifestem-se os autores Luciano Pinto Barbosa e Maria de Jesus Justo dos Santos sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito e não localização no Cadastro Cidadão, indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo.

2000.39.00.011077-6 FGTS

AUTOR.: JANILDE ESTER TEIXEIRA RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO.: PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: (...) 3. Decorrido o prazo para manifestação da Caixa, dê-se vista à autora Jacirene Freitas Rodrigues sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado (f. 135), pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2000.39.00.012804-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE.: JOSE AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE

ADVOGADO.: PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

EXCDO.: UNIAO FEDERAL

EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD

ADVOGADO.: PA00001677 - MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES

DESP.: As partes apresentam a petição de f. 211/212, conjuntamente subscrita, para que os termos da transação ali consignados sejam homologados pelo Juízo. Prejudicado o pedido. Convém lembrar que, nestes autos de procedimento cautelar, a atividade jurisdicional prevista já se concluiu. Os autos permanecem ainda em cartório, porque acautelam depósitos judiciais, enquanto se aguarda o pronunciamento da instância recursal, do contrário, estariam no arquivo. Deve-se ter sempre em mira que, dada a instrumentalidade do procedimento cautelar, qualquer composição amistosa sobre o direito material em debate deve ser proposta no âmbito do processo principal, para que seja dada resolução à lide. Bastam essas razões, para dizer que o pedido de homologação não tem trânsito nestes autos, devendo as partes interessadas apresentarem a petição no TRF/1ª Região, onde se encontram os autos da ação

principal. Tão logo seja homologada a transação, na sede própria, devem as partes requerer ao Juízo a transferência dos valores depositados no processo cautelar, para os fins de direito. Desentranhe-se a petição de f. 211/212, entregando com recibo aos interessados.

2002.39.00.002655-7 TRIBUTARIA

AUTOR.: E CARVALHO COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO.: PA00008986 - BRENO DE CARVALHO NUNES

REU.: FAZENDA NACIONAL

DESP.: Recebo a apelação interposta pela autora às f. 1.575/1.582, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a União (Fazenda Nacional) da sentença proferida e para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.008524-9 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE.: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

EMBDO.: AFONSO ALVES CRUZ

EMBDO.: MARIA HELENA SAMPAIO VIANA

EMBDO.: JOAO MESSIAS DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

DESP.: 1. Dê-se cumprimento às diligências determinadas na sentença recorrida, parte final, procedendo-se à ratificação da autuação e ao traslado, para os autos da execução, das peças ali referidas. 2. Recebo a apelação interposta pelos embargados nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista à parte contrária para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.014119-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO.: MARCO ANTONIO RAMOS GEMAUQUE

DESP.: Diga a Cef sobre a certidão de f. 73-verso, no prazo de 10(dez) dias.

1997.39.00.007091-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE.: EDMAR FERNANDES DE MELO E OUTRO

ADVOGADO.: PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: Recebo a apelação interposta pela Caixa a fl. 217/223, no efeito devolutivo. Intime-se a requerente para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

1997.39.00.011027-2 FGTS

AUTOR.: ANTONIO TAVARES E OUTROS

ADVOGADO.: PA00003783 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: 1. Defiro a prorrogação de prazo requerida pela Caixa à f. 240, para apresentação dos termos firmados por Getúlio Cantão da Cruz, José Augusto da Luz Neto e Nazareno Fernandes dos Chagas, por 15 dias. 2. Vista aos autores, pelo prazo de 15 dias: a) Marlene de Souza Araújo e José Augusto Pantoja sobre a complementação do cumprimento do julgado em relação aos juros de mora de f. 247; b) Otávio Ferrelira da Rocha sobre a informação de adesão. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 3. No prazo de 20 dias, complemente a Caixa o julgado em relação ao autor Antonio Tavares, depositando os expurgos referentes ao Plano Collor (f. 15), apresentando os respectivos extratos.

2000.39.00.000383-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO.: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU.: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

DESP.: (...) 3. Após o cumprimento do item 1, dê-se vista ao sindicato-autor.

2000.39.00.002861-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR.: ELZA GUEDES VICTORINO E OUTRO

ADVOGADO.: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU.: UNIAO FEDERAL

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU.: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)

ADVOGADO.: PA00008232 - ARLEN PINTO MOREIRA

ADVOGADO.: PA00000R78 - ROSOMIRO CLODOALDO ARRAIS

BATISTA TORRES DE CASTRO

PROCUR.: - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

DESP.: Defiro a prova pericial requerida pelos autores e pela Socilar (f. 245 e 247) e nomeio perito o contador Jorge Luiz de Menezes Xavier (telefone 242-9004/242-8962). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, Intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá apresentar sua proposta de honorários em 5 dias. Deverá o perito nomeado designar data, hora e local para o início da realização dos trabalhos, com antecedência mínima de 10 dias, a fim de viabilizar a intimação das partes, competindo aos advogados avisar os assistentes técnicos. O laudo deve ser apresentado em 30 dias, a contar da data do início dos trabalhos. Indefero as demais provas requeridas a f. 245 e 247, por entendê-las desnecessárias ao deslinde do feito.

2000.39.00.014513-9 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR.: PAULO CESAR SMITH E OUTRO

ADVOGADO.: PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS

REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO.: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: 1. Torno sem efeito o item 3 do despacho de f. 223, que designou audiência para esta data, tendo em vista que, com a prolação da sentença de f. 210/220, este juízo encerrou seu ofício jurisdicional, de forma que, no caso de a parte vencida recorrer da mesma, qualquer iniciativa das partes no sentido de firmarem acordo administrativo, deverá a questão ser dirigida ao Tribunal. 2. Providencie a Secretaria a publicação da sentença de f. 210/220.

2002.39.00.001332-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE.: JOSAFÁ SALES E OUTROS

ADVOGADO.: PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

EXCDO.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP.: Considerando-se a devolução da RPV pois o valor requisitado para o credor Francisco Enilson Gomes da Silva, atualizado até março/2004 ultrapassaria o teto fixado como limite para as aquisições de pequeno valor, remetam-se os autos à Contadoria, para verificar se o valor de f. 237, devidamente atualizado, ultrapassará o limite de 60 salários mínimos, para expedição da RPV. Após, se o valor for superior ao teto, Intime-se o autor acima citado para que manifeste interesse em renunciar o valor que excede o limite, onde deverá ser devolvida a RPV, ou caso contrário, expeça-se o competente precatório.

2004.39.00.005933-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR.: MONICA GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO

ADVOGADO.: PA00005439 - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

REU.: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA

DESP.: A Lei nº 1.060/50 admite a concessão de assistência judiciária gratuita desde que a parte assim requeira, alegando não ter condições econômicas para pagar as custas do processo e os honorários advocatícios sem prejuízo próprio ou de sua família. Entretanto, tal pedido pode ser indeferido desde que haja nos autos início de prova indicando que o requerente reúne condições para suportar o ônus da sucumbência. À fl. 14, a Autora acostou aos autos cópia de seu contrato demonstrando valores suficientes para motivar o indeferimento do pedido de justiça gratuita já que no processo não são comprovados outros fatos que demonstrem sua condição de hipossuficiente. Visto que o E. TRF/1ª Região tem firmado entendimento de que o benefício de assistência judiciária gratuita deve ser deferido ao requerente que possua rendimentos mensais até o valor correspondente a 10 (dez) salários-mínimos, por causa da presunção de pobreza que milita a seu

## 2 Judiciário

## CADERNO 1

favor, indefiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita. Porque o valor da causa deve corresponder ao efetivo valor econômico pretendido com a demanda, emende a autora a petição inicial em 10 dias, indicando novo valor da causa e recolhendo as custas iniciais correspondentes, sob pena de cancelamento da distribuição.

1997.39.00.002466-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE DA SILVA MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESP.: (...) 2. Após, vista ao(s) autor(s) Raimundo José Tavares de Souza para que manifeste(m) interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 dias.

1998.39.00.005846-3 FGTS

AUTOR : EDIR PINHEIRO BRAGA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004658 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
DESP.: 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a transação firmada entre Pedro Lopes Ferreira e a Caixa (f. 164). Declaro extinta a execução com relação a ele, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Fica autorizado o estorno do valor creditado para cumprimento do julgado com relação ao referido autor, uma vez que as condições implementadas no acordo administrativo independem do que restou decidido judicialmente. 2. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar a planilha dos valores que creditou para cumprimento do julgado, bem como os extratos que serviram de base ao cálculo apurado em relação à autora Tânia Maria da Paz.

2000.39.00.001571-5 FGTS

AUTOR : EDSON GURGEL DA ROCHA

ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO

CORREA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: (...) Após a comprovação nos autos, abra-se vista ao autor, pelo prazo de 20 dias. Em face da sucumbência recíproca (f. 92), não haverá execução de honorários.

2002.39.00.002285-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARMELIA LOBATO PANTOJA

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Recebo a apelação Interposta pela autora às f. 104/107, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista a União Federal para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.008768-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE

MAGALHAES

REQDO : SONIA BARBOSA DE ASSIS

DESP.: Defiro o pedido de fl. 25.

2003.39.00.003080-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : HENRIQUE CONDE

EMBDO : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS

EMBDO : JOSE MELQUIADES CAMPOS

EMBDO : MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO

EMBDO : JOAO BATISTA DA SILVA FARO

EMBDO : FRANCISCO DE SOUZA

EMBDO : JAYME DA SILVA

EMBDO : LUIZ BRAGA NEGRAO

DESP.: (...) Atendido o acima determinado, vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em cinco dias.

2003.39.00.013291-0 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : ADALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA

REQDO : MARIA DO SOCORRO PEREIRA PINTO DE ALMEIDA

ADVOGADO : PA00010386 - LUCIANA DE PINA FERREIRA

ADVOGADO : PA00010676 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS

FILHO

DESP.: Embora os requeridos tenham sustentado defeito de

representação, entendo que deve ser concedido prazo para a

requerente regularizar a atuação de seu advogado, por se tratar de

vício sanável, conforme preceitua o art. 13 do CPC. Destarte, sane a impugnante o sua representação judicial, no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade da presente.

2004.39.00.006732-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL

EXQTE : CIRILO HENRIQUE DA CONCEICAO PAES BARRETO E

OUTROS

ADVOGADO : PA00008930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP.: Revogo o despacho de f. 170, 2º parágrafo, orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A

liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos". Reclassifique-se e cite-se conforme determinado na parte final do despacho de fl. 170, instruindo o mandado com cópia da petição de fl. 171/172, incluindo-se o valor das custas pagas pelos autores conforme guias de fl. 173 a serem restituídas pela executada.

2004.39.00.006736-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EXCDO : ROBERTO MOREIRA PINTO

EXCDO : JONAS SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

DESP.: Reclassifique-se a ação para 4.100, constando como exequente apenas a Caixa. Cumpra a Caixa o determinado na 2ª parte do despacho de f. 225, sob pena de indeferimento da inicial de execução. Prazo: 10 dias.

2004.39.00.006737-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL

EXQTE : LILAZ DE SOUSA LOUREIRO

ADVOGADO : PA00005208 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI

DESP.: Reclassifique-se a ação (4.100), constando do pólo ativo apenas a autora Lilaz de Sousa Loureiro e do passivo a FUNAI. Defiro o pedido de prioridade na tramitação do processo, nos termos do art. 71 da Lei n. 10.741/2003. Anote-se. As fichas financeiras referentes ao período em que houve a condenação constituem documentos essenciais à propositura do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Assim, determino que a credora emende a inicial de execução, providenciando a juntada aos autos das fichas financeiras e a evolução funcional, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, em 10 dias, sob pena de indeferimento. Cumprida a exequente a determinação acima, cite-se a executada, via AGU, para os fins do art. 730, do Código de Processo Civil. Caso contrário, conclusos.

2004.39.00.006739-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO

PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

DESP.: Reclassifique-se a ação para 4.100. Diante da informação de fl. 160, intime-se o autor para apresentar as fichas financeiras dos substituídos referente ao período de janeiro/95 a dezembro/2001, devolvendo-lhe aquelas acauteladas em secretaria por serem estranhas aos autos. Apresentadas as fichas, cite-se para fins do art. 730 do CPC.

2004.39.00.006745-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

EXCDO : KLEBER SOUZA NAGIB TAXI

ADVOGADO : PA00004472 - LUIZ CARLOS CORREIA

DESP.: 1. Observa-se da petição inicial de execução que a Caixa não atribuiu valor à causa, conforme dispõe o art. 282, V, do Código de Processo Civil. Assim, emenda a requerente a petição inicial, no prazo de 10 dias, atribuindo valor à causa, juntando memória

discriminada de cálculo. 2. Reclassifique-se (4.100). 3. Cumprido o primeiro item, cite-se o executado para pagamento em 24 horas, sob pena de penhora, bem como intime-se para pagamento das custas finais (f. 197).

## AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.00.009048-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : SELMA BANNA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00006924 - CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -

UFFPA

DEC.: (...) 3. Ante ao exposto, indefiro a liminar. (...)

2004.39.00.009060-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA

PINGARILHO

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO

ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I

DEC.: (...) 3. Ante o exposto, indefiro a liminar. Remetam-se os

autos ao Ministério Público. Após, venham os autos conclusos.

2004.39.00.009169-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PRECIOUS WOODS BELEM LTDA

ADVOGADO : PA00009175 - HELIANA MARIA GUIMARAES ROCHÁ

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

IBAMA

DEC.: (...) Destarte, revogo a liminar de fls. 291/294. (...)

## BOLETIM Nº 059/04

## AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.01015-1 FGTS

AUTOR : ILACI SALES CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310- FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010013-CLAUDIANE REBONATTO LOPES E

OUTROS

DESP.: 1. Intime-se a CEF para, em 30 dias, fazer a prova do acordo firmado pelos autores a seguir nominados, trazendo aos autos o respectivo instrumento: Ilaci Sales Carvalho, Lomelino Gomes Filho, João Livramento de Brito, Antonio José Demétrio Itaparica, Oseas Vieira Ribeiro, José Augusto Viana Souza, Manoel do Carmo Siqueira, Oscalino Mendonça Dias e Enedino Caldas. 2. Vista ao autor João Batista Pinheiro, a fim de que se manifeste sobre as informações da CEF constantes do documento de fls. 222 (conta não localizada), trazendo aos autos os extratos de conta, ou

indicando o(s) banco(s) depositário(s), a fim de que os documentos sejam requisitados pelo Juízo.

96.00.06230-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ASSOCIACAO DOS ECONOMIARIOS DO PARA - AEPA

ADVOGADO : PA00005077-MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E

OUTROS

DESP.: Vista ao(s) autor(es) e à Caixa para que manifeste(m) interesse na execução do julgado, caso em que deve(m) apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, bem como as cópias necessárias à instrução do(s) mandado(s) de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 30 dias. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.

1998.39.00.001549-0 FGTS

AUTOR : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

ADVOGADO : PA00006370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR

FRANCO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002923-ANA LEUDA TAVARES DE MOURA

BRASIL MATOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00002763-ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E

OUTROS

DESP.: 1. Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de

Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o

Julgado (f. 118) em relação ao crédito do(s) autor(es), no prazo de 60 dias. 2. Após, dê-se vista ao advogado do autor, à União e ao Bacen para manifestar Interesse na execução dos honorários advocatícios (f. 75), no prazo sucessivo de 10 dias, iniciando pelo autor, seguido pela União e o Bacen.

1998.39.00.010977-3 FGTS

AUTOR : LIANE BENTES SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Defiro o pedido de fls. 169. Pagas as custas de desentranhamento, coloque-se à disposição dos peticionários os documentos de seu Interesse - excetuados os instrumentos do mandato -, mediante cópias substitutivas.

1998.39.00.011311-0 FGTS

AUTOR : MARIA IGLEZIAS VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000178-LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Defiro o pedido de fls. 174. 2. Pagas as custas de desentranhamento, coloque-se à disposição dos peticionários os documentos de seu Interesse - excetuados os instrumentos do mandato -, mediante cópias substitutivas.

1998.39.00.011714-2 FGTS

AUTOR : JOAQUIM HENRIQUES FILHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010013-CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS

DESP.: 1. Os acordos juntados a f. 162, 169, 173 e 176 já haviam sido homologados pela instância superior (f. 184). Assim, ficam prejudicados o item 1 do despacho de f. 189 e o pedido de f. 190. 2. Intimo-se à Caixa para que apresente o(s) termo(s) de adesão/transação firmado(s) pelo(s) autor(es) indicado(s) à f. 197, no prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s).

1999.39.00.009180-3 FGTS

AUTOR : ANDREIA LEDIANE VAZ DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010013-CLAUDIANE REBINATTO LOPES E OUTROS

DESP.: Indefero o pedido de f. 151. Na presente ação os sucessores do fundista falecido José Vieira de Brito pleiteiam o que lhe era devido a título de atualização do saldo de sua conta vinculada (vide documentos que acompanham a inicial). Os documentos juntados pela Caixa a f. 145 e 154/155 referem-se ao crédito devido à autora Maria do Perpétuo Socorro Vaz de Brito como titular de conta vinculada (em nome próprio) e não como sucessora do marido falecido. Assim, renovo o prazo de 20 dias para que a Caixa cumpra o julgado referente ao crédito devido aos autores decorrente da atualização a que teria direito o fundista falecido se vivo fosse.

1999.39.00.009805-7 OUTRAS

AUTOR : JEANNETE ECLAIR CUNHA

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010013-CLAUDIANE REBINATTO LOPES E OUTROS

DESP.: 1. Defiro a petição de fls. 148, determinando que, doravante, conste das publicações o nome da advogada subscritora da petição de fls. 148, Jacirene de Souza Maciel. Cadastre-se no sistema processual o nome da referida advogada. 2. Reputo prejudicado o pedido de fls. 151/152, tendo em vista a inexistência de acordo, pagamento ou outra situação que justifique a pretendida salvaguarda dos honorários da advogada peticionária. 3. A defesa deduzida pela CEF (fls. 168/170), opondo-se ao cumprimento do julgado sob fundamento de inextinguibilidade do título, suscita controvérsias incompatíveis com a natureza do procedimento executório. Fica, assim, facultada à peticionária reiterá-la no momento oportuno, através da via apropriada da ação incidental de embargos do devedor. 4. Frustrando-se o cumprimento espontâneo da obrigação, emerge o direito do autor ao manuseio da execução forçada, que deverá estar com a memória discriminada e atualizada dos cálculos e com as cópias dos documentos que integram o mandato de citação

(sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 5. Aguarde-se, pois, a iniciativa do autor quanto à execução do julgado, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 6. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.

2003.39.00.006831-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ALBERTO MAGALHAES NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP.: Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as.

95.00.01271-5 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO

PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP

ADVOGADO : PA00006248-NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

ADVOGADO : PA0004629-CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010013-CLAUDIENE REBONATTO LOPES E OUTROS

DESP.: - Defiro o pedido de fls. 838. Dê-se vista aos autores para os fins de se manifestarem sobre os créditos efetuados em conta vinculada pela CEF, em 20 (vinte) dias. A falta de manifestação no prazo assinalado reputar-se-á aceitação ao pagamento e consequente desistência da pretensão executória veiculada às fls. 515/516.

96.00.05135-6 TRIBUTARIA

AUTOR : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA AEBB

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : FAZENDA NACIONAL

DESP.: 1. A petição de fls. 227 não tem aptidão para deflagrar o processo executivo, visto que desfalcada de peças necessárias à instrução do mandato citatório, sem embargo da advertência dirigida à autora para que as providenciasse (fls. 225). 2. Reitere-se a intimação da autora, para os fins de sanar a deficiência de documentação, apresentando em julho cópia das peças que ordinariamente acompanham o mandato de citação do executado (sentença/acórdão, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 3. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

1999.39.00.009141-9 FGTS

AUTOR : JOAO MORAES DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO

XAVIER

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010319-MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: Em virtude do que foi certificado às fls. 145/verso, republique-se o despacho de fl. 145 constando o nome da patrona substabelecida, para fins de intimação.

2000.39.00.007903-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ELENILDO DE SARGES DIAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP.: 1. Em vista da desistência da pretensão executória, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.

2001.39.00.001676-3 FGTS

AUTOR : RUBEM LOPES COSTA SILVA

ADVOGADO : PA00000C113 - COSME SOUZA SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS

DESP.: 1. Fica afastada a hipótese de alteração do pedido alegada pela Caixa à f. 114. No presente caso, o autor junta documentos que comprovam ter direito à remuneração de sua conta vinculada com a taxa progressiva de juros, nos termos das Leis n. 5.107/66 e 5.958/73, inclusive já tendo recebido o valor que lhe era devido àquele título (f. 112) decorrente de sentença transitada em julgado. Assim, está resguardado o direito do autor à correção dos planos econômicos sobre o saldo já corrigido pela taxa progressiva de juros. 2. Nos termos do v. acórdão (f. 86) só são devidos juros de mora em relação ao fundista que efetuou o saque total do saldo de sua conta vinculada, incidindo a partir do levantamento, se for posterior a citação, ou a partir desta última, se anterior. 3. O pedido de f. 118/119 refere-se a juros de mora, e não a juros progressivos. Assim, deve o autor comprovar a data do levantamento do saldo de sua conta vinculada, em 10 dias, a fim de ser verificada a incidência

dos juros moratórios. No mesmo prazo, fica facultado ao autor promover a execução quanto ao reflexo dos planos econômicos sobre o saldo devidamente corrigido pela taxa progressiva de juros.

2001.39.00.007575-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MANOEL NEVES DE ARAUJO FILHO

ADVOGADO : PA00009674 - MARCIO SILVA MAUES DE FARIA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP.: 1. Recebo a apelação interposta pela Funasa, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao(s) autor(es), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.002227-6 JUSTIFICACAO

REQTE. : ITALO FERNANDES DE FREITAS

DEF. PUB. : PA00002413 - JOSE DA SILVA SALDANHA

REQDO. : JOSE EDUARDO DE LIMA IKETANI

ADVOGADO : PA00001283-FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

DESP.: - O pretenso Interesse do INSS no procedimento -premissa indutora da decisão declinatória do foro- não se oferece claramente configurado na peça de ingresso, eis que ali não consta que o intuito do requerente é "completar a contagem de seu tempo de serviço ... para efeito de aposentadoria junto ao Órgão Previdenciário Federal". Ao revés, a se levar em conta que o requerente pertence aos quadros da Polícia Militar (doc. fls.), afigura-se bem mais plausível a hipótese de que o tempo de serviço objeto de justificação se destina a subsidiar pedido de aposentadoria militar perante entidade estadual e, nesse caso, em face da inexistência de Interesse jurídico da autarquia federal, subsistiria a competência do julzo estadual originário para conhecimento da matéria. Cumpre, pois, fixar com clareza a competência para apreciação do pedido, razão pela qual determino que se intime o requerente, na pessoa de seu procurador, para os fins de emendar a inicial, apontando a entidade perante a qual terá serventia o tempo de serviço objeto de justificação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

2004.39.00.005195-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA000010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS

EMBDO : JOSE NAZARENO DE ARAUJO JUNIOR

EMBDO : PEDRO FURTADO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00005481 - ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO

DESP.: Recebo para discussão os presentes embargos. Viala aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.006572-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBDO : NEUSA MARIA RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA

DESP.: 1. Apensar aos autos da execução correspondente. 2. Vista ao(s) embargado(s), por 10 (dez) dias.

1997.39.00.005290-9 OUTRAS

AUTOR : LAURIMAR MARIA GOMES MARTINS E OUTROS

ADVOGADO : PA00006233-RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: - Intime-se a CEF para, em 30 dias, fazer a prova dos acordos que, segundo alega, foram firmados pelos autores Elizabete da Silva Fernandes, Dauro Ferrais do Espírito Santo, José Reinaldo de Jesus Costa, Maria das Graças Lobo Ferreira, Maria Sacramento Magalhães de Oliveira, Maria Elizabeth Almada da Conceição e Raimunda Dirce Acácio Gomes, trazendo aos autos o respectivo instrumento.

1998.39.00.001524-3 FGTS

AUTOR : EDILSON SILVA GAMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

E OUTROS

DESP.: 1. Vista aos autores José de Lima Pereira, Antonio Pessoa de Oliveira e Zequias Matias de Oliveira sobre os termos de adesão microfilmados juntados pela Caixa à f. 295/310, pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que

## 4 Judiciário

## CADERNO 1

não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução. 2. Intime-se novamente a Caixa sobre o alegado com relação aos juros de mora pelos autores Paulo Francisco de Cristo, Abrahão Vasconcelos Tavares e José Edinaldo Leal da Costa, que não firmaram adesão/transação, devendo completar o valor depositado no prazo de 20 dias, considerando o que restou decidido pelo Tribunal. 3. Renovo o prazo por mais 20 dias para a juntada dos extratos por parte de Paulo Francisco de Cristo e Antônio Pessoa da Oliveira (f. 269).

1999.39.00.005378-1 FGTS

AUTOR : MIGUEL FIGUEIRA DA CRUZ

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Apresentado a f. 156 o termo firmado pelo autor, comprovando a adesão homologada a f. 146, nada há a ser modificado. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1999.39.00.007293-4 FGTS

AUTOR : ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000010013-CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS

DESP.: 1. Apresentados às f. 217/219 os termos firmados pelos autores Antonio Ferreira dos Santos e Raimundo Nonato Farias Sarmiento, comprovando as adesões homologadas a f. 208, nada há a ser modificado nesse sentido. 2. Fica renovado o prazo de 20 dias para que o autor Elielson Freitas atenda ao disposto no item 3, do despacho de f. 208. 3. A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez nos valores que entendeu devidos, conforme f. 204 e 206. Às f. 209/211 os autores impugnaram os valores creditados pela Caixa por estarem em desacordo com aqueles apresentados por eles às f. 187/194, além de a ré não ter demonstrado como se deu a correção de referidos valores. Assim, intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar a planilha de metodologia de cálculo dos valores que creditou para cumprimento do julgado, acompanhada dos extratos analíticos referentes às contas vinculadas dos autores Damião da Silva, Joaquim de Castro, Jorge dos Santos, José de Souza, Maurício Barbosa e Octacílio Sousa.

2000.39.00.003591-9 FGTS

AUTOR : ANGELA MARIA FERREIRA SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

ADVOGADO : PA00008316 - SILAS SANTOS ANTONIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178-LIANACUNHAMOUSINHO COELHO E OUTROS  
DESP.: Apresentados às f. 262/266, 274/275 e 279 os termos firmados pelos autores Antonio de Carvalho, Cléo Nogueira, Dosinda Coelho, Eduardo Reis, Emanuel das Neves e Maria Lede Urdelero, comprovando as adesões homologadas a f. 250, nada há a ser modificado nesse sentido. Defiro a dilação de prazo, por 30 dias, para que a Caixa apresente eventual termo de adesão firmado pelo autor Raimundo de Lucena. Vista à autora Ângela Santos, por 15 dias, sobre a manifestação da Caixa de f. 254.

2000.39.00.009084-0 FGTS

AUTOR : MONIQUE DO SOCORRO LIMA DE BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00001859 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA000010013-CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTROS  
DESP.: 1. Intime-se a CEF para, em 30 dias, fazer a prova dos acordos que, segundo alega, foram firmados pelos autores Monique do Socorro Lima de Barros, Antonia de Fátima Monteiro de Assunção, Ricardo de Jesus Freitas dos Santos, Clovis Pojo de Lima, José Raimundo do Espírito Santo da Silva e Manoel Juvêncio Ferreira Leal, trazendo aos autos o respectivo instrumento.

2002.39.00.002287-5 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO : NOELIA MARIA MAUES DIAS NASCIMENTO

REQDO : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

REQDO : SERVINORTEADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIALTDA

REQDO : ROBERTO JORGE MAIA JACOB

REQDO : JOAO DAS NEVES LOUREIRO

REQDO : BENEDITO NEVES LOUREIRO

ADVOGADO : PA00010245 - FABIO MELO MAIA

ADVOGADO : PA00008933 - KELLY CRISTINA MODA MAIA

ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR  
DESP.: O pedido de f. 938, bem como o PROTESTO por provas formulado em contestação (f. 636), são genéricos. Assim, especifique o requerido Roberto Jorge Maia Jacob as provas que pretende produzir, justificando-as, em cinco dias, a fim de que este juízo examine sua viabilidade.

2002.39.00.003156-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NILTON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00008106 - SQLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

DESP.: Rejeito a impugnação ao perito nomeado formulada pelo autor à f. 322. O currículo arquivado em secretaria não deixa dúvida de que o expert tem formação e experiência profissional para responder pelo encargo a que foi nomeado por este juízo. Intime-se o perito nos termos do despacho de f. 321, parte final.

2003.39.00.003501-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763-ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS

EXCDO : ZILMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00004375 - JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

DESP.: Decorrido o prazo de suspensão, manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de cinco dias, sobre as diligências efetivadas em relação à executada Zilma Pereira dos Santos, acerca dos bens passíveis de penhora.

2003.39.00.010167-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REQDO : MARLISE TERESINHA MARODIN

DESP.: Diga a ECT sobre a certidão de fl. 18.

2004.39.00.006632-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001643-HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS

REQDO : ESPOLIO DE RAIMUNDO EZEQUIEL DE LIMA

DESP.: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.

2004.39.00.006634-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001643-HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO E OUTROS

REQDO : EDILSON FELIPE RODRIGUES LOUREIRO

DESP.: 1. Regularize a Caixa sua representação judicial, comprovando que a outorgante da procuração de fl. 05 possui poderes para representá-la, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Sanado o defeito e estando a petição inicial devidamente instruída, expeça-se mandado de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. No prazo previsto no item anterior poderão ser opostos embargos. 4. Se os embargos não forem opostos no prazo acima assinalado, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. 5. Ocorrendo o cumprimento do mandado, com pagamento do débito, ficarão os réus isentos de custas e honorários de advogado.

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Juiz Substituto

Dr. FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>

E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 125/2004

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2004

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.013328-2 FGTS

AUTOR : SONIA MARIA NASCIMENTO BARROS

ADVOGADO : PA00006181 - MARAIA DE NAZARE C. KAUFFMANN

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA

CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora manifeste-se acerca da(s) cópia(s) microfilmada(s) do(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado pela Autora, colacionada(s) à(s) f. 157 dos autos. Outrossim, esclareço à parte autora que, apesar de inviabilizar a homologação, tal acordo é suficiente para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, ficando, ainda, assentado que o silêncio quanto ao acima determinado será reputado como assentimento com a quitação da dívida.

96.00.05896-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO E OUTROS

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 310 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 301. Em não havendo o cumprimento do acima determinado, no prazo estipulado, retornem os autos ao arquivo.

2003.39.00.010904-6 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : VITORIA AZULAY CORREA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 12 pela Caixa Econômica Federal, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 05.

2003.39.00.001436-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : JERONIMO PEREIRA DA SILVA

REU : AGENI TEREZA LIMA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 60 pelas Requerentes, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 55, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.010364-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : RAIMUNDO DA SILVA SENA

REQDO : ANTONIO LAURO MARINHO SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino o arquivamento dos presentes autos em face da ausência de interesse da Caixa Econômica Federal em promover a execução do julgado.

2004.39.00.002030-0 OUTRAS

AUTOR : DATAMEGHA SISTEMAS LTDA

ADVOGADO : PR00020965 - ANA MARIA CITTI

ADVOGADO : PA00009176 - KAREN LOUREIRO LIMA

ADVOGADO : PR00020895 - SOLANGE ROMANINI

REU : INFRAERO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

PROCUR : PA0008058A - HUMBERTO SALES BATISTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 247. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1996. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

2004.39.00.002052-2 OUTRAS

AUTOR : HELIO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00002093 - MARIA CLEMENTINA DE ALMEIDA EVANGELISTA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 515. Não havendo o cumprimento do acima determinado, oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional nesta capital, encaminhando-lhe cópias das peças pertinentes e informando o valor das custas processuais devidas pela parte, em

consonância com o disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289, de 04/07/1998. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

1998.39.00.001540-6 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Defiro o pedido formulado à f. 299 pela Caixa Econômica Federal, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal apresente a documentação que comprove a legitimidade dos sucessores do litisconsorte WILSON FLEXA DE SOUZA para firmar a adesão noticiada.2 - Em atenção ao informado às f. 286/287 e 295/297 pela Caixa Econômica Federal, indefiro o pedido formulado na petição de f. 283 em relação à litisconsorte WALDIRA PANTOJA DOS SANTOS, uma vez que não existem diferenças significativas entre a assinatura constante na cópia microfilmada do termo de adesão apresentada à f. 279 e as verificadas nos documentos que instruíram a inicial. Outrossim, a comprovação à f. 298 do saque dos valores transacionados, operação esta que, de forma obrigatória, deve ser realizada pessoalmente pelo titular da conta vinculada ao FGTS, corrobora para atestar o interesse daquela autora em celebrar o acordo.3 - Por fim, em face do pedido deferido no item 1 deste despacho, determino que a Caixa Econômica Federal esclareça acerca do cumprimento do julgado informado às f. 299/302.

1998.39.00.010520-1 FGTS

AUTOR : JOSE BOLIVAR PINHEIRO GUEDES E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca da complementação do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação aos litisconsortes BENEDITO FERREIRA BATISTA e JOSÉ BOLIVAR PINHEIRO GUEDES, conforme o noticiado às f. 270/271, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida.2 - No mesmo prazo, concedo vista dos autos à parte autora, em face da apresentação pela Caixa Econômica Federal dos valores transacionados com os litisconsortes MANOEL SOARES BARBOSA, RAIMUNDO HILÁRIO DE SARGES, WALTER RAIOL SILVA, MARIA SANTANA SANTA ROSA CARNEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA, IVANILDE FREITAS DE SOUSA, NEIDA MEDEIROS DOS SANTOS e JOÃO DA CONCEIÇÃO LIMA.

2003.39.00.005326-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADRIANE GIUGNI DA SILVA  
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE  
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
PROCUR : - JOSE DE JESUS MENDES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 425/426 pela parte autora, referente à desistência da oitiva de testemunha. Dessa forma, determino a retirada da pauta da audiência anteriormente designada, bem como considerando que a conflitualidade emergente dos desdobramentos da lide reside unicamente na incidência de normas jurídicas sobre circunstâncias fenomênicas devidamente ilustradas nos autos, declaro encerrada a instrução processual, porquanto presentes os pressupostos do artigo 330, inciso I, do CPC, determinando, por conseguinte, a conclusão do processo para sentença. Publique-se.

95.00.01326-6 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES  
ADVOGADO : PA00004719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI  
ADVOGADO : PA00006248 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o exposto às f. 374/387 pela Caixa Econômica Federal, indefiro o pedido formulado na petição de f. 367/368 pela parte autora em relação ao litisconsorte JOSÉ GONÇALVES DE QUADROS, posto que, nos termos da Lei Complementar nº 110/2001, não existe a modalidade de adesão parcial, sendo que a assinatura do acordo autoriza a Caixa Econômica Federal a implementar o crédito dos percentuais devidos em todas as contas vinculadas ao FGTS de

titularidade do autor, e não em apenas uma ou em algumas contas. Outrossim, o formulário utilizado pela Caixa Econômica Federal é bastante claro e auto-explicativo, não sendo da competência deste Juízo a anulação do ato jurídico perfeito, que deve ocorrer de acordo com o previsto no Código Civil. Retornem-me os autos conclusos para sentença.

1998.39.00.005582-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANNA MARIA DE AMORIM FIGUEIREDO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente à f. 135 pela parte autora, determinando o arquivamento dos presentes autos.

2003.39.00.010116-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA CELESTE DA COSTA FERREIRA  
ADVOGADO : PA00008270 - CAMILE MELO NUNES  
IMPDO : GERENCIA EXECUTIVA DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM BELEM DO BAIRRO DO MARCO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Impetrante comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 59.

2000.39.00.009032-6 FGTS

AUTOR : ODILA DE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF  
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1- Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1- ter ciência acerca das informações apresentadas às f. 227/240 pela Caixa Econômica Federal, referentes aos valores transacionados com os litisconsortes OSMARINA DE CASTRO CORDOVAL, OSMAR PEREIRA SILVA e PÉRSIO LUCAS MEDINA OLHER.1.2 - apresentar extratos das contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos litisconsortes ODIEL AMORIM CORRÊA, PEDRO DE SOUZA PEREIRA e PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, ativas em janeiro de 1989 e abril de 1990, uma vez que a Caixa Econômica Federal informou a impossibilidade de cumprir o julgado em relação àqueles autores, em face de não ter localizado extratos de suas contas vinculadas ao FGTS. 1.3 - apresentar as informações solicitadas à f. 269 pelo depositário Banco do Brasil.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- apresente o(s) termo(s) de adesão - formulário branco - firmado(s) pelo(s) autor(es) OSMARINA DE CASTRO CORDOVAL, OSMAR PEREIRA SILVA e PÉRSIO LUCAS MEDINA OLHER, a fim de dirimir quaisquer dúvidas quanto à assinatura dos mesmos, em face do alegado às f. 242/243 pela parte autora.

2003.39.00.010802-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : GLEISON MOUTINHO DE SOUZA  
ADVOGADO : PA00006777 - PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA  
REU : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. Isso, sob pena de indeferimento e consequente julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

2003.39.00.000176-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : RODOLFO LEVI DA CUNHA WANZELER

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 52, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que as Requerentes providenciem a localização do endereço atual da Requerida, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 29 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.001250-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU : EDIVALDO PINTO DE BRITO  
REU : MARIA DE NAZARE SANTOS DE MORAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o pedido de desistência apresentado à f. 44 foi

formulado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EMGEA esclareça se também pretende desistir do presente feito.

2003.39.00.000824-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : SONIA MARIA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 58, renovando por 60 (sessenta) dias o prazo para que as Requerentes providenciem a localização do endereço atual da Requerida, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 53 a intimação pretendida na inicial.

2001.39.00.008918-0 ACAO DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00001395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA

REQDO : MARIA JOSE NEVES MOURA

REQDO : MARIO HENRIQUE ALVES MOURA

REQDO. : WALDIR CASTRO DA SILVA

REQDO. : IZANILDE CORREA DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO : PA00009324 - JANAYNA CORREA DA SILVA OLIVEIRA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o pedido formulado na petição de f. 76 pela Caixa Econômica Federal, bem como o seu silêncio em relação ao determinado no despacho de f. 77, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Requerente esclareça se existe interesse no prosseguimento da presente ação, sob pena de extinção da mesma.

2004.39.00.001330-4 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JOAO BATISTA SALES DE CARVALHO E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face do requerido à f. 170 pela Caixa Econômica Federal e EMGEA, renovo por 10 (dez) dias o prazo para que se manifestem acerca de seu interesse em conciliar. Reserve-me a apreciar o pedido de produção de provas formulado na petição de f. 171 pela parte autora tão somente após a manifestação das Rés, conforme o acima ordenado.

2001.39.00.006906-3 TRIBUTARIA

AUTOR : CIMENTOS DO BRASIL SA CIBRASA

ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

REU : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à parte autora para apresentação de contra-razões. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.

2003.39.00.009270-7 PROTESTO

REQTE. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : LUIZ DE LIMA MENDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que o pedido de desistência apresentado à f. 39 foi formulado exclusivamente pela Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EMGEA esclareça se também pretende desistir do presente feito.

1997.39.00.005112-9 FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE PAULA GARCIA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 139 pela parte autora, uma vez que nada resta a ser providenciado nos presentes autos, já que a execução do julgado foi extinta à f. 133. Ademais, ressalta-se que a parte autora deixou transcorrer in albis o prazo fixado por este Juízo (f. 122) para que a mesma apresentasse manifestação quanto ao cumprimento espontâneo do julgado pela Caixa Econômica Federal. Arquive-se.

2004.39.00.007310-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA DE LOURDES BARATA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO

IMPDO : GERENTE REGIONAL DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E ADMINISTRACAO DO MIN. DA FAZENDA

## 6 Judiciário

## CADERNO 1

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Indefero, pois, o pedido de f. 358/360. Intimem-se, após, conclusos para sentença.

2001.39.00.000714-8 FGTS

AUTOR : ROSA MARIA DÁS GRACAS SILVA DE MIRANDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES

ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA MACHADO, conforme o noticiado às f. 198/202, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta da cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

1998.39.00.002108-1 FGTS

AUTOR : RUI DE SOUZA ASSUNCAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1- apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 303 e 305/311 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o autor DARIO SOUZA PRADO assinou(aram) termo de adesão - formulário branco; ficando assentado que apesar de tal acordo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, bem como que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- comprove que não ocorreu o levantamento da(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS de titularidade do litisconsorte ANTONIO ALVES DOS SANTOS, ou promova a inclusão dos juros de mora em complementação ao cumprimento ao julgado em relação a aquele autor, impondo multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que o contrato de trabalho com a empresa MOSQUEIRO INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA foi encerrado em 12/02/1992 (f. 52), o que indica que foi efetuado o levantamento dos valores creditados na mencionada conta posteriormente ao período dos expurgos inflacionários reconhecidos como devidos.2.2 -comprove os valores transacionados com os litisconsortes JOSÉ GOULART ALEIXO, JOSÉ RIBAMAR DO CARMO, OSCARINA DOS PASSOS LOBATO, MARINEIDE ROCHA RAMOS, JORGE MENDES DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO VALENTE DA SILVA, conforme o requerido à f. 302 pela parte autora. 3 - Por fim, considerando o erro material verificado na decisão homologatória à f. 228, altero aquele expediente, por analogia ao disposto no artigo 463, inciso I, do CPC, para que seja lido o nome do litisconsorte "JORGE MENDES DOS SANTOS" onde constava "JOSÉ MENDES DOS SANTOS".

2003.39.00.011532-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOAO MILHOMEN

ADVOGADO : PA00006778 - ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando qual a função a ser desempenhada pelo instrumento probatório requerido, para efeito de deslindar as circunstâncias fáticas da causa. 2 - Outrossim, esclareço às partes que as provas anteriormente indicadas devem ser ratificadas na oportunidade ora concedida.3 - A falta de observação ao disposto nos itens acima implicará no indeferimento das provas requeridas e, conseqüente, no julgamento antecipado da lide (artigo 330, inciso I, do CPC).

1998.39.00.009808-1 FGTS

AUTOR : LUIS ANTONIO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito, devendo figurar no pólo ativo apenas a patrona da parte autora, uma vez que a execução proposta diz respeito tão somente a honorários de sucumbência. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC. Em atenção ao requerido à f. 348 pela parte autora, concedo o prazo de 90 (noventa) dias para que seja regularizada a habilitação dos sucessores da litisconsorte MARIA LÚCIA RODRIGUES RÉGO.

2000.39.00.001031-3 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo o desinteresse na execução do julgado manifestado expressamente às f. 136/137 pela União Federal, determinando o arquivamento dos presentes autos.

1998.39.00.001919-9 FGTS

AUTOR : CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

1 - Assino o prazo de 15 (quinze) dias para a parte autora:1.1- apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal em relação ao(s) autor(es) CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA, conforme o noticiado à f. 186, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.1.2 -apresentar manifestação acerca das informações apresentadas às f. 167/185 pela Caixa Econômica Federal, que dão conta que o(s) autor(es) CLAUDIONOR RIBEIRO, MILTON FERREIRA CARDOSO, MARIA OSTÍLIA AVIZ DO VALE, PAULO ARAÚJO DA SILVA, RAIMUNDO BIANO DE ALMEIDA SILVA e ADIEL BRITO assinou(aram) termo de adesão - formulário branco, uma vez que, apesar do mesmo não se prestar à homologação, basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa. Outrossim, esclareço à parte autora que o silêncio quanto ao determinado neste item implicará na extinção da execução do julgado em relação ao(s) mencionado(s) litisconsorte(s), nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.1.3 -apresentar manifestação acerca do Informado à f. 168 pela Caixa Econômica Federal em relação ao litisconsorte ODALÉIA SILVA CARDOSO.2 - Após o decurso do prazo acima estabelecido para a parte autora, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a Caixa Econômica Federal: 2.1- comprove o cumprimento do julgado em relação ao litisconsorte PEDRO BARROSO DA SILVA, sob pena de pagamento de multa de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia de inadimplemento, uma vez que até o presente momento a Ré permaneceu em silêncio em relação à situação daquele autor.

2000.39.00.012847-8 FGTS

AUTOR : BERNADETE DE LOURDES DA COSTA SILVEIRA

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para a parte autora apresentar manifestação acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado às f. 106/109, sob implicação de operatividade de silêncio eloquente, resultante direta de cominação de extinção resolutive do processo (CPC 794, I), consumativa de impedimento de rediscussão das quantias.

2004.39.00.002507-8 OUTRAS

AUTOR : LUIZ ROGERIO FIGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a parte autora acerca da contestação apresentada pela Caixa Econômica Federal, no prazo legal. Outrossim, determino que a Secretaria desentranhe a peça de f. 88/90, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado como EXCEÇÃO (classe 10400), certificando nos presentes autos a sua interposição.

2004.39.00.004073-3 OUTRAS

AUTOR : LUIZ ROGERIO FIGUEIRA DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a parte autora acerca da contestação apresentada pela Caixa Econômica Federal, no prazo legal. Outrossim, determino que a Secretaria desentranhe a peça de f. 77/79, encaminhando a mesma, em seguida, para o Setor de Distribuição para que seja autuada em separado como EXCEÇÃO (classe 10400), certificando nos presentes autos a sua interposição.

2003.39.00.001755-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : MARIA DAS GRACAS LIMA SARAIVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defero o pedido formulado na petição de f. 48 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja apresentado o endereço atualizado da Requerida, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 33 a intimação pretendida na inicial.

2003.39.00.014121-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : ALDENISE LAMAS DE MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal emende o seu pedido de execução do julgado, nos termos do previsto no artigo 614 do CPC, apresentando, ainda, cópias das planilhas colacionadas às f. 41/45, necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se a Requerida/Executada nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

2003.39.00.011563-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : IVALDA CORREA GONCALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro o pedido formulado na petição de f. 27 pela Caixa Econômica Federal. Contudo, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que Requerente cumpra a providência de sua alçada, conforme o já exposto no despacho de f. 25, sob pena de extinção do feito.

2003.39.00.000353-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : NEY ALBERTO MARRUAZ LEITE

REU : DEUSILENE DO SOCORRO ANDRADE DA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) defiro o pedido formulado na petição de f. 52 pelas Requerentes, renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que as demandantes cumpram a providência de sua alçada, sob pena de arquivamento, uma vez que já foi deferida à f. 47 a intimação pretendida na inicial.

2000.39.00.005172-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : IVAN FREIRE DUARTE E OUTROS

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

IMPDO : CORONEL CHEFE DO 80 DEPOSITO DE SUPRIMENTOS

DO MINISTERIO DO EXERCITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 194 ante a ausência de capacidade postulatória do impetrante IVAN FREIRE DUARTE, que subscreveu o mencionado petição. Dessa forma, retornem os presentes autos ao arquivo.

93.00.02315-2 PREVIDENCIARIO

AUTOR : KHALIL ANIS ABDUL-KHALEK

ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora emende o seu pedido de habilitação, promovendo-a também em relação aos cônjuges de JOSÉ CHAAR ABDUL-KHALEK e LINDA ELIZABETH ABDUL-KHALEK MENDONÇA, apresentando, ainda, os respectivos instrumentos de mandato e certidões de casamento.

2003.39.00.013236-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO. : LEANDRO PINHEIRO RIBEIRO

2003.39.00.013240-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

**REQDO. : PAULO SERGIO MENDONCA DE SOUZA**  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal emende o seu pedido de execução do julgado, nos termos do previsto no artigo 614 do CPC, apresentando, ainda, as cópias necessárias à citação. Cumprido o acima determinado, ao Setor de Distribuição para a reclassificação (classe 4100) do presente feito. Após, cite-se o Requerido/Executado nos termos do artigo 652 e seguintes do CPC.

**BOLETIM ESPECIAL N. 13/2004**  
**EXPEDIENTE DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2004**

**AUTOS COM DECISÃO**  
**2004.39.00.009751-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
**REQTE. : CLEAN SERVICE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
**ADVOG.: LUCIANA GURJÃO SAMPAIO DE MIRANDA POMBO E OUTRO(S)**  
**REQDO. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...) Indefero o pedido de liminar. Cite-se.

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

**ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO**  
Juiz Federal Substituto, no exercício  
da titularidade plena da 4ª Vara  
**ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR**  
Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2004**  
**AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
**2004.39.00.004472-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**  
**AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL**  
**PROCUR. : - FELICIO PONTES JR**  
**REU : ARISTEU TRAMONTIN**  
**REU : ROSENI CARNEIRO TRAMONTIN**  
**ADVOGADO : PA00003312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO**  
**ADVOGADO : PA00010748 - LUCIANA MARIA MALCHER MEIRA**  
**ADVOGADO : PA00005528 - MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA**  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Aberta a audiência, o MM. Juiz decretou a pena de revelia à acusada Roseni Carneiro Tramontin e determinou a intimação de sua defesa, indicada à fl. 182, para os fins do art. 395 do CPP. Determinou também a abertura de vista ao MPF, para manifestar-se nos termos do despacho de fl. 179 e sobre a certidão de fl. 189. Publique-se."  
**2004.39.00.009806-4 LIBERDADE PROVISÓRIA**  
**REQTE. : SANDRA MARIA OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00008927 - ALIPIO RODRIGUES SERRA**  
**REQDO. : JUSTICA PUBLICA**  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Emende a Requerente a inicial, trazendo aos autos certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e comprovante de exercício de atividade laboral.  
Prazo: 3(três) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se."

**Autos com Decisão**  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :  
**2002.39.00.010819-1 INQUERITOS POLICIAIS**  
**REQTE. : JUSTICA PUBLICA**  
**REQDO. : SANDRA MARIA DOS SANTOS MONTES**  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
"Trata-se de procedimento inquisitorial instaurado visando à apuração de possível prática delituosa por parte de SANDRA MARIA DOS SANTOS MONTES, neta de Maria Francisca dos Santos Lima, beneficiária de pensão do INSS e já falecida.  
Segundo informa a DPF, em 02/05/2001, a acusada apresentou-se na agência da Previdência Social, munida com a carteira de identidade de sua mãe, a fim de receber o pagamento da pensão de sua avó, falecida em 24/11/97. No entanto, foi frustrada em sua tentativa, pois que a funcionária do posto em questão desconfiou da conduta de Sandra Maria e negou-lhe o pretensão pagamento do benefício que se tratava irregular.  
O representante do Ministério Público, em análise dos autos, manifesta-se pela impossibilidade do crime, para requerer o arquivamento.

É o relatório. Decido.  
A conduta de Sandra Maria dos Santos Montes enquadrar-se-ia nos termos do art. 171 do Código Penal, se comprovada fosse, ao menos a tentativa idônea de fraude e, que a indiciada tivesse a vontade deliberada de enganar a Previdência Social. No entanto, a funcionária do posto entendeu de imediato a impossibilidade de recebimento do benefício por Sandra Maria, frustrando sua tentativa de sacar a referida importância.

Assim, prevê o art. 17 do CPB, "Não se pune a tentativa quando por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime".  
O iter crimínis desdobra-se em diferentes fases, iniciando-se propriamente com os atos executórios e findando com a consumação

Diz-se que os atos são executórios-quando idôneos, inequívocos ao alcance do resultado pretendido pelo agente.  
Iniciados os atos de execução, não sobrevivendo a consumação por motivos alheios à vontade do agente, tem-se a tentativa imperfeita. No entanto, se os meios adotados não forem aptos ao resultado delituoso pretendido, por serem absolutamente ineficazes, tem-se a figura do crime impossível, não sendo o caso da tentativa.

Aqui, até mesmo pelo fato de o propósito da indiciada ter sido constatado de imediato pelo servidor do INSS, conclui-se que a conduta por ela adotada não era apta à consumação da suposta infração pretendida ou que sequer houve a iniciação de atos executórios.  
Em qualquer situação, nada há a ser incriminado.  
Em face do exposto, DEFIRO o pedido do órgão ministerial, determinando o arquivamento dos autos com as cautelas legais e com as ressalvas do art. 18 do CPP. P. R. I."

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

**SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ**  
Juiz Federal da 5ª Vara  
**MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**  
DIRETORA DE SECRETARIA

**BOLETIM 593/2004**

**AUTOS COM DESPACHO**

**PROC1998.39.00.009874-5 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : MILTON ARAUJO DOS SANTOS E OUTROSADVOGADO : TATIANA CUTRIN - PA9121REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDEDESPACHO:**  
1. Digam os autores em que não está sendo cumprida a tutela deferida, no prazo de 10 (dez) dias.2. Decorrido o prazo supra e cumprido o item precedente, dê-se vista à FUNASA para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias.3. Oficie-se ao Ministério Público informando sobre o presente despacho, bem como após o cumprimento das diligências ora determinadas, oficie-se, novamente, ao Ministério Público, nos termos do despacho de fl. 1752.

**AUTOS COM DECISÃO**

**PROC2004.39.00.008887-0 EMBARGOS DE TERCEIROEMBTE : ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE FREITASADVOGADO : PA00009550 - MARIA DE NAZARE NORONHA DE PINHOEMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFDECISÃO (...)** Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. (...).  
**PROC2004.39.00.002910-0 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : ALDEVINO NEUMANNADVOGADO : PA00011075 - CIRILLO MARANHAADVOGADO : PA00010426 - MAURO COLEMAN DE QUEIROZREU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRADECISÃO (...)** 3. A essas razões, redistribua-se o presente feito à Vara Única da Subseção Judiciária de Santarém, com as nossas homenagens. PI.  
**PROC2002.39.00.009808-7 SERVICOS PUBLICOSAUTOR : JOSE LOPES DA SILVAADVOGADO : PA00008732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINSREU : UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DA AERONAUTICA)DECISÃO (...)** Ante o exposto: a) Indefero o pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da assistência judiciária; b) Homologo o pedido de desistência do recurso interposto pelo autor às fls 50/62. Decorrido o prazo legal, cumpra-se o inciso d, da sentença de fl 48, tomando a Secretaria as providências cabíveis, no caso de descumprimento da determinação ali estampada. PI.  
**PROC2004.39.00.008856-3 ACOES DIVERSAS/OUTRASREQTE. : DALZIRA COSTA DA SILVAADVOGADO : PA00006421 - SIMONE SOCORRO DA SILVA SAMPAIOREQDO. : UNIAO**

**FEDERALDECISÃO (...)** Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e estilo, sejam os autos, remetidos, com urgência, por intermédio do distribuidor, a uma das Varas Cíveis da Comarca de Belém, em face da incompetência da Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que ora reconheço e declaro, determinado, ainda, que, aqui, seja dada baixa na distribuição. PI.

**PROC2004.39.00.008853-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTPE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/AADVOGADO : PA00002748 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHOADVOGADO : PA0000111B - TSUGUO KOYAMAIMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMADECISÃO (...)** Ante o exposto, tomando por base o Princípio da Eficiência esculpido no art 37 da Constituição da República, defiro medida cautelar, determinando que a administração promova a solução do referido procedimento para apreciação do POA apresentado, seja no sentido de aprovação ou reprovação, no prazo máximo de quinze dias. Em caso de descumprimento, determino a cominação de multa diária (astreinte) no montante de R\$1000,00 (mil reais) por dia de atraso, nos termos do art 461, parágrafo 3º e 4º do código de Processo Civil. (...).

**AUTOS COM SENTENÇA**

**PROC2004.39.00.008829-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTPE : TAILANDIA POSTOS LTDAADVOGADO : PE00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIROIMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PASENTEÇA (...)** Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do art 295, V, do cpc, julgando extinto o processo, em consequência, com base no art 267, I, do mesmo Estatuto, facultando ao impetrante o recurso às vias adequadas à tutela de sua pretensão. (...).  
**PROC2004.39.00.005352-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTPE : ARINALDO DAS DORES COSTAADVOGADO : PA00007655 - MARCUS VINICIUS GUIMARAES DE SOUZAIMPDO : PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARASENTEÇA (...)** Ante o exposto: a) Julgo procedente o pedido do impetrante, para, ratificando os termos da medida liminar concedida, declarar a nulidade do ato administrativo que promoveu o desligamento do aluno, em razão da falta de oportunidade para o uso do seu direito ao contraditório e à ampla defesa, tornando o ato administrativo ilegal e abuso. B) Sem honorários. Custas na forma da lei. (...).  
**PROC2004.39.00.006544-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUALIMPTPE : MONICA SUELY DO VALE VIEIRAADVOGADO : PA00008924 - CARLOS ROBERTO PONTUSCHKAIMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA**  
**SENTENÇA (...)** 3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para determinar a matrícula da impetrante no curso de Educação Artística da Universidade Federal do Pará. Despesas, se houver, pela União, Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância. (...).  
**PROC2004.39.00.002736-4 PROTESTOREQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVAREQDO. : OCELIO DA SILVA LAMEGO JUNIORSENTEÇA (...)** Ante o exposto, e ainda pelo fato de o processo desenvolver-se sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art 267, VIII do cpc. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. (...).

**PODER JUDICIARIO**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**  
**SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ**  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**  
**MARDEN RICARDO VERAS FONSECA**

**ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 03/11/2004**

**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**  
**I-DISTRIBUICAO**  
**1)AUTOMÁTICA**  
**PROCESSO:2004.39.00.009796-7 PROT.:03/11/2004**  
**CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**  
**IMPTPE:FELICIANO NAZARE DA ANAUNCIACAO MOURA**

## 8 Judiciário

## CADERNO 1

ADVOGADO: MAURO GOMES DE BARROS  
IMPDO: DIRETOR DO HOSPITAL DA AERONAUTICA DE BELEM  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009799-8 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 1600-FGTS  
AUTOR: MANOEL RODRIGUES DE QUEIROZ  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE  
REU: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA - PREFEITURA MUNICIPAL E OUTROS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009800-2 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: NIVAM DA PAIXAO RAMOS  
ADVOGADO: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009801-6 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 1202-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR: JOSE DE ARUANE MELO MARTINS  
ADVOGADO: AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009805-0 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO DO PARA - SINPEF/PA  
ADVOGADO: JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
IMPDO: SUPERINTENDENTE DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009808-1 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA  
AUTOR: CANP SAUDE S/C LTDA  
ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO ABREU DE MIRANDA JUNIOR  
REU: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009819-8 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: PEDRO LIMA DOS SANTOS  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009819-8 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: PEDRO LIMA DOS SANTOS  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009820-8 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ANDREA DA SILVA CAVALCANTE MARTINS  
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU: UNIAO FEDERAL  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009822-5 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO - ANP  
ADVOGADO: THELMA SUELY F GOULART  
EXCDO: REVENDEDORA MARAGAS LTDA  
VARA: 7ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009823-9 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE.: NEUSA DE SA MARCOS  
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO JACOB PINHEIRO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009824-2 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5209-JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS  
REQTE.: OLENDINA GUIMARAES FIGUEIRA  
ADVOGADO: RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009828-7 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS  
AUTOR: IVAN DE MELO RIBEIRO  
ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA GONCALVES  
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.009829-0 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR: ELIZABETE JOSELI GEMAQUE E OUTROS  
ADVOGADO: RICARDO BONASSER DE SA  
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009831-4 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: ROSANA MARIA VASCONCELOS BOUTH  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009832-8 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: MOISES SOUZA ARAUJO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009832-8 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: MOISES SOUZA ARAUJO  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009833-1 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: MARIA COSTA DA SILVA  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009834-5 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: LUIZ LEITE DE SOUZA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009835-9 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: EDSON RAUL ALVES DE OLIVEIRA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009836-2 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: CAMILA CHAVES ZUMERO  
VARA: 1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009837-6 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: ALVARO ANTONIO DE CASTRO CAMPOS  
VARA: 2ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009838-0 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: ALFREDO LIMA PINHEIRO  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009839-3 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: ANTONIO EUGENIO CARNEIRO GOMES  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009839-3 PROT.: 28/10/2004  
CLASSE: 5199-ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: FLAVIANA REZENDE VIEITAS  
REQDO.: ANTONIO EUGENIO CARNEIRO GOMES  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009840-3 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO.: SIGILOSO  
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA

VARA: 3ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009842-0 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE: R V BRAZAO LTDA  
ADVOGADO: CAIO DE AZEVEDO TRINDADE  
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009783-3 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: EDIVALDO HONORIO DAS NEVES E OUTROS  
ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009784-7 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: RAIMUNDO AUGUSTO DE CARVALHO  
ADVOGADO: ROSA CARRERA SA  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009785-0 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: JOSE DOS SANTOS BARROS E OUTROS  
ADVOGADO: REGINALDO DE CASTRO MAIA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009786-4 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ALDEVIO CARDOSO DOS SANTOS LEMOS E OUTROS  
ADVOGADO: EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009787-8 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: RONILDA FERREIRA RIBEIRO  
ADVOGADO: RONILDA FERREIRA RIBEIRO  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
1-DISTRIBUICAO  
2) POR DEPENDENCIA  
PROCESSO: 2004.39.00.009788-1 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: SARAH TAVARES CARVALHO  
EXCDO: PAULO ROBERTO RIKER DE SOUZA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009789-5 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: ALTAIR ARAUJO DOS ANJOS E OUTROS  
ADVOGADO: MIGUEL BRASIL CUNHA  
EXCDO: UNIAO FEDERAL  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009790-5 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA  
EXCDO: ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009791-9 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: LUIS CARLOS MARCHI E OUTROS  
ADVOGADO: LAERCO SALUSTIANO BEZERRA  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA: 5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009797-0 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 15800-INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE.: JUSTICA PUBLICA  
REQDO.: SANDRA MARIA OLIVEIRA  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009802-0 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 15202-BUSCA E APREENSAO  
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO.: SIGILOSO  
VARA: 4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO: 2004.39.00.009803-3 PROT.: 03/11/2004  
CLASSE: 15208-QUEBRA DE SIGILO  
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO.: SIGILOSO

VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009804-7 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO  
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO.:SIGILOSO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009804-7 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:15208-QUEBRA DE SIGILO  
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO.:SIGILOSO  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009806-4 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:15800-LIBERDADE PROVISORIA  
REQTE.:SANDRA MARIA OLIVEIRA  
ADVOGADO:ALPIO RODRIGUES SERRA  
REQDO.:JUSTICA PUBLICA  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009807-8 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:15402-COMPETENCIA-CONFLITOS  
REQTE.:JOAO MARIA AFONSO BONNETERRE DE ARAUJO  
GUIMARAES  
ADVOGADO:CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA  
REQDO.:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009809-5 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS  
REQTE.:JUSTICA PUBLICA  
ADVOGADO:ROMERO DE SOUSA LEMOS  
REQDO.:WAGNER BEZERRA RODRIGUES JUNIOR  
VARA:4ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009810-5 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO:AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA  
EMBD:EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009811-9 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA, ACRE E  
AMAPA  
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
EMBD:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009812-2 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO:KARINA RODRIGUES LEAO  
EMBD:PAULO NAZARENO SILVA COSTA E OUTROS  
VARA:1ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009821-1 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO PARA  
ADVOGADO:ANA KELLY JANSEN D AMORIM  
EMBD:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA:5ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009830-0 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:CEZAR AUGUSTO LIMA DA COSTA  
ADVOGADO:VERA LUCIA L DOS SANTOS  
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:6ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009830-0 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT:CEZAR AUGUSTO LIMA DA COSTA  
ADVOGADO:VERA LUCIA L DOS SANTOS  
EMBD:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA FEDERAL  
PROCESSO:2004.39.00.009841-7 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:17100-CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE.:DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
REQDO.:SIGILOSO  
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO PARA  
VARA:3ª VARA FEDERAL  
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO

\_\_\_\_\_%  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE \_\_\_\_\_ 24  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA \_\_\_\_\_ 22  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE \_\_\_\_\_ 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE \_\_\_\_\_ 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA \_\_\_\_\_ 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE \_\_\_\_\_ 0  
TOTAL DOS PROCESSOS \_\_\_\_\_ 46

MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)  
PROCESSO:2004.39.00.711628-2 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::LUZIA DE DEUS ROCHA REIS  
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711640-9 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::JOAO BORGES DA ROCHA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711642-6 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::JOAO LUIZ DOS SANTOS  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711643-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::ARGEMIRA GOMES ROCHA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711644-3 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::ARICINO DA SILVA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711645-7 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::IZABEL DE ALMEIDA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711646-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::MARIA ALIZOMAR SANTOS E OUTROS  
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711647-4 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::CLEIDE RAIOL NASCIMENTO  
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711647-4 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::CLEIDE RAIOL NASCIMENTO  
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711648-3 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::RAYMUNDO NORONHA DA PAIXAO  
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711671-0 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::MARIA MONTEIRO DE SOUZA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711676-9 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO  
AUTOR::JOSE MILTON FIGUEIRA DA SILVA  
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711683-0 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS  
AUTOR::MARIA RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA  
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711691-6 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::HONORIO FARELL PEDRAZA  
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711692-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::JOSE ANTONIO DA COSTA SOUZA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711693-3 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::JORGE VENANCIO FERNANDES RENDEIRO  
REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711697-8 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::OZIEL SOARES DA SILVA  
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711717-8 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::MARIA HELENA MALCHER DE ARAUJO  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711718-1 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::EDILEA VIEIRA LOPES  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711719-5 PROT.:20/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::TERESINHA ELIZIER SEIXAS CRUZ  
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711737-3 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::EXPEDITO CASTRO CARDOSO E OUTROS  
ADVOGADO:AROLDI BRASIL DA SILVA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711738-7 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::IVO PONTES PIMENTEL E OUTROS  
ADVOGADO:AROLDI BRASIL DA SILVA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711739-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::JOSE PEDRO DO NASCIMENTO PIMENTA E OUTROS  
ADVOGADO:AROLDI BRASIL DA SILVA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711750-3 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ANDREA DA SILVA CAVALCANTE MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711750-3 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ANDREA DA SILVA CAVALCANTE MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU::UNIAO FEDERAL/COMANDO DA MARINHA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711751-7 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS  
AUTOR::MARIA DE FATIMA  
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E  
OUTROS

VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711753-4 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO  
AUTOR::MARIA ZELIA DE ALBUQUERQUE LIMA SANTOS  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711754-8 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51100-ACOES CIVEIS - JEF/TRIBUTARIO  
AUTOR::RINA COHEN FERREIRA PANTOJA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711760-6 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ELINETE DE LIMA PINHEIRO E OUTROS  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711761-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::BENEDITA DE NAZARE FERREIRA E OUTROS  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711762-3 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::MARIA SUELY CAVALCANTE DO NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711763-7 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ROSA DE FATIMA CAMPBELL MOUTINHO  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711764-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::JANETE PAMPLONA RODRIGUES  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711765-4 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ESPOLIO DE PAULO SERGIO AMORIM SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711766-8 PROT.:20/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::SIDNEY SIMOES MIRANDA  
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711767-1 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::ANTONIO OLIMPIO  
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711768-5 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51202-REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR::ANTONIO ALVES SODRE  
ADVOGADO:EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711769-9 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO  
AUTOR::SANDRA MARIA BARBOSA DA ROCHA  
ADVOGADO:NILSON PAIXAO GOMES  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711770-9 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::WALTER NAZARENO VILHENA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO:AROLDI BRASIL DA SILVA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF

PROCESSO:2004.39.00.711771-2 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::MANOEL ERIVALDO DA PENHA GIBSON E OUTROS  
ADVOGADO:AROLDI BRASIL DA SILVA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711772-6 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::FRANCISCO BARROS VEIGA E OUTROS  
ADVOGADO:AROLDI BRASIL DA SILVA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711773-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::DULTEVIR DA CUNHA BARRAL E OUTROS  
ADVOGADO:AROLDI BRASIL DA SILVA  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711774-3 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS  
AUTOR::LAUDEMIR MARIO RODRIGUES DE QUEIROZ  
ADVOGADO:LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO  
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711775-7 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51600-ACOES CIVEIS - JEF/FGTS  
AUTOR::ELIANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO:MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA  
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711776-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711776-0 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ANA MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711777-4 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA NUNES  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711778-8 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::MARIA VINHAS DE LIMA CORREIA E OUTROS  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711779-1 PROT.:27/10/2004  
CLASSE:51300-ACOES CIVEIS - JEF/SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR::ESTER HELENA BRABO ARERO E OUTROS  
ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
REU::UNIAO FEDERAL  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711795-2 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO  
AUTOR::MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711798-8 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO  
AUTOR::IDELZUITA RICARDO DE ANDRADE  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711797-0 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51201-CONCESSAO DE BENEFICIO  
AUTOR::LUZIA DA SILVA E SILVA  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711798-3 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS  
AUTOR::JOSE JORGE DOS SANTOS  
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711798-3 PROT.:03/11/2004  
CLASSE:51900-ACOES CIVEIS - JEF/OUTRAS  
AUTOR::JOSE JORGE DOS SANTOS  
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:8ª VARA JEF  
PROCESSO:2004.39.00.711454-2 PROT.:21/09/2004  
CLASSE:71100-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CIVEL  
AUTOR::CELIO DE NAZARE DA SILVEIRA RAMOS  
ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3  
PROCESSO:2004.39.00.711752-0 PROT.:28/10/2004  
CLASSE:51209-PREVIDENCIARIA/OUTRAS  
AUTOR::RAIMUNDO DEMERVAL PINHEIRO MACHADO  
ADVOGADO:JOSIAS FERREIRA BOTELHO  
REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA:8ª VARA JEF  
III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
IV-DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
TOTAL DOS PROCESSOS ..... 52

MARILENE CARVALHO DA SILVA  
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
UBIRATAN CAZETTA  
REP. M.P.F.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ILDETE FERREIRA DIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 5484667-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Serviço Social, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ALCYVANDIA BEZERRA DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 469880-MAER/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Acará, Pólo Nordeste I.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
PORTARIA Nº 2338/2004-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o poder de auto-tutela da Administração Pública; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 845/2004-DAVES-UFPA, de 01 de novembro de 2004, que procede a reclassificação do Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos no Ministério Público do Estado do Pará/Edital nº 001/2004-MP, relativo ao cargo de Assistente Social para a Região Administrativa Nordeste II, decorrente do recurso administrativo interposto pela candidata MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO;

## RESOLVE:

I - RETIFICAR parcialmente o resultado do Concurso de Ingresso para Cargos Efetivos no Ministério Público do Estado do Pará, cargo de Assistente Social para a Região Administrativa Nordeste II, ficando homologada a seguinte classificação:

## REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE II

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

## VAGAS: 1

| NOME                             | INSCRI | PNE | PONTOS | CLASSIF | SITUAÇÃO     |
|----------------------------------|--------|-----|--------|---------|--------------|
| MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO | 002201 |     | 7.40   | 1       | CLASSIFICADO |
| SHEILA MIRANDA VEIGA             | 003981 |     | 7.40   | 2       | APROVADO     |
| KATIA CRISTINA MATOS DA SILVA    | 003408 |     | 7.10   | 3       | APROVADO     |
| MARCIA CORREIA LAGO              | 313069 |     | 6.80   | 4       | APROVADO     |
| ALBANISE VALENTE ASSIS RIBEIRO   | 000401 |     | 6.70   | 5       | APROVADO     |

II - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ALDENIS CARVALHO MACIEL, portadora da Carteira de Identidade nº 2481960-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, BERKELEY JAKES CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 4043693-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, CLÁUDIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 06200886-CRC/6ª Região, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, EDUARDO CHARLY ARAÚJO LAMEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3951725-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ERNANDES OLIVEIRA MACIEL, portador da Carteira de Identidade nº 35916495-1-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Inhangapi, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, FERNANDO SARAIVA DE SOUZA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 3044870-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Vigia, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, FLÁVIA LUCIANA GUIMARÃES MARÇAL, portadora da Carteira de Identidade nº 3614068-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Santo Antônio do Tauá, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, HELBER JAMES SOUSA BARROS, portador da Carteira de Identidade nº 3129403-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Igarapé-Açu, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, JOSÉ EDIVALDO MOURA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3512574-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, LUCIANA CORRÊA CARNEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 2933404-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Tomé-Açu, Pólo Nordeste I.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MYRIA CRYSTIANE MOTA L'E OLIVEIRA NOGUEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº

## 12 Judiciário

## CADERNO 1

2454089-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de São Caetano de Odivelas, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, RAFAEL LARÊDO MENDONÇA, portador da Carteira de Identidade nº 3845442-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, SELMA MARIA MATOS ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 2654324-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Tomé-Açu, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, SÉRVIO THULIO DO ESPÍRITO SANTO CHAVES, portador da Carteira de Identidade nº 3280928-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Maracanã, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, SIDNEY JOSÉ PINHEIRO GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 3680979-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Marapanim, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, WHALASY DA SILVA LAMEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4375998-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, EDINEI GONÇALVES DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 2132880-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Motorista MP-AOM-105-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, JAIRO WILLAMEN DE QUADROS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 2870715-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MARICÉLIO ARAÚJO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1908887-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Castanhal, Pólo Nordeste I.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, JOSÉ AREMILTON ALVES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 181112-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnico MP-ATC-401-A-I, com graduação em Psicologia, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Capanema, Pólo Nordeste II.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ALBERTO RAYOL DE MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 1493549-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, Pólo Nordeste II.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 2779082-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Capanema, Pólo Nordeste II.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, BERGSON FERNANDES MOTA, portador da Carteira de Identidade nº 3034406-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de São Miguel do Guamá, Pólo Nordeste II.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da

Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, CARLOS TANAYE DA VERA CRUZ MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 9293-OAB/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Salinópolis, Pólo Nordeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ELIAS DA SILVA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 2430108-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, FÁBIO DA SILVA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 2271635-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Viseu, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, FRANCISCO JAELDER DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3391636-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, Pólo Nordeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, HÉLIO RAIMUNDO DE MORAES COLLARES, portador da Carteira de Identidade nº 378830-MAER/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do

Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, Pólo Nordeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, IVAN NAZARENO PEREIRA DASILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2302392-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Pará, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, KLEBER JOSÉ PAIXÃO ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 3799235-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Bragança, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS, portadora da Carteira de Identidade nº 4115329-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotada na Promotoria de Justiça de Capanema, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, MADSON EVANGELISTA DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 3890968-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Bragança, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, PAULO ANDRÉ SEAWRIGHT COELHO, portador da Carteira de Identidade nº 2422780-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Capitão Poço, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3388005-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Santa Maria do Pará, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, RENÉ SOUZA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4119455-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ROGÉRIO RONALDO ALMEIDA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3440085-SSP/PA (2ª via), para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Aurora do Pará, Pólo Nordeste II.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

## 14 Judiciário

## CADERNO 1

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, SILVIO FÉLIX GOMES FONSECA, portador da Carteira de Identidade nº 3368654-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Irituba, Pólo Nordeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUILHERME, portador da Carteira de Identidade nº 447730-Ministério da Marinha, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Oficial de Serviços Auxiliares MP-AOA-104-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Capanema, Pólo Nordeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ANTÔNIO MARCOS PAIVA SODRÉ, portador da Carteira de Identidade nº 3997177-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na Promotoria de Justiça de Capanema, Pólo Nordeste II.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 1º de novembro de 2004.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## ERRATA

## PORTARIA Nº 1133/2004-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/03-PGJ, de 18 de março de 2003,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento das servidoras abaixo relacionadas, no período de 13 a 15.10.2004, em virtude da participação nos seguintes cursos, realizados nesta capital:

| Curso                                                     | Participantes                         |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Regime Jurídico do Servidor Público Estadual - 08h às 13h | Sandra Socorro Moraes da Costa Chagas |
| Auxiliar de Serviços Gerais 13h30 às 18h30                | Nelsilene Carvalho de Lima            |

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 04 de outubro de 2004.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça, Secretário-Geral

\* Republicada em virtude de incorreção contida na edição nº 30.306 do DOE de 29.10.2004 (Caderno do Judiciário, Caderno 1, pág. 07)

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04366

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 1.693,00(um mil, seiscentos e noventa e três reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04367

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 2.130,00(dois mil, cento e trinta reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04382

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 2.624,00(dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04487

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534-

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 2.744,00(dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04390

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 1.786,00(um mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04391

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 2.232,00(dois mil, duzentos e trinta e dois reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04409

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 2.668,00(dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04461

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 3.124,00(três mil, cento vinte e quatro reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04462

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 2.079,00(dois mil e setenta e nove reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado e Amazônia Livros e Vídeos Ltda

Objeto: Aquisição de Livros técnicos e/ou jurídicos para o acervo bibliográfico do Ministério Público

Nº da nota de empenho: 2004NE04465

Dotação Orçamentária: Atividade:03.122.0125.4534

Elemento de Despesa: 4490-52

Valor: 3.334,00(três mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Data da Assinatura: 29.10.2004

Ordenador Responsável: Francisco Barbosa de Oliveira

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

## PORTARIA Nº 6.321 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 71ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 26.10.2004, RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Dr. RAIMUNDO MOISÉS ALVES FLEXA, Juiz Eleitoral da 25ª Zona – Capanema, para processar e julgar os Processos de n.ºs 070, 071, 082 e 086/2004, propostos junto à 41ª Zona Eleitoral – Ourém, em virtude de arguição de suspeição do Magistrado Titular, Dr. Antônio Raphael de Oliveira Brandão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de outubro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## PORTARIA Nº 6.323 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 15.485/2004, de 27/10/2004, RESOLVE: Art. 1º FIXAR o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2004, da servidora requisitada da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - SESMA, ANA DORA TEIXEIRA DA COSTA, para gozo no interregno de 16.11 a 30.11.2004 (quinze dias) e de 14.01 a 28.01.2005 (quinze dias); Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de outubro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## PORTARIA Nº 6.328 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando que o expediente no dia 05.11.2004 (sexta-feira) será facultado, nos termos da Portaria nº 6.316 SRH, de 26.10.2004, publicada no Diário Oficial do Estado, em 27.10.2004, RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, no período de 05 a 07.11.2004, os plantões no âmbito da Secretaria deste Tribunal. Art. 2º PRORROGAR, no âmbito da Secretaria deste Tribunal, para o dia 08.11.2004 (segunda-feira), os prazos, contados em dias, que porventura se completarem no interregno de 05 a 07.11.2004, assim como para as 09 horas do referido dia, os prazos, contados em horas, que porventura se completarem no supracitado período. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de novembro de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

## PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 09.11.2004, terça-feira,

às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. PROC. 1379 - DIV. AÇÃO DECLARATÓRIA. ORIGEM: NOVO REPARTIMENTO - PARÁ. REQUERENTE(S): VALMIRA ALVES DA SILVA E COLIGAÇÃO UNIÃO PELO PROGRESSO. ADVOGADO: JOSÉ LOBATO MAIA. REQUERIDO: BERSAJONE MOURA. ADVOGADOS: CARLA FERREIRA ZAHLOUTHE OUTROS. ASSUNTO: DECLARAR A INELEGIBILIDADE DO REQUERIDO AO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CUMULADA COM A CASSAÇÃO DO SEU REGISTRO DE CANDIDATURA, PARA TORNAR NULOS OS VOTOS A ELE ATRIBUÍDOS. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

02. PROC. 1820 - REO. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. ORIGEM: 51ª ZONA ELEITORAL - RONDON DO PARÁ-PA. RECORRENTE: COLIGAÇÃO QUEM AMA FAZ. ADVOGADO(S): JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI E OUTROS. RECORRIDO(S): EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, LUIZ MIGUEL FERNANDES, EMERSON GALVÃO, ROSA DA PAZ, JOSIMAR FEITOSA, GERALDO LANA, ORISVALDO BARBOSA - DICO. ADVOGADO(S): ORLANDO BARATA MILÃO JÚNIOR E OUTROS. ASSUNTO: DECISÃO DO JUÍZO DA 51ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELA RECORRIDA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 2369 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS AUTOS DO PROC. DE N.º 092/2004/51ªZE. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

03. REPRESENTAÇÃO N.º 294 (CRE), REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. REPRESENTADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT/PA. ADVOGADO: IOLANDA NASCIMENTO BATISTA. RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES.

ACÓRDÃO N.º 18.857

PROCESSO N.º: 1844 - REO

AUTOS DE: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO  
ORIGEM: PARÁ - JACAREACANGA - 34ª ZONA ELEITORAL.  
RECORRENTES: COLIGAÇÃO JACAREACANGA PARA TODOS, POR SEU ADVOGADO, NILSON PAIXÃO GOMES E COLIGAÇÃO UNIÃO PARA A VITÓRIA POR SUA ADVOGADA DR.ª WÂNEA AZEVEDO TERTULINO DE MORAIS E OUTROS E JUNTA APURADORA DA 34ª ZONA ELEITORAL - MUNICÍPIO JACAREACANGA.

RECORRIDOS: JUNTA APURADORA DA 34ª ZONA ELEITORAL - MUNICÍPIO DE JACAREACANGA.

ASSUNTO: DECISÃO DA JUNTA APURADORA DA 34ª ZONA ELEITORAL (MUNICÍPIO DE JACAREACANGA) QUE APUROU EM SEPARADO AS URNAS DAS SEÇÕES 419, 439, EM FACE DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA, NOS AUTOS DO PROCESSO AUTUADO EM 05/10/2004-34ªZE.

Relator: Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO e RECURSO ELEITORAL DE OFÍCIO INTERPOSTO PELA JUNTA APURADORA. APURAÇÃO EM SEPARADO. VOTAÇÃO. IRREGULARIDADE. VIOLAÇÃO DE ENVELOPES.

Afiguram-se descabidas as alegações pela anulação de votos apurados em separado por decisão da Junta Apuradora face a precariedade das provas e motivos alegados que não possuem potencialidade para macular a lisura e a normalidade do pleito. ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em validar os votos das seções n.º 419 e 439, apuradas em separado, e incluí-los no cômputo do resultado geral das eleições no Município de Jacareacanga, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de outubro de 2004.

@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO N.º 18.874

PROCESSO N.º: 149 - MS.

AUTOS DE: MANDADO DE SEGURANÇA

ORIGEM: BELÉM - PARÁ.

ASSUNTO: SUSTAR ATO DO JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

QUE CONCEDEU MEDIDA LIMINAR DETERMINADO QUE OS IMPETRANTES SE ABSTENHAM DE REALIZAR GRAVAÇÕES EM DEPENDÊNCIAS INTERNAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, BEM COMO, CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS, PARA SUSPENDER O PROCESSAMENTO DA REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL N.º 1481/2004/1ª ZE, SOB ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO.

1º IMPETRANTE: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR. ADVOGADOS: ÂNGELA SERRA SALES E OUTROS.

2º IMPETRANTE: ANA JÚLIA CAREPA

ADVOGADOS: ÂNGELA SERRA SALES E OUTROS.

AUT. COATORA: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL - BELÉM.

LITISCONORTE: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM.

RELATORA: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

MANDADO DE SEGURANÇA. CASSAÇÃO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

Tendo os Impetrantes Ingressado com petição requerendo a desistência, o que implica em perda superveniente do objeto do mandamus, deve o processo ser extinto sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, inc. VIII do CPC.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de outubro de 2004.

@@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - PRESIDENTE, JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - RELATORA, DR. FELÍCIO PONTES JR - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

RESOLUÇÃO N.º 3.681

PROCESSO N.º: 872 - DIV.

Autos de: PRESTAÇÃO DE CONTAS / CAMPANHA ELEITORAL

Origem: BELÉM-PA

Interessado: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

Assunto: ELEIÇÕES/2002 - COMITÊ FINANCEIRO - PT

Relatora: JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES.

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES GERAIS 2002. COMITÊ FINANCEIRO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS.

BAIXA DO FEITO EM DILIGÊNCIA. ATENDIMENTO

INTEMPESTIVO. CONTAS REGULARES.

A intempestividade é falha tida como sanável implicando na aprovação das contas com aposição de ressalva. Tendo o Comitê Financeiro do partido cumprido com a sua obrigação de prestar contas, julgam-se estas regulares.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de outubro de 2004.

@@DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - PRESIDENTE, JUÍZA MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES - RELATORA, DESEMBARGADOR RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, JUÍZA HIND GHASSAN KAYATH, JUÍZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, JUÍZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, DR. FELÍCIO PONTES JR - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

PROCESSO CRE N.º 322/2004

Assunto: Representação contra o Juiz da 83ª Zona Eleitoral.

Interessado: Coligação União por Santarém.

Advogado: José Olivar de Azevedo OAB/PA 4.136-B

DESPACHO

Trata-se de representação interposta pela Coligação União por Santarém- PTB, PSC, PL, PFL, PTC, PV, PSDB e PRONA contra o Juiz da 83ª Zona Eleitoral.

Alegam que em 21/09/2004 a Coligação requerente impetrou Mandado de Segurança contra o Magistrado, em razão de estar ocorrendo inversão na ordem cronológica de julgamento de representação do pleito de Santarém, não sendo observado dia e hora do aforamento de cada uma, decidido liminarmente pela MM. Juíza do TRE, Dra. Rosileide Filomeno. Que o MM.

Juiz indeferiu pedido de fornecimento de certidão, contendo as datas em que foram interpostas as diversas petições junto ao Cartório Eleitoral. Ao final requer a notificação do Juiz para prestar as informações, que após apuradas as faltas seja-lhe aplicada a penalidade que se adeque a conduta do Magistrado, que determine ao MM. Juiz da 83ª Zona Eleitoral que autorize o fornecimento da Certidão requerida.

Notificado o MM. Juiz o mesmo informou que recebeu o Ofício expedido pela Corregedoria Regional Eleitoral, através do sistema publicador, somente em 14/10. Que a Coligação representante adentrou no bojo da ação de representação por propaganda irregular, processo n.º 80/04 com pedido de certidão sobre as datas de entrada das peças em processos em andamento, tendo encaminhado o pedido para a manifestação do Ministério Público, que se posicionou contrário ao mesmo tendo o Magistrado indeferido o pedido, vez que todas as informações requeridas estão contidas nos processos e são públicas, podendo indicar as folhas ou mesmo providenciar cópias autenticadas. Entende que o Cartório Eleitoral não poderia parar suas atividades para realizar atos desnecessários, uma vez que coincidiu com a data de preparação de urnas. Que o Cartório não possui sistema informatizado de acompanhamento processual, sendo que tudo feito de forma manual, o que ainda é agravado pelo fato do Sr. Chefe de Cartório não dominar as atividades que anteriormente eram executadas pela escrivania. Que o Juízo não deu andamento aos recursos interpostos, pelo fato de que, ante a celeridade do rito das representações e de direito de resposta, não cabe recurso de decisão interlocutória, o que já é reconhecido pela Corte do TRE. Que o pedido de certidão era alheio ao objeto da lide, não tinha partes, previsibilidade legal e necessidade de manejo, razão pela qual indeferiu o seu prosseguimento por falta de pressuposto de admissibilidade. Que em relação a insinuação de que o processo de direito de resposta de n.º 90 foi processado de maneira mas célere que outros processos se deve ao fato de que a própria legislação assim como que determina. Que o mesmo tendo acumulado Varas na Justiça Comum e Zonas da Justiça Eleitoral, nenhum processo se tornou ineficaz ante o decurso do tempo. Juntou documentos.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral. EXAMINO.

O Ilustre Representante do Ministério Público Eleitoral, em seu parecer, esclarece que cada imputação realizada na inicial foi rechaçada pelo magistrado; que os processos foram julgados em tempo hábil, sem qualquer inversão da ordem cronológica; que o não recebimento do recurso deu-se em razão da falta de amparo legal, pelo que se manifesta pelo arquivamento dos autos.

Há de ser ressaltado, ainda, a atuação firme e séria dos Magistrados e Promotores que atuaram nas eleições no município de Santarém.

Isto posto, acolho o parecer do órgão ministerial e determino o arquivamento dos presentes autos com as cautelas legais.

Cientifiquem-se os Interessados.

Belém, 28 de Outubro de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE N.º 338/2004

Assunto: Pedido de Providências para apurar conduta proibida aos agentes públicos pela lei 9.504/03.

Requerente: Diretório Regional do Partido Liberal no Pará - PL.

Requerido: Governo do Estado do Pará.

Advogado: Mauro Cesar Santos OAB-PA 4288.

DESPACHO

O Diretório Regional do Partido Liberal no Estado do Pará ingressou com Pedido de Providências para apurar conduta proibida aos agentes públicos em campanhas eleitorais, prevista no artigo 73, VI, "a", da Lei N.º 9.504/93, em virtude de vários extratos de convênios celebrados entre o requerido, através da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, e diversos municípios paraenses, dentre os quais Marituba e Melgaço, conforme publicados nos Diários

## 16 Judiciário

## CADERNO 1

Oficiais de junho e julho do corrente ano. Enumera os vários convênios, refere-se a lei, a posição do TSE e, por derradeiro, requer providências para a comprovação da violação da conduta vedada. Juntou documentos.

## EXAMINO.

A toda evidência que o pedido da forma como elaborado perante esta Corregedoria não pode ser atendido. É que requerente pretende fazer prova da conduta vedada ao agente público, prevista na lei Eleitoral, a qual servirá de estelo para a instauração de eventual investigação judicial com fundamento na LC n.º 64/90. Ora, tratando-se de eleição municipal, o interessado deve se dirigir diretamente ao Juízo do Registro, que é competente para conhecer e processar a representação, ex vi, do artigo 24 da LC n.º 64/90.

Ante o exposto, falecendo competência a esta Corregedoria, determino que sejam remetidas cópias dos autos aos respectivos juízes eleitorais para as devidas providências.

Belém, 29 Outubro de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE N.º 334/2004

Assunto: Representação contra Juízo da 3ª Zona Eleitoral. Soure-PA.

Interessado: Partido Popular Socialista e Coligação Frente Soure Popular (PPS-PCB).

Advogado: Tiburcio Barros do Nascimento OAB N.º 10.223

## DESPACHO

Trata-se de representação interposta pelo Partido popular Socialista e Coligação Frente Soure Popular -PPS/PCB, contra MM. Juíza e Digno Promotor Eleitoral da 3ª Zona.

Alegam que impugnaram a Ata da Apuração, tempestivamente, porém, tal impugnação foi impedida pelo Juízo, o que poderá ser comprovado por testemunhas e documentos que seriam apresentados posteriormente. Que a senha de encerramento das urnas eletrônicas foi alterada e esse fato não constou em ata. Requer que não seja diplomado o candidato supostamente vencedor até que seja analisado e julgado pelo TRE a presente representação; que verificada a hora da emissão dos boletins de urna do município de Soure; que sejam verificadas as providências tomadas para o lacre das urnas e do microchips; que sejam apuradas as faltas da MM. Juíza e do Promotor Eleitoral. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral.

## EXAMINO

Em seu parecer o Sr. Procurador Regional Eleitoral informa que as notícias de alteração da senha da urna e demais referentes especificamente a votação e apuração das eleições do município de Soure, já são objetos de autos próprios, tendo o órgão ministerial requerido informações da Secretaria de Informática do TRE. Em relação à imputação à Magistrada e ao Promotor Eleitoral, não se vislumbra qualquer meio de prova para indicar credibilidade na informação, pelo que manifesta-se pelo arquivamento dos autos. Isto posto, acolho o parecer ministerial e determino o arquivamento dos presentes autos com as cautelas legais. Cientifique-se os interessados.

Belém, 26/10/2004

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE N.º 330/2004

Assunto: Pedido de Providências contra o Juiz auxiliar de Juruti.

Requerente: Coligação Todos por Juruti

Requerido: Juízo da 22ª Zona Eleitoral

Advogado: Elane Chaves OAB-PA 4939

## DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências interposto pela Coligação Todos por Juruti contra o Juízo da 22ª Zona Eleitoral.

Alegam que em reunião realizada com os partidos em coligações em 30.09.2004, contrariando o artigo 131 do Código Eleitoral e artigo 75 da Resolução 21.633 e restringindo o direito de fiscalização eleitoral. Que o Juízo, também, determinou aos componentes das mesas receptoras que emitissem somente cinco boletins de urna por cada seção eleitoral, sendo 03 cópias para a Justiça Eleitoral, 01 cópia para o Ministério Público e 01

cópia para afixar na porta, em oposição ao artigo 69, V da Resolução 21.633 que determina a expedição de até 10 cópias extras dos Bus. Afirmando, ainda, que não foi constituído Comitê Interpartidário de Fiscalização no município, o que causa grandes prejuízos ao pleito. Ao final, requer a esta Corregedoria providências urgentes, no sentido de averiguar a presente denúncia e reverter a situação.

A MM. Juíza em sua manifestação informa que não realizou nenhuma reunião em Óbidos ou Juruti com partidos e coligações, para determinar quantidade de fiscais e delegados e para estabelecer quantidade de boletins de urna a ser emitidos. Que não teve conhecimento de qualquer reunião realizada em Juruti ou ordem escrita a cerca do assunto. Que nenhuma relação de fiscais foi encaminhada para ser arquivada no Cartório Eleitoral. Que a Resolução 21.633 é clara em relação a formação do Comitê Interpartidário de Fiscalização. Que teve conhecimento de que os trabalhos em Juruti forma conduzidos da melhor maneira e de forma transparente e que, segundo informações da equipe da Justiça Eleitoral que para lá fora destacada, antes de se iniciar a apuração já havia comemoração na cidade do candidato que teria ganho as eleições, em razão dos cálculos feitos através de dos boletins de urna de cada seção. Que qualquer impugnação por ocasião da apuração. Que as alegações constantes na inicial são infundadas.

Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral.

## EXAMINO.

O Digno Representante do Ministério Público Eleitoral em seu parecer considerou as informações prestadas pelo Juízo da 22ª Zona Eleitoral, nas quais afirma a Magistrada que não houve qualquer impugnação da apuração e nem registro de recurso perante o Cartório Eleitoral, e a ausência de provas que corrobore as alegações da Coligação requerente, pelo que considera desnecessária a tomada de qualquer providência em relação a mesma, manifestando-se pelo arquivamento dos autos.

Isto posto, acolho o parecer ministerial, indeferindo o presente pedido de providências e determinando o arquivamento dos autos, com as cautelas legais.

Cientifiquem-se os interessados.

Belém, 26 Outubro de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

PROCESSO CRE N.º 329/2004

Assunto: Pedidos de Providências contra o Juízo da 75ª Zona Eleitoral, Parauapebas-PA.

Requerente: Frente Unidos com o Povo.

Requerido: Juízo da 75ª Zona Eleitoral

Advogado: Carlos Botelho da Costa, OAB-PA N.º 7700

## DESPACHO

Trata-se de Pedido de Providências interposto pela Coligação Majoritária Frente Unidos com o Povo em razão da ocorrência de atos captação ilegal de votos pelo candidato a Prefeito do Município de Parauapebas, Falsal Salmen.

Alegam que no dia 01 de outubro foi detectado em uma fazenda localizada na Rodovia PA-275 um movimento de entrega de cestas básicas em troca de votos ao candidato Falsal Salmen. Que tal fato se comprova pelos depoimentos gravados em fita, anexada aos autos, e constatado por um policial civil que ingressou no imóvel e conversou com pessoas que lá se encontravam. O fato foi informado ao delegado local, que contactou o Juiz Eleitoral, indagando sobre a possibilidade de ingressar no imóvel, vez que tratava-se de flagrante delito, o que foi negado pelo MM Juiz Eleitoral. Que a Coligação interpôs petição ao Juízo requerendo que fosse determinada a ação policial através do competente mandado, o que foi indeferido. Ao final requereram a designação de um agente da Polícia Federal para acompanhar as eleições em Parauapebas e que fosse comunicado ao Comandante da Polícia Militar e ao Delegado de Polícia Civil do município a forma de agir em casos de flagrante delito. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Eleitoral, que requereu a manifestação do Juízo diante do pedido de providências e, após, abertura do

IPL pela Polícia Federal.

Solicitada a manifestação do Juízo este informou que em 01/10 a Coligação Frente Unidos com o Povo havia ingressado com pedido de providências para que fosse autorizado o ingresso de policiais na fazenda do Sr. Dário, o que não foi deferido uma vez que foram apresentadas, apenas alegações, sem qualquer elemento probante, tendo, no entanto, encaminhado cópia da inicial à autoridade policial para as providências de sua alçada.

Os autos retornaram ao Ministério Público Eleitoral.

## EXAMINO.

Em seu parecer o Sr. Procurador Regional Eleitoral, embora não tenha concordado com o indeferimento das diligências requeridas ao Juízo da 75ª Zona Eleitoral, uma vez que não violaria norma legal, manifestou-se pelo arquivamento do pedido de providências em relação ao magistrado, solicitando, porém, que fosse encaminhada a inicial e a prova para a Polícia Federal.

Os pedidos de fls. 02 foram indeferidos de pronto, um pela falta de tempo para determinar tal providência; dois por acreditarmos que as instituições citadas têm pleno conhecimento de suas competências.

Acolho o parecer ministerial, determinando que sejam remetidas cópia da inicial, do parecer ministerial e da fita a Superintendência da Polícia Federal, para as providências, após determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais.

Cientifiquem-se os interessados.

Belém, 26 Outubro de 2004.

@Des. Rômulo Nunes

Corregedor Regional Eleitoral

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº 001/2004

A presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria nº 5959, de 05/07/2004, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/07/2004, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2004, aprovada pela Presidência do TRE-PA, no processo administrativo nº 4269/2004, fls. 13, faz saber a quem interessar possa que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Seção de Expedição e Arquivo eliminará os documentos relativos a 24 (vinte e quatro) caixas, contendo 287 (duzentos e oitenta e sete) fitas magnéticas, com dados de cadastramento de eleitores do Estado do Pará, concernentes aos anos de 1988, 1989 e 1990, permanecendo integrantes ao acervo do Tribunal Eleitoral do Pará, no período de 1996 a 2004.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo deste Tribunal.

Belém/PA, 03 de novembro de 2004

@MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PORTARIA Nº 6.320 SPTC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. I, inciso XV da Portaria nº 2.616, de 03 de maio de 2001, nos termos autorizados nos autos de protocolo nº. 2.034/2004, RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR o ALCANCE declarado através da Portaria nº 4.494, de 22.02.2003, ao Sr. RAIMUNDO JOSÉ ALVARES DA SILVA, ex- Escrivão Eleitoral da 82ª. Zona - Porto de Moz, uma vez que este cumpriu as exigências legais concluídas pela Comissão de Tomada de Contas Especial, referente às Eleições/2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Belém, 27 de outubro de 2004.

@ PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

Diretor-Geral

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"